



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.909 Campo Grande, segunda-feira, 8 de agosto de 2022. 173 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	53
ATOS DE LICITAÇÃO	94
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	109
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	148
MUNICIPALIDADES	154
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	172

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.003, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Adequa os percentuais de descontos do imposto e apropriação de crédito previstos no Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011, aplicados às operações com álcool carburante, no período de 1º a 14 de julho de 2022, em caráter excepcional e extraordinário, em virtude do disposto no Decreto nº 15.990, de 6 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de adequar os percentuais de desconto do imposto e do crédito presumido previstos no Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011, aplicados às operações com álcool carburante, no período de 1º a 14 de julho de 2022, em caráter excepcional e extraordinário, nas hipóteses previstas no referido Decreto, em virtude do disposto no Decreto nº 15.990, de 6 de julho de 2022, publicado em razão da Lei Complementar Federal nº 194, de 12 de junho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nas operações com álcool etílico combustível, que se enquadrem nas disposições do art. 14 do Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011, os percentuais de descontos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso III do caput do referido artigo passam a ser de:

I - 11,05% (onze inteiros e cinco décimos por cento), nas operações com álcool etílico anidro combustível;

II - 10,20% (dez inteiros e vinte centésimos por cento), nas operações com álcool etílico hidratado combustível.

Art. 2º Nas aquisições de álcool etílico combustível, que se enquadrem nas disposições do § 2º do art. 17 do Decreto nº 13.275, de 2011, o crédito presumido nele previsto passa a corresponder aos seguintes percentuais:

I - 5,95% (cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do valor dos produtos, sem considerar o desconto de 11,05% (onze inteiros e cinco décimos por cento), previsto no inciso I do caput do art. 1º deste Decreto, no caso de álcool etílico anidro combustível;

II - 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) do valor dos produtos, sem considerar o desconto de 10,20% (dez inteiros e vinte centésimos por cento), previsto no inciso II do caput do art. 1º deste Decreto, no caso de álcool etílico hidratado combustível.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1º de julho de 2022 até 14 de julho de 2022.

Campo Grande, 5 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 136, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Qualifica como Organização, na área da Saúde, o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano (IBSAÚDE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

Considerando o requerimento do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano (IBSAÚDE), para qualificação como Organização Social na área da Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano (IBSAÚDE), para qualificação como Organização Social na área da Saúde, nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****Extrato do Contrato Nº 0043/2022/SEFAZ Nº Cadastral 18898**

Processo: 11/014.699/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominada Sistema ITCD, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do Pregão Eletrônico n. 0005/2022 – SEFAZ, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04123204130180007 - Administração Tributária e Contencioso Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904003 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC-PJ

Valor: R\$ 1.805.619,20 (Hum milhão e oitocentos e cinco mil e seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 06/07/2022

Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Paulo César Pizzo Sorato

Extrato do Contrato N° 0044/2022/SEFAZ**N° Cadastral 18899**

Processo: 11/013.533/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominada Tratamento Virtual de DF-e, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do Pregão Eletrônico n. 0006/2022, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04123204130180007 - Administração Tributária e Contencioso Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904003 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC-PJ
Valor: R\$ 3.049.059,20 (três milhões e quarenta e nove mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 12/07/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Renato Dáquila Filho

ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 099, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam **SUSPENSAS**, com base no disposto no:

I- inciso I, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I a este ato declaratório;

II- alínea “e”, do inciso II, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

Art. 2º Ficam **CANCELADAS**, com base no disposto na:

I- alínea “a”, do Inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;

II- alínea “a”, do Inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

III- alínea “b”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo V a este Ato Declaratório;

IV- alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo VI a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de Agosto de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 099/2022 05 DE AGOSTO/2022

MARACAJU

1 MELINE CHAVES ALVES 28.812.969-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 099/2022 05 DE AGOSTO/2022

NAVIRAI

1 CAMPANARIO IND COM ALIMENTOS LTDA EPP 28.350.629-6

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 099/2022 05 DE AGOSTO/2022

PONTA PORA

1 SAFERPOL COM MAT PLASTICO AS 28.414.518-1

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 099/2022 05 DE AGOSTO/2022

CAMPO GRANDE

1	ANTONIO CESAR ATAIDE NANTES JUNIOR 03545988139	28.440.240-0
2	C. A. A . DA SILVA RESTAURANTE E LANCHONETE ME	28.441.805-6
3	CARLOS ALLAN DA ROSA ME	28.423.773-6
4	EMPORIO SAUDAVEL 67 GRAOS ALIM BEBIDAS LTDA	28.464.290-8
5	GUTEMBERG MACEDO MAIDANA 04689678189	28.462.348-2
6	IMPRESSOES E SERVICOS GRAFICOS SM LTDA	28.463.380-1
7	J. A. CARVALHO EIRELI	28.444.920-2
8	JANINI & CLEMENTI COMERCIO MOVEIS LTDA	28.443.955-0
9	JANIR PEREIRA PADILHA DA SILVA 31329152115	28.413.615-8
10	JOAO MANOEL VARGAS 18021212004	28.419.188-4
11	KINGS DISTRIB COM ALIM E LOGISTICAS EIRELI	28.451.245-1
12	L & F GAS LTDA	28.341.606-8
13	LUZIA VAREIRO 44525427191	28.447.666-8
14	M RODRIGUES COMERCIO DE SORVETES LTDA	28.466.843-5
15	MONICA DOS SANTOS	28.438.912-9
16	MURILO C. MENDES LTDA	28.460.541-7
17	NIXON ALEXANDRE FORTUNATO SILVA 55492681168	28.451.737-2
18	PAULO HENRIQUE CORREIA GUEDES 50571389449	28.460.147-0
19	PRONTO SOCORRO DOS PNEUS BORR VULC LTDA	28.391.361-4
20	RESTAURANTE MAIS Q FIT LTDA	28.448.754-6
21	RITA DE CASSIA ALVES FAGUNDES	28.428.179-4
22	TALES VILLAR DE JESUS 04055844158	28.444.180-5

COSTA RICA

23 CLEVSON DUTRA DE MENEZES 63861097168 28.364.471-0

DOURADOS

24 ADELSON PIRES MARIANO JUNIOR 28.440.591-4
25 DOUGLAS CESAR ALVES SALDANHA 01642486175 28.416.057-1

26	DOURADOS COMERCIO DE CALCADOS EIRELI EPP	28.420.918-0
27	SANDRA APARECIDA SILVA GODOY 44815344191	28.376.177-6
28	TENDA PLANEJADOS LTDA ME	28.420.254-1

TRES LAGOAS

29	ELETRO & AR MANUT REPARACAO ELETRICA LTDA	28.449.251-5
----	---	--------------

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 099/2022 05 DE AGOSTO/2022**NOVA ANDRADINA**

1	ANTONIO GARRIDO REBELATO	28.656.825-0
---	--------------------------	--------------

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 099/2022 05 DE AGOSTO/2022**APARECIDA DO TABOADO**

1	DAMARIS DA SILVA COSTA LIMA VARIEDADES LTDA	28.451.558-2
---	---	--------------

COXIM

2	JOSE GIL MOLINA	28.768.998-0
---	-----------------	--------------

RIO BRILHANTE

3	JUCILEIA FREITAS DE MORAIS	28.437.748-1
---	----------------------------	--------------

4	NELSON SOBCZAK	28.810.480-3
---	----------------	--------------

PORTARIA/SAT 3037, 05 de agosto de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: tijolo cerâmico, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

Campo Grande, 05 de agosto de 2022

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3037, de 05 de agosto de 2022

GRUPO GENERICO**TIJOLOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5264	TIJOLO - 18 FUROS - OP INTEREST - MIL -	3	1.728,00	A
17755	TIJOLO - 2 FUROS - OP INTEREST - MIL -	3	760,32	A
5277	TIJOLO - 21 FUROS - OP INTEREST - MIL -	3	1.987,20	A
20025	TIJOLO - 4 FUROS - OP INTEREST - MIL -	3	950,40	A
5243	TIJOLO - 6 FUROS COMUM - OP INTEREST - MIL -	3	823,68	A
1433	TIJOLO - 6 FUROS ESTRUTURAL - OP INTEREST - MIL -	3	1.029,60	A
22090	TIJOLO - 8 FUROS (11,5X19X19) - OP INTEREST - MIL -	3	950,00	A
22026	TIJOLO - 8 FUROS (11,5X19X29) - OP INTEREST - MIL -	3	1.280,00	A
20720	TIJOLO - 8 FUROS (9X19X19) - OP INTEREST - MIL -	3	780,00	A
17404	TIJOLO APARENTE - OP INTEREST - MIL -	3	1.503,36	A
5223	TIJOLO COMUM/MACICO - OP INTEREST - MIL -	3	495,00	A
56652	TIJOLO REFRATARIO - OP INTEREST - MIL -	3	3.744,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

3 - VRP Operação Interestadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 36/ 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: óleo de soja no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail

através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV - os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V - na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 04 de agosto de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 36/ 2022

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA

OLEO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
58730	OLEO DE SOJA - 180 LITROS (TAMBOR) - UN -	2	1.670,00	A
58722	OLEO DE SOJA - 18L - UN -	2	167,00	A
58708	OLEO DE SOJA - 5L - LT -	2	46,40	A
58715	OLEO DE SOJA - 9L - LT -	2	83,50	A
58688	OLEO DE SOJA - A GRANEL - LT -	2	9,25	A
20018	ÓLEO DE SOJA BRUTO - DEGOMADO - 1KG	2	7,76	A
154084	ÓLEO DE SOJA REFINADO - A GRANEL - 1KG	2	9,27	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

Procuradoria-Geral do Estado**RESOLUÇÃO PGE/MS/N.º 382, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera a Resolução PGE/MS nº 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado-PGE).

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. O Anexo IV da Resolução PGE/MS nº 194, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.14
I - atuar nos processos licitatórios realizados pela SAD e nos contratos deles decorrentes, exceto nas hipóteses de que trata o §3º do art. 12, do Decreto nº 15.327, de 10 de dezembro de 2019;

.....
IV - atuar judicialmente nas causas envolvendo os processos licitatórios de que tratam o inciso I e VI deste artigo, até o trânsito em julgado das decisões, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito à Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória;

.....
VI- analisar e, quando necessário, emitir parecer nas hipóteses de identificação de vícios nos processos licitatórios, cuja competência para homologação seja da SAD, sem a necessidade de apreciação pelo Procurador-Geral do Estado ou pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado do Consultivo;

VII- desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." (NR)

Art. 2º. Revoga-se o inciso XII, do artigo 5º, do Anexo II, da Resolução PGE/MS nº 194, de 23 de abril de 2010.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de agosto de 2022

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2021-PGE.

REGISTRO CADASTRAL N. 030624/2021.

PUBLICADO NO DOE N. 10.908 EM 05/08/2022, PÁGINA 4.

PROCESSO: 15/000.378/2021.

ONDE SE LÊ: LOCAL E DATA: Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2022.

LEIA-SE: LOCAL E DATA: Campo Grande - MS, 28 de julho de 2022.

Campo Grande (MS), 05/08/2022.

Secretaria de Estado de Educação

Republicação por ter havido incorreção na publicação constante nas páginas 5 e 6, do Diário Oficial n. 10.908, do dia 05/08/2022, firmado entre as partes SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS, CNPJ N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS, Município de Deodápolis – MS, CNPJ/MS n. 01.651.099/0001-54, denominada CONVENIENTE. Onde consta Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 32.163, processo n. 29/041.494/2022, passe a constar Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 32.249, processo n. 29/039.606/2022

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0001/2021/GL/COINF/SED**N° Cadastral 14546**

Processo: 29/039.100/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 001/2021.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 04/08/2022 a 01/12/2022.
Data da Assinatura: 03/08/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Roberto Arcangelo

Extrato do Contrato N° 0086/2022/SED**N° Cadastral 19107**

Processo: 29/047.932/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de informática, com a finalidade de atender as salas de tecnologias das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890011 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Tecnologias Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 337.395,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 29/07/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Adson Rivelino da Silva Capilé

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29/019.144/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MARIO JOSÉ ZANARDI.
Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento dos alugueis devidos e não realizados na época própria, em decorrência da ocupação do imóvel pertencente a MARIO JOSÉ ZANARDI, sem contratação prévia, destinado a atender a E.E. Adilson Alves da Silva, no Município de Brasilândia/MS.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm., Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa/Item: 33909301.
Valor: R\$ 10.897,79 (Dez mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 04/08/2022.
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Mario José Zanardi.

Deliberação CACS FUNDEB MS N. 03/2022

Dispõe sobre a publicação do nome da Presidente do CACS FUNDEB/MS eleita em complementação de mandato para o quadriênio 2021 - 2024 e dá outras providências:

A Vice-Presidente do Conselho Estadual de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 7º, do Decreto N. 15.671 de 12 de maio de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Conforme registrado em Ata em reunião ordinária do dia 27 de julho de 2022, em voto direto, por aclamação da Plenária, fica aprovado o nome de Celina de Mello e Dantas Guimarães, como Presidente do CACS FUNDEB/MS.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a contar do dia 27 de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 1º de agosto de 2022.

Adriana Percilia Leite Recalde Rubio
Conselheira-Vice-Presidente - CACS/FUNDEB-MS

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 084/SES/MS

CAMPO GRANDE, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão e autorização da produção ambulatorial e hospitalar dos estabelecimentos de saúde contratados e contratualizados sob gestão estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19;

Considerando o art. 47 da Resolução SES nº 08, de 02 de março de 2020, que dispõe sobre a competência da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria (CECAA) para coordenar as ações e serviços relacionados às atividades de controle, avaliação e de auditoria no âmbito da CECAA.

R E S O L V E:

Art. 1º Os dados relativos às produções ambulatoriais e hospitalares dos estabelecimentos de saúde contratados e contratualizados da rede estadual, encaminhados para processamento por meio do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH), deverão observar as seguintes orientações:

I - As revisões e autorizações da produção hospitalar e ambulatorial realizadas pela CECAA serão efetuadas por conferência, em meio digital, das planilhas que devem ser preenchidas pelos estabelecimentos de saúde, com os dados mínimos necessários para o controle das internações e atendimentos ambulatoriais realizados;

II - Para apresentação das produções ambulatoriais e hospitalares, os estabelecimentos de saúde deverão encaminhar via e-mail aos Núcleos Regionais de Saúde de suas respectivas microrregiões de saúde ou à CECAA, os seguintes arquivos:

a) Produção ambulatorial: planilhas com dados da produção elaboradas conforme modelo / orientações emitidas pela CECAA; arquivos exportados dos aplicativos do DATASUS - BPA-magnético e/ou APAC-magnético, relatórios do BPA-C, BPA-I, APAC e Relatório de Controle de Remessa, devendo ser impressos e assinados pelo Diretor do estabelecimento/ gestor, e posteriormente digitalizados em formato PDF;

b) Produção hospitalar: os dois arquivos exportados pelo aplicativo SISAIH01 do DATASUS; planilhas com dados da internação (Laudo e Espelhos de AIH) elaboradas conforme modelo / orientações emitidas pela CECAA e Protocolo de Remessa. As planilhas de Laudo ou Espelho de AIH e o Protocolo de Remessa deverão ser impressos e assinados pelo Diretor Clínico / Técnico do estabelecimento de saúde, e posteriormente digitalizados em formato PDF.

III - Os prazos de envios da produção ambulatorial e hospitalar por parte dos estabelecimentos de saúde, serão estabelecidos por meio de cronograma de envio publicado anualmente em Resolução SES.

Art. 2º O processamento e o envio da base estadual da produção ambulatorial e hospitalar dos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual para o DATASUS/MS ocorrerão conforme Cronograma do Ministério da Saúde disponibilizado no link <https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/cronograma>.

Art. 3º A inobservância pelos estabelecimentos de saúde às orientações estabelecidas nesta Resolução, bem como os prazos estabelecidos em Resolução SES específica, implicará no descumprimento de obrigações contratuais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 91/SES**CAMPO GRANDE, 02 DE AGOSTO DE 2022.**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Projeto Bem Nascer que tem como objetivo a redução da mortalidade materno-infantil; Considerando a necessidade de organizar o acesso ao atendimento integral à Saúde da Mulher com qualidade no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando as linhas do Projeto Bem Nascer MS que definem as ações e os serviços que devem ser desenvolvidos nos diferentes pontos de atenção de uma rede (nível primário, secundário e terciário) e nos sistemas de apoio, desenhando o itinerário terapêutico dos usuários na Rede de Atenção à Saúde, sendo elas: Atualização do Plano de Ação Regional (PAR); Inclusão de novos serviços; Redefinição de fluxos de regulação; Ampliação da Rede de Atenção Especializada; Mapas de vinculação; Referenciamento e acompanhamento das gestantes de risco; Institucionalização do instrumento de estratificação de risco e do Plano de Cuidados Integrados; Ações de alimentação e nutrição, paternidade saudável, Práticas Integrativas e Complementares (PICS), assistência farmacêutica, IST/AIDS e combate à violência.

Considerando a Portaria nº 4279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os Protocolos de Regulação de Acesso para consulta em gestação de alto risco, conforme Anexo 1.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Anexo 1

CONSULTA EM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO	
Código do Procedimento:	03.01.01.007-2 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Descrição	CONSISTE EM CONSULTA MÉDICA DE GINECOLOGISTA-OBSTETRA, PARA ACOMPANHAMENTO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO.
CID-10	Z 35
CBO compatível	2235, 2251 e 2252
Motivo do Encaminhamento	Gestantes classificadas como alto risco de acordo com o Instrumento de Estratificação de Risco Gestacional Estadual, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.908 Data: 05/08/2022, p. 9/13
Profissional Solicitante (preferencialmente)	Médicos, Enfermeiros da APS (exclusivamente quando a APS não dispuser de médico).

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 10.907, PÁGINA 33, DO DIA 04.08.2022: EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 1.315/2021 DA EMPRESA GOL LINHAS AÉREAS S.A., ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS DA EMPRESA: BERNARDO NETO E EDUARDO JOSÉ, LEIA-SE: SIGNATÁRIOS DA EMPRESA: CELSO GUIMARÃES FERRER JUNIOR E EDUARDO JOSÉ BERNARDES NETO.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0021/2022/SEJUSP**N° Cadastral 17916****Processo:** 31/028.930/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, denominado CONTRATANTE, e a empresa FÁBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A, denominada CONTRATADA

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 120 (cento e vinte) Fuzis de Assalto Calibre 7,62 x 51 mm nato com acessórios e peças de reposição, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto: **Item: 01; Especificação:** Armamento - Tipo: Fuzil de assalto modular; Calibre: 7,62 x 51 mm NATO; Informação adicional: com acessórios e peças de reposição. Marca: BERETTA, Modelo: ARX 200; **Quantidade:** 120 (cento e vinte).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731060001 - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS PARA UNIDADES DA SEJUSP-ARMAMENTOSEDE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905214 - ARMAMENTOS

Valor: R\$ 1.480.960,80 (hum milhão e quatrocentos e oitenta mil e novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações

Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 de abril de 2022 e encerramento em 18 de abril de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 19/04/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS e PIERO RUZZENENTI - Representante Legal da Contratada

Extrato do Contrato Nº 0092/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 18228**

Processo: 31/009.581/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 70 equipamentos tipo Computadores tipo Desktop e Monitores para atender as necessidades da PMMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Funcional programática 10.31101.06.181.2047.3101.0001 - Convênios Federais, Natureza de Despesa nº 449052, Item nº 5235, Fonte de Recursos nº 3100000000, Nota de Empenho nº 2022NE001119 de 19/05/2022; Funcional programática 10.31101.06.181.2047.3101.0001 - Convênios Federais, Natureza de Despesa nº 449052, Item nº 5235, Fonte de Recursos nº 0112260088, Nota de Empenho nº 2022NE001120 de 19/05/2022.**

Valor: R\$ 325.010,00 (trezentos e vinte e cinco mil e dez reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/1993, e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/06/2022 e encerramento em 27/06/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 28/06/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e ALDEJUNIO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

Extrato do Contrato Nº 0138/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 19074**

Processo: 31/013.380/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de coberturas de seguros no ramo aeronáutico para a aeronave Helicóptero AS350 B3e, prefixo PT-GMS (Helicóptero Harpia 01) da Coordenadoria-Geral de Policiamento Aéreo da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do MS - CGPA/SEJUSP/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0013- CGPASEJUSP, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3969, Fonte de Recursos nº 0100000000, Nota de empenho nº 2022NE001662 de 26/07/2022.**

Valor: R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995 e Decreto Estadual nº 15.327/2019.

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 04/08/2022 e encerramento em 03/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data da Assinatura:	04/08/2022
Assinam:	ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA, ANDERSON FERNANDES PEIXOTO e TIAGO DE PETRIBU ARAÚJO

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO(S) OU RECOLHIDO(S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL Nº. 01/2022.

O DELEGADO DE POLÍCIA RESPONSÁVEL pela Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão de Polícia Judiciária, em contínua deterioração e depreciação, causando embargos à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquito transmissores de doenças, **FAZ SABER** a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequentes à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação n. 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

Nº	BO	Tipo	Placa	Chassi	Fabricante/Modelo	CONSERVAÇÃO
1	2534/2020-1DP	motor	CCY-162	-	N/I - N/I	PESSIMO
2	2534/2020-1DP	motor	-	9ADG124388M268070	N/I - N/I	RUIM
3	N/I	moto	HQK-0156	9C2JC1801MR216622	Honda - CG	PESSIMO
4	N/I	moto	-	162FNJ10117330	Leopard - Leopard	RUIM
5	N/I	moto	-	ZS162FMJ8H809509	Kenton - Kenton	BOM
6	N/I	moto	-	9PDARBBH091223520	Star - Star	RUIM
7	N/I	moto	-	-	Shineray - Shineray	RUIM
8	N/I	moto	-	162FMJ10B25415	Kenton - Kenton	RUIM
9	N/I	moto	-	152FMH6030372	Kenton - Kenton	RUIM
10	N/I	moto	-	9PJBA4E8BCA13000	Yamazuki - Yamazuki	RUIM
11	N/I	moto	-	9PDABBBH281213161	Star - Star	RUIM
12	N/I	moto	-	9PDABBBU17124706	Star - Star	RUIM
13	N/I	moto	-	154FM191203991	Leopard - Leopard	RUIM
14	N/I	moto	-	9PAABBD65A000109	Magnum - Magnum	PESSIMO
15	N/I	moto	-	LZ5XCJLD965000633	Kenton - Kenton	RUIM
16	N/I	moto	-	-	Star - Star	RUIM
17	N/I	moto	-	152FMIH07120833	Kenton - Kenton	RUIM
18	N/I	moto	-	9PKABC5E29CR00270	Radan - Radan	RUIM
19	N/I	moto	-	CK156FM10700014117	Star - Star	RUIM
20	N/I	moto	-	167FMM88200138	Star - Star	RUIM
21	N/I	moto	-	152FMH06050294	Kenton - Kenton	RUIM
22	N/I	moto	-	163FML2MPA2178032	Taiga - Taiga	RUIM
23	N/I	moto	-	-	Kenton - Kenton	RUIM
24	N/I	moto	-	9PFMBBAJ861T02092	Taiga - Taiga	RUIM

25	N/I	moto	HST-6297	9C2JD20204R019326	Honda - Bros	RUIM
26	N/I	moto	455-YAF	5K156FMI0800068835	Star - Star	REGULAR
27	N/I	moto	-	9PDABBBH7E1467850	Star - Star	RUIM
28	N/I	moto	-	-	Honda - Titan	RUIM
29	N/I	moto	-	9PJAFB4E7A0003542	Blitz - Blitz	RUIM
30	N/I	moto	252-AAAD	ZS161FMJ2J200259	Kenton - GL 150	RUIM
31	N/I	moto	JJE-1006	-	Honda - CBR	RUIM
32	N/I	moto	-	SK156FM11400012262	Star - Star	RUIM
33	N/I	moto	-	162FMJ14B15932	Star - Star	REGULAR
34	N/I	moto	-	LKXPCKL3XC0A71984	Thunder - Thunder	RUIM
35	N/I	moto	303-SAL	162FMJ10124333	Leopard - Leopard	REGULAR
36	N/I	moto	-	-	Kenton - GL 150	RUIM
37	N/I	moto	HSW-6859	-	Honda - CG	RUIM
38	N/I	moto	-	-	Leopard - Leopard	RUIM
39	N/I	moto	955-SAD	-	Star - Star	REGULAR
40	N/I	moto	-	-	Star - Star	RUIM
41	N/I	moto	-	-	Taiga - Taiga	RUIM
42	N/I	moto	HSW-7416	-	Honda - BIZ	RUIM
43	N/I	moto	INP-7964	-	YAMAHA - YBR	REGULAR
44	N/I	moto	PQC-0564	-	YAMAHA - LANDER	RUIM
45	N/I	moto	624-SAF	-	Leopard - Leopard	REGULAR
46	N/I	moto	HRO-2446	20099C6KE12209006731	YAMAHA - LANDER	RUIM
47	N/I	moto	HTH-9852	-	Honda - CG	REGULAR
48	N/I	moto	-	BRE1517532	Honda - CG	RUIM
49	N/I	moto	-	HA07EIR2334000	Honda - BIZ	RUIM
50	N/I	moto	-	94J2XDCJ55M005963	Sundown - Sundown	RUIM
51	N/I	moto	-	JC18E2068273	Honda - CG	RUIM
52	327/2018	moto	HSB-3673	JC30E21040325	Honda - CG	RUIM
53	N/I	moto	-	-	YAMAHA - LANDER	RUIM
54	N/I	moto	-	9C2MC35002R039883	Honda - CBX	PESSIMO
55	N/I	moto	-	9PCPFCE466L001022	Montana - Montana	RUIM
56	N/I	moto	-	LZSTAGLF214811473	Montana - Montana	PESSIMO
57	N/I	moto	-	9062MX000M0014880	YAMAHA - YES	PESSIMO
58	N/I	moto	-	SK156FM10500015714	Magnum - Magnum	PESSIMO
59	N/I	moto	-	9PAABBBR98A000317	Kenton - Kenton	PESSIMO
60	N/I	moto	AOT-5710	-	Suzuki - Suzuki	REGULAR
61	N/I	moto	-	9PJAKC5E29C001158	Yamazuki - Yamazuki	RUIM
62	N/I	moto	-	9PJAEB4E7A0001572	Yamazuki - Yamazuki	PESSIMO
63	N/I	moto	-	9PWABBB0751110270	Star - Star	RUIM
64	N/I	moto	-	-	Honda - BIZ	RUIM
65	N/I	moto	-	LXYPCJL0660B64855	SPEED - SPEED	RUIM
66	N/I	moto	-	-	Honda - CG	RUIM
67	N/I	moto	HST-0775	-	Honda - BIZ	RUIM
68	N/I	moto	-	162FMJA1119692	Yamazuki - Yamazuki	RUIM
69	N/I	moto	320-BHJ	9PJAMC5E290000537	Yamazuki - Yamazuki	RUIM
70	N/I	moto	-	9PDABBBH481185165	Star - Star	RUIM
71	N/I	moto	-	9PAABBBN18A001578	Kenton - Kenton	PESSIMO
72	N/I	moto	-	-	Honda - CG	RUIM
73	N/I	moto	-	-	YAMAHA - YAMAHA	RUIM
74	N/I	moto	-	-	Honda - Honda	RUIM
75	N/I	moto	-	-	Shineray - Shineray	RUIM

76	N/I	moto	HAC-1883	-	Honda - Titan	RUIM
77	N/I	moto	-	SK156FMIO800038466	Star - Star	PESSIMO
78	N/I	moto	-	LC152FMHJ0297431	Kenton - Kenton	PESSIMO
79	677/2006-2DP	moto	HRQ-8725	9C2JC250WWR180056	Honda - CG	RUIM
80	N/I	moto	-	9PAA0BBA08A000047	DAKAR - DAKAR	RUIM
81	N/I	moto	-	1P52FMH61220504	Leopard - Leopard	RUIM
82	N/I	moto	-	SK150FMW1100028905	Star - Star	RUIM
83	N/I	moto	PQC-0564	-	YAMAHA - LANDER	RUIM
84	N/I	moto	-	PDABBBU3E1469074	Star - SK 110	RUIM
85	N/I	moto	-	LALPCJOE3000868	Honda - CB1	REGULAR
86	N/I	moto	9SS-SAD	9PDABBBU5A12844541	Star - SUPER 110	RUIM
87	N/I	moto	HRQ-2246	9C6KE122090067313	YAMAHA - YBR 2009	RUIM
88	N/I	moto	-	9PEACDE47FL000446	Leopard - Leopard	RUIM
89	N/I	moto	-	9C2JC250WVR060810	Leopard - CG	RUIM
90	N/I	moto	-	9C2JC250WVR060810	Honda - CG	RUIM
91	N/I	moto	-	152FMH16A00582	Kenton - BIZ	REGULAR
92	N/I	moto	-	9PDABBB13E1469074	Star - Star	RUIM
93	N/I	moto	-	9PJAEB48ACE0008	Yamazuki - Yamazuki	RUIM
94	N/I	moto	-	SK156FM1130028207	Star - Star	REGULAR
95	N/I	moto	-	-	Leopard - Leopard	RUIM
96	N/I	moto	-	ZS161FMJ88101130	Yamazuki - Yamazuki	RUIM
97	N/I	moto	-	156FMI2A1428330	Yamazuki - Yamazuki	REGULAR
98	N/I	moto	-	156FMI2A1428330	Star - Yamazuki	RUIM
99	N/I	moto	-	BRRH7E1467850	Star - 125	RUIM
100	N/I	moto	-	FK150FMH10003690	Star - Star	RUIM
101	N/I	moto	-	FK156FMI1400012262	Star - Star	RUIM
102	3917/2014 - 1DP	moto	HTK-8165	KD03E28020106	Honda - Bros	regulr
103	2736/2009- DE-PAC-CENT	moto	HSW-7416	9C2HA07102R053889	Honda - BIZ	regular
104	591/2019	carro	HNV-3111	.	Fiat - Strada	regular
105	1199/2018	carro	ERU-6019	93YBSR7UHBJ609496	Renault - Sandero	regular

Ponta Porã - MS, 04 de agosto de 2022

José Miltes Pereira Paes
Escrivão de Polícia Judiciária

Elisangela Ferreira Cristaldo
Delegada de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC/SEJUSP /MS/N.133 DE 20 DE MARÇO DE 2018 e para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado (s) que se encontram depositados no pátio desta Unidade Policial por mais de seis (6) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados, incertos e desconhecidos, e outros veículos por não ter sido localizado(s) nenhum registro nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO).

Nº	BO	Tipo	Placa	Chassi	Fabricante/Modelo	CONSERVAÇÃO
1	2534/2020-1DP	motor	CCY-162	-	N/I - N/I	PESSIMO
2	2534/2020-1DP	motor	-	9ADG124388M268070	N/I - N/I	RUIM
3	N/I	moto	HQK-0156	9C2JC1801MR216622	Honda - CG	PESSIMO
4	N/I	moto	-	162FNJ10117330	Leopard - Leopard	RUIM
5	N/I	moto	-	ZS162FMJ8H809509	Kenton - Kenton	BOM
6	N/I	moto	-	9PDARBBH091223520	Star - Star	RUIM
7	N/I	moto	-	-	Shineray - Shineray	RUIM
8	N/I	moto	-	162FMJ10B25415	Kenton - Kenton	RUIM
9	N/I	moto	-	152FMH6030372	Kenton - Kenton	RUIM

10	N/I	moto	-	9PJBAA4E8BCA13000	Yamazuki - Yamazuki	RUIM
11	N/I	moto	-	9PDABBBH281213161	Star - Star	RUIM
12	N/I	moto	-	9PDABBBU17124706	Star - Star	RUIM
13	N/I	moto	-	154FM191203991	Leopard - Leopard	RUIM
14	N/I	moto	-	9PAABBDC65A000109	Magnum - Magnum	PESSIMO
15	N/I	moto	-	LZ5XCJLD965000633	Kenton - Kenton	RUIM
16	N/I	moto	-	-	Star - Star	RUIM
17	N/I	moto	-	152FMIH07120833	Kenton - Kenton	RUIM
18	N/I	moto	-	9PKABC5E29CR00270	Radan - Radan	RUIM
19	N/I	moto	-	CK156FM10700014117	Star - Star	RUIM
20	N/I	moto	-	167FMM88200138	Star - Star	RUIM
21	N/I	moto	-	152FMH06050294	Kenton - Kenton	RUIM
22	N/I	moto	-	163FML2MPA2178032	Taiga - Taiga	RUIM
23	N/I	moto	-	-	Kenton - Kenton	RUIM
24	N/I	moto	-	9PFMBBAJ861T02092	Taiga - Taiga	RUIM
25	N/I	moto	HST-6297	9C2JD20204R019326	Honda - Bros	RUIM
26	N/I	moto	455-YAF	5K156FMI0800068835	Star - Star	REGULAR
27	N/I	moto	-	9PDABBBH7E1467850	Star - Star	RUIM
28	N/I	moto	-	-	Honda - Titan	RUIM
29	N/I	moto	-	9PJAFB4E7A0003542	Blitz - Blitz	RUIM
30	N/I	moto	252-AAAD	ZS161FMJ2J200259	Kenton - GL 150	RUIM
31	N/I	moto	JJE-1006	-	Honda - CBR	RUIM
32	N/I	moto	-	SK156FM11400012262	Star - Star	RUIM
33	N/I	moto	-	162FMJ14B15932	Star - Star	REGULAR
34	N/I	moto	-	LKXPCKL3XC0A71984	Thunder - Thunder	RUIM
35	N/I	moto	303-SAL	162FMJ10124333	Leopard - Leopard	REGULAR
36	N/I	moto	-	-	Kenton - GL 150	RUIM
37	N/I	moto	HSW-6859	-	Honda - CG	RUIM
38	N/I	moto	-	-	Leopard - Leopard	RUIM
39	N/I	moto	955-SAD	-	Star - Star	REGULAR
40	N/I	moto	-	-	Star - Star	RUIM
41	N/I	moto	-	-	Taiga - Taiga	RUIM
42	N/I	moto	HSW-7416	-	Honda - BIZ	RUIM
43	N/I	moto	INP-7964	-	YAMAHA - YBR	REGULAR
44	N/I	moto	PQC-0564	-	YAMAHA - LANDER	RUIM
45	N/I	moto	624-SAF	-	Leopard - Leopard	REGULAR
46	N/I	moto	HRO-2446	20099C6KE12209006731	YAMAHA - LANDER	RUIM
47	N/I	moto	HTH-9852	-	Honda - CG	REGULAR
48	N/I	moto	-	BRE1517532	Honda - CG	RUIM
49	N/I	moto	-	HA07EIR2334000	Honda - BIZ	RUIM
50	N/I	moto	-	94J2XDCJ55M005963	Sundown - Sundown	RUIM
51	N/I	moto	-	JC18E2068273	Honda - CG	RUIM
52	327/2018	moto	HSB-3673	JC30E21040325	Honda - CG	RUIM
53	N/I	moto	-	-	YAMAHA - LANDER	RUIM
54	N/I	moto	-	9C2MC35002R039883	Honda - CBX	PESSIMO
55	N/I	moto	-	9PCPFCE466L001022	Montana - Montana	RUIM
56	N/I	moto	-	LZSTAGLF214811473	Montana - Montana	PESSIMO
57	N/I	moto	-	9062MX000M0014880	YAMAHA - YES	PESSIMO
58	N/I	moto	-	SK156FM10500015714	Magnum - Magnum	PESSIMO
59	N/I	moto	-	9PAABBBR98A000317	Kenton - Kenton	PESSIMO
60	N/I	moto	AOT-5710	-	Suzuki - Suzuki	REGULAR
61	N/I	moto	-	9PJAKC5E29C001158	Yamazuki - Yamazuki	RUIM
62	N/I	moto	-	9PJAEB4E7A0001572	Yamazuki - Yamazuki	PESSIMO

63	N/I	moto	-	9PWABBB0751110270	Star - Star	RUIM
64	N/I	moto	-	-	Honda - BIZ	RUIM
65	N/I	moto	-	LXYPCJL0660B64855	SPEED - SPEED	RUIM
66	N/I	moto	-	-	Honda - CG	RUIM
67	N/I	moto	HST-0775	-	Honda - BIZ	RUIM
68	N/I	moto	-	162FMJA1119692	Yamazuki - Yamazuki	RUIM
69	N/I	moto	320-BHJ	9PJAMC5E290000537	Yamazuki - Yamazuki	RUIM
70	N/I	moto	-	9PDABBBH481185165	Star - Star	RUIM
71	N/I	moto	-	9PAABBBN18A001578	Kenton - Kenton	PESSIMO
72	N/I	moto	-	-	Honda - CG	RUIM
73	N/I	moto	-	-	YAMAHA - YAMAHA	RUIM
74	N/I	moto	-	-	Honda - Honda	RUIM
75	N/I	moto	-	-	Shineray - Shineray	RUIM
76	N/I	moto	HAC-1883	-	Honda - Titan	RUIM
77	N/I	moto	-	SK156FMIO800038466	Star - Star	PESSIMO
78	N/I	moto	-	LC152FMHJ0297431	Kenton - Kenton	PESSIMO
79	677/2006-2DP	moto	HRQ-8725	9C2JC250WWR180056	Honda - CG	RUIM
80	N/I	moto	-	9PAA0BBA08A000047	DAKAR - DAKAR	RUIM
81	N/I	moto	-	1P52FMH61220504	Leopard - Leopard	RUIM
82	N/I	moto	-	SK150FMW1100028905	Star - Star	RUIM
83	N/I	moto	PQC-0564	-	YAMAHA - LANDER	RUIM
84	N/I	moto	-	PDABBBU3E1469074	Star - SK 110	RUIM
85	N/I	moto	-	LALPCJOE3000868	Honda - CB1	REGULAR
86	N/I	moto	9SS-SAD	9PDABBBU5A12844541	Star - SUPER 110	RUIM
87	N/I	moto	HRQ-2246	9C6KE122090067313	YAMAHA - YBR 2009	RUIM
88	N/I	moto	-	9PEACDE47FL000446	Leopard - Leopard	RUIM
89	N/I	moto	-	9C2JC250WVR060810	Leopard - CG	RUIM
90	N/I	moto	-	9C2JC250WVR060810	Honda - CG	RUIM
91	N/I	moto	-	152FMH16A00582	Kenton - BIZ	REGULAR
92	N/I	moto	-	9PDABBB13E1469074	Star - Star	RUIM
93	N/I	moto	-	9PJAE48ACE0008	Yamazuki - Yamazuki	RUIM
94	N/I	moto	-	SK156FM1130028207	Star - Star	REGULAR
95	N/I	moto	-	-	Leopard - Leopard	RUIM
96	N/I	moto	-	ZS161FMJ88101130	Yamazuki - Yamazuki	RUIM
97	N/I	moto	-	156FMI2A1428330	Yamazuki - Yamazuki	REGULAR
98	N/I	moto	-	156FMI2A1428330	Star - Yamazuki	RUIM
99	N/I	moto	-	BRRH7E1467850	Star - 125	RUIM
100	N/I	moto	-	FK150FMH10003690	Star - Star	RUIM
101	N/I	moto	-	FK156FMI1400012262	Star - Star	RUIM
102	3917/2014 - 1DP	moto	HTK-8165	KD03E28020106	Honda - Bros	regulr
103	2736/2009- DE-PAC-CENT	moto	HSW-7416	9C2HA07102R053889	Honda - BIZ	regular
104	591/2019	carro	HNV-3111	.	Fiat - Strada	regular
105	1199/2018	carro	ERU-6019	93YBSR7UHB609496	Renault - Sandero	regular

O referido é verdade e dou fé.

Ponta Porã – MS, 19 de julho de 2022

José Miltes Pereira Paes
Escrivão de Polícia Judiciária

Elisangela Ferreira Cristaldo
Delegada de Polícia

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os beneficiários **LAURA VASQUES DE SOUSA RAMOS - CPF ***.757.501-** e CLODOALDO RAMOS - CPF ***.211.451-**** para que se manifestem quanto ao possível descumprimento de condições contratuais preestabelecidas, referente ao imóvel sito à Rua Astúrio Luiz Braga, nº , quadra **20** lote **53** do Empreendimento C.H. Portal Caiobá II, na cidade de **CAMPO GRANDE/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações contratuais assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 054/2022 – SGI COVEN N. 32.276, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS, CNPJ/MF 03.741.683/0001-26 PROCESSO N. 57/006.037/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à **execução da obra de construção do Polo Recreativo Vanderval Queiroz Vieira, no município de Mundo Novo/MS**, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/006.037/2022.

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 2.067.074,87 (dois milhões, sessenta e sete mil, setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.122.0018.4288.0003 - Convenedific, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE002235, emitida em 28/07/2022, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, que serão depositadas no Banco do Brasil, Agência 1002-2, Conta Corrente 33.080-9.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 57/006.037/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 16 (dezesseis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.

ASSINAM:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF nº. 030.246.308-99
Diretor-Presidente da AGESUL

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI – CPF nº. 244.601.849-15
Prefeito do Município de Mundo Novo – MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0051/2022/AGESUL

N° Cadastral 17294

Processo: 57/008.349/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa GC OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº 051/2022, decorrente da reprogramação da planilha de serviços execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento na MS-355, no município de Terenos – MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Em razão da reprogramação da planilha, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 109.277,10 (cento e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos), passando dos atuais R\$ 1.216.484,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) para o valor de R\$ 1.325.761,10 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Amparo Legal: artigo 65, I, 'a', da Lei Federal nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 03/08/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e CLEITON NONATO CORREIA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0098/2022/AGESUL N° Cadastral 17962

Processo: 57/001.049/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRENAVI – CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão de Responsável Técnico, referente a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento em diversas ruas da Vila São Luiz e adjacências (Setor VI), no município de Dourados/MS.

Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Da Responsabilidade Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o Engenheiro Civil José Alberto da Silva Júnior, inscrito no CREA/MS sob o nº. 16.116, e permanecendo o profissional já registrado no respectivo instrumento contratual.

Data da Assinatura: 29/07/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0120/2021/AGESUL N° Cadastral 15634

Processo: 57/002.930/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato n. 120/2021, referente à execução da obra de restauração de pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS – 157/vicinal, trecho: entr. BR- 267 – Itaporã, subtrecho: entr. MS -157/acesso à gleba Santa Terezinha – perímetro urbano gleba Santa Terezinha (lote 3), com extensão de 11,40 km, no município de Itaporã-MS.

Amparo Legal: no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 08.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 120/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 01/07/2022 a 28/10/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 29/06/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do I Apostila ao Termo Aditivo do Contrato 0008/2021/AGRAER N° Cadastral: 15387

Processo: 71/600.556/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir o erro material constante na cláusula primeira do I termo aditivo ao contrato 008/2021, item A.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Correção: Para correção de erro material contido na Cláusula Primeira do I Termo aditivo ao contrato 008/2021, item A, a contar de 14/07/2022, leia-se: "O valor total deste contrato após a majoração de 10,70% é d R\$ 686.344,43 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e três centavos)"

Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 03/08/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Nelson Miranda dos Santos

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 227, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3589
2. Nº do registro MAPA: 00317
3. Requerente: FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SURFACE
5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS; BACILLUS LICHENIFORMIS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ PARA PREPARAÇÃO DE PASTA EM ÁGUA (WS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 228, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3624
2. Nº do registro MAPA: 10422
3. Requerente: SIMBIOSE IND. E COM. DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: TEZPETIX BEAUVE
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: DISPERSÃO DE ÓLEO (OD)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 229, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3611
2. Nº do registro MAPA: 3121

3. Requerente: TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: CERTANO
5. Ingrediente ativo: BACILLUS VELEZENSIS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO; NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Extrato do III Termo de Apostila ao Contrato 0017/2017/IAGRO, que integra o Contrato Corporativo nº 0001/2017/SAD N° Cadastral: 7648

Processo: 63/103.817/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD e o Consórcio Taurus Card.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 017/2017 que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron

Valor: Fica remanejado o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), referente as despesas com combustível, incluindo na Fonte de Recurso, conforme quadro abaixo:
De:

Órgão/Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática		Valor Mensal Estimado
				Fonte de Recursos	
IAGRO	Combustível	33903001	20.609.2071.4435.0001	0240	94.510,62
			20.609.2071.4435.0001	0100	65.000,00

Para:

Órgão/Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática		Valor Mensal Estimado
				Fonte de Recursos	
IAGRO	Combustível	33903001	20.609.2071.4435.0001	0240	159.510,62

As disposições deste Termo de Apostilamento aplicam-se ao Contrato de Adesão n.º 017/2017 que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017, cabendo ressaltar que não houve aumento de valor.

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/1993.

Data da Assinatura: 05/08/2022

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 15469/2021/IAGRO

N° Cadastral: 15469

Processo: 71/020.113/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Rodrigo Picolotto Eireli.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, consoante as justificativas anexadas ao processo.

Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, conforme: Funcional Programática nº 10.71205.20.609.2071.4431.0001 Custeio e Pessoal; Natureza de Despesa 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica; Natureza de Despesa 33904097 Serviços de Teleprocessamento; Fonte de Recursos 0240000000.

Amparo Legal: Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as justificativas constantes no processo.

Do Prazo: O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 06 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2023.

Data da Assinatura: 02/08/2022

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Rodrigo Picolotto.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 16685/2021/DETRAN **Nº Cadastral: 16685**
Processo: 31/043.991/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME.
Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 16.685/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 23/06/2022 a 22/08/2022.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 26/07/2022
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e EDMAR YEGROS FERREIRA

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – CONTRATO Nº 083/2021– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BYTER ASSESSORIA EM TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 16.643,85. PROCESSO: Nº 462/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.08.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto Dias Vasconcelos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 130/2022 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFALTICO EIRELI. OBJETO: Retificação do acréscimo do Termo Aditivo nº 001/2022, passando a constar o valor de R\$ 514.956,00, alterando a Cláusula Quarta do contrato que passa a ser de R\$ 2.825.656,00, e a ratificação das demais cláusulas. PROCESSO: Nº 921/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.08.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Jaqueline Silva de Paula.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 080/2021– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DCA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, sem acréscimo de valor. PROCESSO: Nº 137/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Dorvalino de Jesus Pereira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.908, de 05 de agosto de 2022, página 23, referente à designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 566/2022, GCONT nº 19198, processo nº **75/002.107/2022**, para:

Onde se lê:

CONTRATO **Nº466**/2022/FCMS

Leia –se:

CONTRATO **Nº566**/2022/FCMS

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº549/2022/FCMS – GCONT Nº 19170, PROCESSO Nº 75/002073/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 05 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022 CONTRATADA: **Produtent Comunicação e Marketing EIRELI**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 40.437.404/0001-61, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo S. D. Britez, matrícula nº 4797444021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº569/2022/FCMS – GCONT Nº 19202, PROCESSO Nº 75/002106/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022 **Diniz Entreterimento LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Deise de B. A. de Lima, matrícula nº427560024/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 03 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.902, de 28 de julho de 2022, PÁG. 34 Extrato do Contrato Nº 0523/2022/FCMS **Nº Cadastral 19059**

Processo: 75/001.780/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

Onde se Lê: **Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.780/2022 contrata através de J P R Produções e Eventos Artísticos LTDA, a dupla "Alex e Yvan", para à realização de 01 (um) show musical, com 02h de duração, no dia **10 de julho de 2022**, às 21h, no evento Retorno do Laço Comprido Profissional, na Rodovia Amambaí/Aral Moreira KM01, s/nº – Amambaí/MS; pelo Ações Culturais Participativas.

Leia-se: **Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.780/2022 contrata através de J P R Produções e Eventos Artísticos LTDA, a dupla "Alex e Yvan", para à realização de 01 (um) show musical, com 02h de duração, no dia **29 de julho de 2022**, às 21h, no evento

Retorno do Laço Comprido Profissional, na Rodovia Amambaí/Aral Moreira KM01, s/nº – Amambaí/MS; pelo Ações Culturais Participativas.

Extrato do Contrato Nº 0540/2022/FCMS**Nº Cadastral 19095**

Processo: 75/001.816/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e AMARANTOS ELEVA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Gaby Amarantos", através de seu empresário exclusivo AMARANTOS ELEVA LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) show musical, no dia 26 de agosto de 2022, a partir das 21h40, no Palco das Águas, Rua Cel de Rebuá, s/n, durante a programação do 21º Festival de Inverno de Bonito/MS, que acontecerá na cidade de Bonito/MS no período de 25 a 28 de agosto de 2022, com duração de 60 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 26 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 04/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Gabriela Amaral dos Santos

Extrato do Contrato Nº 0552/2022/FCMS**Nº Cadastral 19166**

Processo: 75/001.853/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Alma Serrana", através de seu empresário exclusivo Diniz entretenimento LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "1ª FEJUTEXAS", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Cabral, nº 1018, Centro, em Taquarussu/MS, no dia 06 de agosto de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre

a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 06 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 01/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato Nº 0536/2022/FCMS**Nº Cadastral 19090**

Processo: 75/002.048/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Fábio Ribas e Grupo Batidão", através de seu empresário exclusivo Fabio Ribas Cunha MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Tradicional Indígena", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Área Rural, s/nº, Comunidade Indígena Aldeia Ipegue, Aquidauana/MS, no dia 30 de julho de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 03 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 30 de julho de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 25/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fabio Ribas Cunha

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº571/2022/FCMS – GCONT Nº 19220, PROCESSO Nº 75/002125/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 07 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022 **CONTRATA Mussini Produções LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 01.004.562/0001-76, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Iria Maciak, matrícula nº 498487021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 04 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº562/2022/FCMS – GCONT Nº 19184, PROCESSO Nº 75/002076/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 07 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022 CONTRATA **Karla Joseane Schneider Arguelho**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 35.657.213/0001-75, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Deise de B. A. de Lima, matrícula nº 427560024/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0372/2022/FCMS**Nº Cadastral: 18497**

Processo: 75/001.331/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul -FCMS e ROSENIR BATISTA

Objeto: Constitui-se objeto deste primeiro termo aditivo ao Contrato nº0372/2022, a rescisão parcial relativa à Oficina não executada no período de 4 a 13 de julho de 2002, no Distrito de Taunay - Aquidauana (MS).

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à contratada pela realização do objeto do contrato nº0372/2022 fica reduzido de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e passa a ser de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da lei nº8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na lei nº8666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Data da Assinatura: 12/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Rosenir Batista

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 270078262022 NE: 001102 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.350,00
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP

PROCESSO: 27/007.817/2022 NE: 001103 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP

PROCESSO: 27/003.420/2022 NE: 001104 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.035,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/001.318/2022 NE: 001105 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 ART.24 INCISO IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 198.000,00
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO: 270009702022 NE: 001106 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340640002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160.510,00
FAVORECIDO: OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 27/002.511/2022 NE: 001107 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340640004 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.060,10
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/006.833/2022 NE: 001110 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.950,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 1773/2022/UEMS

N° Cadastral 19051

Processo: 29/037.281/2022
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e COMERCIAL T&C LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e notas de empenho 2022NE001326 e 2022NE001327.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS; Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Valor: R\$ 50.920,00 (cinquenta mil e novecentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/08/2022
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Frederico Jorge Cortez Calux

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1216/2022

Processo: 29/037765/2022

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a UEMS e a SAS, para o intercâmbio e cooperação técnico científico, esportiva, educacional e cultural com vistas ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS Albino Coimbra.

Data de Assinatura: 04 de agosto de 2022.

Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência

por 12 meses, podendo ser prorrogado, o que se formalizará em ajuste próprio.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA – Secretário - SAS

EDITAL Nº 221/2022/DDP/PRODHS/UEMS

ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O BIÊNIO 2022-2024.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com Programa de Capacitação dos Servidores da UEMS, por meio da COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PRODHS nº 858/2022, de 01 de agosto de 2022, torna público o Edital de abertura de inscrições e convoca os eleitores do Corpo Docente e os Profissionais Técnicos da Educação Superior do quadro efetivo da UEMS para a escolha de representantes das grandes áreas que irão compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC), Biênio 2022-2024, por meio de eleição, conforme a Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da UEMS.

1. DA REPRESENTAÇÃO

1.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC) é integrada por servidores do quadro efetivo da UEMS e garante, por meio de eleição, a representatividade de 3 (três) Profissionais Técnicos da Educação Superior, juntamente aos seus suplentes, eleitos por seus pares e de 8 (oito) docentes titulares, com seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, representando cada uma das grandes áreas do conhecimento, conforme tabela de áreas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde; Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística Letras e Artes, observando que:

1.2. Para a representatividade das Áreas de Conhecimento será considerada a área do concurso do docente;

1.3. Os docentes concursados na Área de Engenharia de Alimentos serão inseridos na Área das Engenharias;

1.4. Os docentes concursados na Área de Gestão Ambiental serão inseridos na Área de Ciências Agrárias.

1.5. Caso a área de concurso possua menos de três docentes, deverá ser considerada em curso afim da grande área conforme Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq.

2. DAS COMPETÊNCIAS DA CPC

2.1. De acordo com a Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº 048, de 19 de novembro de 2009 as competências da CPC são:

I - analisar e deliberar sobre os processos de afastamento para capacitação;

II - analisar e deliberar sobre os relatórios dos servidores afastados para capacitação;

III - acolher, apreciar e deliberar denúncias formais referentes ao descumprimento das normas e procedimentos definidos pela UEMS para o Programa de Capacitação, bem como encaminhá-las à PRODHS para as providências cabíveis;

IV - prestar informações, quando solicitadas, via PRODHS, aos Órgãos Colegiados Superiores, demais órgãos da UEMS, Instituições de Ensino Superior e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), quanto ao desenvolvimento das atividades sob responsabilidade da CPC;

V - solicitar à PRODHS a convocação do beneficiário do Programa de Capacitação para comparecer em audiência, previamente agendada, para esclarecimento de fatos de seu interesse;

VI - participar na elaboração do Plano Geral de Capacitação dos Servidores;

VII - participar das reuniões ordinárias da CPC durante o ano, e das reuniões extraordinárias, caso necessário;

VIII - divulgar para a comunidade universitária o cronograma das reuniões ordinárias do semestre subsequente.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas estão distribuídas, conforme quadro abaixo:

Área	Nº de representantes
Ciências Exatas e da Terra	1(um) titular e (um) suplente
Ciências Biológicas	1(um) titular e (um) suplente
Engenharias	1(um) titular e (um) suplente
Ciências da Saúde	1(um) titular e (um) suplente
Ciências Agrárias	1(um) titular e (um) suplente
Ciências Sociais Aplicadas	1(um) titular e (um) suplente
Ciências Humanas	1(um) titular e (um) suplente
Linguística, Letras e Artes	1(um) titular e (um) suplente
Profissional Técnico da Educação Superior	3 (três) titulares e (três) suplentes

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/08/2022 a 31/08/2022, mediante preenchimento de formulário on-line disponível na página do Setor de Capacitação (http://www.uems.br/capacitacao/comissao_per-manene_capacitacao) e do seu envio, por meio do e-mail: capacitacao@uems.br, com a inclusão dos Anexos exigidos nos subitens 5.1. 5.2 e 5.3;
- 4.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 4.3. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 4.4. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no dia 05/09/22.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para a inscrição, os interessados deverão preencher as seguintes condições:
- ser docente do quadro efetivo da UEMS;
 - ser Profissional Técnico da Educação Superior do quadro efetivo da UEMS;
 - estar em efetivo exercício de suas funções;
 - não estar em afastamento para capacitação, acompanhamento suplementar e nem possuir pendência de qualquer natureza junto a CPC.
- 5.2. No ato da inscrição, os candidatos a representação docente deverão enviar o Formulário de Inscrição - docente (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, acompanhado de Declaração de Nada Consta (Anexo III) para o e-mail capacitacao@uems.br.
- 5.3. No ato da inscrição, os candidatos a representação dos Profissionais Técnicos da Educação Superior deverão encaminhar o Formulário de Inscrição - Profissionais Técnicos da Educação Superior (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, acompanhado de Declaração de Nada Consta (Anexo III) para o e-mail: capacitacao@uems.br.
- 5.4. O não atendimento aos requisitos estabelecidos implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.5. A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, falta de internet, falta de energia elétrica.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. Os prazos relacionados às várias etapas do processo objeto deste edital são apresentados no cronograma abaixo:

DATAS	ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO
08/08/2022	Lançamento e Divulgação do Edital
08/08/2022 a 31/08/2022	Período de inscrições
01/09/2022 a 02/09/2022	Análise das inscrições
05/09/2022	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas
08/09/2022 a 09/09/2022	Período para os recursos referentes as inscrições
12/09/2022 e 13/09/2022	Análise dos recursos referentes as inscrições
14/09/2022	Homologação do resultado da análise dos recursos referentes as inscrições
15/09/2022	Homologação das inscrições e Divulgação da lista final dos candidatos
20/09/2022 e 21/09/2022	Período da votação
23/09/2022	Homologação do resultado da votação
26/09/2022 e 27/09/2022	Período para recursos
28/09/2022	Análise dos recursos
29/09/2022	Homologação do resultado dos recursos
30/09/2022	Homologação do Resultado final da eleição

7. DOS VOTANTES

- 7.1. Poderão votar no processo eletivo da Composição da CPC:
- Docentes do quadro efetivo da UEMS em pleno exercício de suas funções;
 - Profissionais Técnicos da Educação Superior do quadro efetivo da UEMS em pleno exercício de suas funções.
- 7.2. Considera-se como pleno exercício de suas funções para direito a voto nas eleições da CPC, os servidores afastados para: licença para capacitação, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença de pessoa da família, licença maternidade, licença paternidade, licença para mandato classista, afastamento para

campanha eleitoral e missão oficial.

8. DO PROCESSO ELEITORAL E PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

8.1. O processo eleitoral, obedecendo às normas estabelecidas na Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº 048, de 19 de novembro de 2009, será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria "P" /UEMS nº. 858, de 01 de agosto de 2022, amparada pelo Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional DDP/PRODHS, contando com o auxílio da Diretoria de Informática da UEMS.

8.2. As eleições serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://votacao.uems.br/>, com início em 20 de setembro de 2022 às 00h e encerramento em 21 de setembro de 2022, às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

I - Ao acessar o endereço eletrônico <https://votacao.uems.br/>, clique no link "Conectar";

II - Digite seu login institucional (mesmo que acessa a INTRA UEMS) e senha, clique em "Conectar";

III - Clique no nome da eleição na qual realizará a votação, na página da eleição clique no botão "Votar nesta eleição", e siga o passo a passo até a conclusão do seu voto;

IV - Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tentar votar novamente, o sistema computará o último voto;

V - Caso ocorram problemas ao efetuar o login, o votante pode encontrar ajuda no link <https://votacao.uems.br/ajuda/> ou entrar em contato com o Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional DDP/PRODHS pelo e-mail: capacitacao@uems.br ou telefone (67) 3902-2674, no horário das 7h30min às 11h30min – 12h30min às 16h30min;

VI - O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto;

VII - A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 6 (seis) deste Edital.

8.3. O candidato que obtiver maioria simples dos votos será nomeado titular e aquele com a segunda maior votação será nomeado suplente; de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas;

8.4. Para representação da área dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, os 3 (três) candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos serão nomeados titulares e os 3 (três) subsequentes com maior número de votos serão nomeados como seus respectivos suplentes;

8.5. Em caso de empate, as regras para o desempate seguirão a seguinte ordem:

I. Maior tempo de serviço na UEMS enquanto efetivo;

II. Maior titulação;

III. Maior idade.

8.6. A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.

9. DOS RECURSOS

9.1. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral;

9.2. O pedido de recurso deverá estar identificado com nome do candidato, número do edital e área, devidamente justificado e fundamentado, anexando documentação comprobatória no que couber;

9.3. O recurso assinado deverá ser encaminhado, no formato digital em arquivo PDF, via e-mail capacitacao@uems.br, dentro do prazo especificado no subitem 6.1;

9.4. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo estabelecido no Edital;

9.5. Os recursos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral, dentro dos prazos constantes no cronograma que descreve as etapas do processo objeto deste edital.

10. DO MANDATO

10.1. O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

10.2. Os candidatos eleitos serão nomeados membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC) Biênio 2022-2024, por meio de Portaria expedida pela Reitoria.

10.3. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato

10.4. No caso de vacância de representatividade, o Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social (UEMS), por intermédio do Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional, realizará nova eleição para a complementação do período de mandato.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL (UEMS), por meio da COMISSÃO ELEITORAL,

tornará público o resultado final da eleição, por meio de edital específico, no prazo estabelecido no subitem 6.1.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail capacitacao@uems.br ou pelo telefone (67) 3902 2674, no horário das 7h30min às 11h30min – 12h30min às 16h30min.

12.2. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

Dourados, 08 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOCENTE

Nome Completo:

Titulação:

E-mail Institucional:

Telefone:

Celular:

Área do concurso:

Curso ao qual está vinculado:

Unidade Universitária onde atua:

Solicito a inscrição para concorrer à eleição para composição da Comissão Permanente de Capacitação (UEMS) Biênio 2022-2024, na área de _____ Declaro, sob as penalidades da lei, que sou do quadro efetivo da UEMS e que estou ciente dos termos do EDITAL Nº 221/2022/DDP/PRODHS/UEMS que rege o processo das eleições, bem como dos termos da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 049, de 19 de novembro de 2009 que aprova o Regulamento do Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

 Assinatura

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFISSIONAL TÉCNICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nome Completo:

Titulação:

E-mail Institucional:

Telefone:

Celular:

Cargo/função:

Setor ao qual está vinculado:

Unidade Universitária onde atua:

Solicito a inscrição para concorrer à eleição para composição da Comissão Permanente de Capacitação (UEMS) Biênio 2020-2022. Declaro, sob as penalidades da lei, que sou do quadro efetivo da UEMS e que estou ciente dos termos do EDITAL Nº 221/2022/DDP/PRODHS/UEMS que rege o processo das eleições, bem como dos termos da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 049, de 19 de novembro de 2009 que aprova o Regulamento do Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

 Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

Declaramos para os devidos fins que o servidor _____ Cargo/função: _____ até a presente data, não se encontra em afastamento para capacitação, acompanhamento suplementar e nem possui pendência de qualquer natureza junto a Comissão Permanente de Capacitação (CPC).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Dourados, ____ de _____ de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Presidente da Comissão Permanente de Capacitação

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.403, de 2 de agosto de 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Geografia (PPGG), nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria CAPES nº 195, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre avaliação de Propostas de Cursos Novos - APCN - de Pós-Graduação *stricto sensu*,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia (PPGG), nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 2 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.404, de 2 de agosto de 2022.

Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Geografia (PPGG), nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria CAPES nº 195, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre avaliação de Propostas de Cursos Novos - APCN - de Pós-Graduação *stricto sensu*,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia (PPGG), nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 2 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.404, de 2 de agosto de 2022.

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA, NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO,
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**CAPÍTULO I
DO PROGRAMA**

Art. 1º Este Regulamento regerá as atividades do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia (PPGG), nível de Mestrado Acadêmico, em conformidade com o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º O PPGG tem como objetivo formar profissionais qualificados e aptos a atuarem nos âmbitos da pesquisa, docência e atividades técnicas concernentes às duas linhas de pesquisa: 1) Produção, circulação e desenvolvimento territorial; 2) Espaços urbanos, rurais e dinâmicas socioambientais.

Art. 3º O PPGG visa a formação de recursos humanos:

I - comprometidos com o avanço do conhecimento;

II - para o exercício do ensino, da pesquisa e da extensão;

III - para o aperfeiçoamento dos trabalhos técnicos e científicos;

IV - que atuem na pesquisa em áreas relacionadas às Ciências Humanas e áreas afins;

V - que promovam o fortalecimento da ciência e tecnologia em Mato Grosso do Sul e no Brasil.

Art. 4º O PPGG oferecerá formação na área de concentração **Integração, Território e Ambiente** com duas Linhas de Pesquisa:

I - Produção, Circulação e Desenvolvimento Territorial: A linha abrange pesquisas relacionadas ao desenvolvimento territorial a partir de intervenções públicas e privadas, seus diferentes agentes e repercussões socioespaciais. Para tanto, fazem parte desta abordagem estudos que contemplem a produção, o planejamento e o ordenamento do território, bem como as distintas atividades produtivas, relacionadas com os diferentes fluxos e fluxos nos processos de circulação. Abrange, ainda, a análise sobre integração, fronteiras, articulações regionais e dinâmicas econômicas e sociais.

II - Dinâmicas socioambientais em espaços rurais e urbanos: A linha de pesquisa contempla estudos voltados às análises dos espaços urbanos, rurais e das dinâmicas socioambientais, envolvendo a integração entre território e ambiente (relação sociedade-natureza). É de interesse dessa linha os processos sociais e espaciais que conformam as redes urbanas, as cidades, a produção do espaço urbano e rural; bem como as dinâmicas ambientais, incluindo os recursos hídricos, os solos e os processos de degradação, a exemplo da erosão e arenização em áreas urbanas e rurais no contexto do planejamento ambiental.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 5º O Programa terá estrutura organizacional e administrativa conforme as normas da UEMS, a saber:

I - Colegiado do Programa;

II - Coordenação;

III - Coordenação Adjunta;

IV - Secretaria do Programa.

Art. 6º O Colegiado será composto pelo Coordenador (presidente), Coordenador Adjunto, por todos os docentes do Programa e por 1 (um) representante discente.

§ 1º O Colegiado do Programa será presidido pelo Coordenador e na ausência deste, pelo Coordenador Adjunto.

§ 2º O presidente do Colegiado será o coordenador do programa, que terá um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.

§ 3º Os programas de pós-graduação *stricto sensu* terão direito a solicitar um coordenador adjunto do quadro permanente de docentes do programa que exercerá a função de vice-presidente do Colegiado com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito.

§ 4º O representante discente será eleito por seus pares, por um período de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais um.

Art. 7º São atribuições da coordenação do programa:

I - estabelecer o cronograma de atividades do programa, registrar, coordenar e supervisionar a sua execução;

II - organizar a oferta das disciplinas indicando o(s) docente(s) responsável(veis), a data, horário e local em que

- será ofertada;
- III - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- IV - executar e fazer cumprir normas e demais regulamentações propostas;
- V - publicar, por meio de edital em Diário Oficial, a abertura de processo seletivo e homologação de resultados finais;
- VI - receber, conferir e encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), para deferimento e geração do Registro Geral de Matrícula (RGM), os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VII - encaminhar as solicitações e os documentos deferidos pela coordenação do programa à DRA nos casos de desistência, desligamento, mobilidade acadêmica, trancamento e licenças, observando os prazos estipulados pelo setor competente após lançamento no SIGPÓS;
- VIII - acompanhar o processo de registro do seguro acadêmico, junto ao setor competente;
- IX - preencher, por meio eletrônico, as atas de defesa, de qualificação, dissertação, tese ou outra modalidade regulamentada pela CAPES;
- X - encaminhar, à DRA, as atas de defesa, de qualificação, dissertação, tese ou outra modalidade regulamentada pela CAPES;
- XI - encaminhar no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da versão final, 1 (uma) versão digitalizada de cada dissertação ou tese aprovada, ou equivalente regulamentado pela CAPES, para a Biblioteca da Unidade Universitária sede do programa e outra para a Biblioteca Central;
- XII - expedir declarações relativas às atividades do programa;
- XIII - manter atualizada a página *web* do programa;
- XIV - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
- XV - coordenar o processo de pedido de credenciamento, descredenciamento ou recredenciamento dos docentes, conforme definido pela CAPES;
- XVI - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação bem como realizar prestação de contas que lhe sejam delegadas;
- XVII - encaminhar, com parecer do colegiado do programa, as propostas de adequações/reformulações do regulamento e do projeto pedagógico à DPG;
- XVIII - participar dos órgãos colegiados superiores, conforme legislação interna vigente;
- XIX - acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo na obtenção do título;
- XX - indicar o coordenador adjunto para aprovação do colegiado;
- XXI - homologar relatório apresentado pela banca examinadora de qualificação e de defesa de dissertação, tese, ou outra modalidade regulamentada pela CAPES.

Parágrafo único. O Coordenador Adjunto, quando houver, deverá auxiliar o coordenador do programa nas atribuições listadas no *caput* deste artigo inclusive substituindo-o em impedimentos e ausências, porém, estando subordinado a ele.

Art. 8º Compete ao colegiado do programa:

- I - eleger e assessorar a coordenação dos programas na execução e acompanhamento das suas atividades;
- II - elaborar e encaminhar à PROPPi o calendário do programa;
- III - estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do programa;
- V - designar docentes integrantes do quadro docente do programa para proceder à seleção dos candidatos;
- VI - estabelecer critérios de seleção e ingresso de alunos na pós-graduação, respeitadas as normas vigentes;
- VII - propor à PROPPi o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VIII - deliberar sobre aproveitamento de créditos obtidos em atividades complementares;
- IX - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros programas de pós-graduação;
- X - analisar os pedidos de trancamento de matrícula e as solicitações de prorrogação;
- XI - deliberar sobre o credenciamento e descredenciamento de docentes;
- XII - homologar solicitação dos orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- XIII - homologar banca para exame de qualificação e para julgamento de dissertação;
- XIV - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por docentes e discentes do programa, no âmbito de sua competência;
- XV - acompanhar a execução curricular do programa, avaliar seus resultados e propor à DPG medidas que visem garantir padrão de qualidade consonantes com os critérios estabelecidos pela CAPES;
- XVI - propor à PROPPi reformulação/adequação do regulamento e do projeto pedagógico;
- XVII - acompanhar o programa de pós-graduação no que diz respeito ao desempenho dos discentes e à utilização das bolsas e recursos;
- XVIII - aprovar a indicação do coordenador adjunto;
- XIX - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes;
- XX - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do programa;
- XXI - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do programa;
- XXII - apreciar e deliberar sobre questões específicas relativas ao ingresso e à permanência de pós-graduandos selecionados pela política de ações afirmativas (cotas e sobrevagas);
- XXIII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE E DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º O corpo docente do Programa será constituído por docentes com titulação acadêmica de Doutor, de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 10. O credenciamento e o reconhecimento do docente permanente, colaborador, visitante e/ou orientador, será feito pelo Colegiado, sendo que o mesmo será cadastrado desde que comprove as seguintes atividades:

I - ser portador do diploma de Doutorado na área, ou em áreas afins, do Programa;

II - tenha produção intelectual cuja pontuação não seja inferior àquela estabelecida pelo Colegiado com base nos indicadores nacionais da Área indicados nos documentos da CAPES e as definições do Colegiado.

§ 1º O credenciamento e reconhecimento docente será realizado a cada 4 (quatro) anos, respeitado o quadriênio de avaliação da Capes, sendo que no meio do período será feita avaliação do cumprimento das exigências.

§ 2º Cabe ao Colegiado do Programa deliberar sobre o credenciamento e descredenciamento de docentes.

§ 3º Os docentes que não cumprirem o exigido para o reconhecimento ao término do quadriênio de avaliação da Capes serão descredenciados ou vinculados como colaboradores, conforme critérios definidos e aprovados em Colegiado.

§ 4º O descredenciamento também poderá ser solicitado pelo docente a qualquer tempo, com justificativa fundamentada, devendo ser aprovado em Colegiado.

Art. 11. O discente selecionado para matrícula no Programa como aluno regular terá, dentre os docentes credenciados, um orientador, que será escolhido e aprovado pelo Colegiado com base na oferta de vagas de cada docente.

Art. 12. A qualquer tempo poderá ser autorizada pelo Colegiado a transferência de orientação, por solicitação do discente e/ou do respectivo orientador.

Parágrafo único. No caso de transferência de orientador por motivo de afastamento temporário da Instituição, a volta ao orientador inicial ficará condicionada à aprovação do Colegiado. Tal solicitação poderá ser feita tanto pelo orientador inicial como pelo orientador atual.

Art. 13. Caso o discente e orientador julgarem necessário, poderá ser solicitado ao Colegiado do PPGG a inclusão de 1 (um) docente coorientador, por meio de formulário específico contendo a justificativa para a indicação e o início previsto das atividades.

Parágrafo único. Os docentes indicados para atuarem como coorientadores poderão ou não fazer parte dos docentes credenciados do Programa, em caso de docentes externos ao PPGG, o formulário de solicitação de coorientação deverá conter todas as informações necessárias para o cadastro do referido coorientador.

CAPÍTULO IV DO CORPO DISCENTE

Art. 14. O corpo discente do Programa será constituído por alunos portadores de diploma de curso superior, aprovados em Processo Seletivo específico, sendo matriculados como aluno regular ou vinculado, ou inscrito como aluno especial.

Parágrafo único. Aluno regular é aquele aprovado de acordo com os critérios estabelecidos em edital público específico de seleção do PPGG, devidamente matriculado.

Seção I DO ALUNO ESPECIAL E DO ALUNO VINCULADO

Art. 15. Aluno especial é aquele que não é regular ao PPGG, nem vinculado a outro Programa da UEMS e que cursará disciplinas isoladas.

Art. 16. O discente pertencente ao quadro de outro Programa de Pós-Graduação da UEMS, e que deseja cursar disciplinas no PPGG, será enquadrado como aluno vinculado.

Parágrafo único. A matrícula de aluno vinculado será realizada com anuência do orientador, desde e com análise e aceite do PPGG, sendo que a matrícula do aluno vinculado terá precedência sobre a matrícula do aluno especial.

Art. 17. O número de vagas para alunos especiais e vinculados, em uma dada disciplina, ficará a critério do Colegiado do Programa, ouvido o docente responsável pela mesma.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos a aluno especial exceda o número de vagas disponíveis,

o deferimento das solicitações obedecerá à análise da produção acadêmica e da experiência profissional do candidato dos últimos 5 anos.

Art. 18. O aluno especial e o aluno vinculado, no que couber, ficarão sujeitos às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

Art. 19. O número de vagas, as condições de inscrição e os prazos de matrícula do aluno especial e do aluno vinculado serão definidos pelo Colegiado de cada programa e previstos em edital específico.

Art. 20. A eventual mudança da condição de aluno especial para regular, com aproveitamento de créditos, além de depender da anuência do orientador e do Colegiado do programa, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências a que estão sujeitos os alunos regularmente matriculados.

Parágrafo único. O aluno especial terá direito a um certificado, constando somente a(s) disciplina(s) cursada(s) nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA).

Seção II DO ALUNO ESTRANGEIRO

Art. 21. Poderá ser admitida a matrícula de aluno estrangeiro, mediante processo seletivo regular ou mediante convênio firmado entre a UEMS e a Instituição Estrangeira ou Acordo Cultural Internacional do Governo Federal.

§ 1º A seleção e classificação de que trata o *caput* deste artigo será realizada conforme exigência estabelecida pelo convênio ou pelo acordo da Instituição Estrangeira.

§ 2º Nos casos de candidatos estrangeiros que não fazem parte de convênio ou acordo com instituições estrangeiras, serão admitidas matrículas, desde que estejam em conformidade com as exigências estabelecidas no edital de processo seletivo.

Art. 22. Os documentos necessários para matrícula serão definidos em edital de seleção regular ou os exigidos pelo convênio.

Parágrafo único. A matrícula será realizada com cópias autenticadas pelo consulado do país de origem dos documentos previstos no *caput* deste artigo, bem como com cópia do passaporte, devendo constar o visto para permanecer no Brasil durante o período de estudos.

CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO

Art. 23. A seleção dos candidatos às vagas de aluno regular do PPGG, será de responsabilidade de uma comissão legalmente constituída, composta por docentes do Programa, que terá as atribuições de organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo.

Art. 24. Poderão se inscrever no processo seletivo, portadores de diploma de curso superior de qualquer área de formação, devidamente reconhecido pelo órgão competente, ou candidato que esteja cursando o último semestre do curso e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

Art. 25. O processo de seleção com a definição das etapas e critérios para ingresso no PPGG, será estabelecido anualmente, por comissão constituída, aprovado pelo Colegiado e divulgado em edital específico na página do Programa e publicado em Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 26. Os documentos necessários, critérios de seleção e as etapas do processo seletivo serão estabelecidos pelo Colegiado do Programa e divulgado em edital específico de abertura de vagas.

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA

Art. 27. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção e classificado dentro do número de vagas ofertadas pelo Programa, desde que cumpridos todos os requisitos exigidos em edital.

Parágrafo único. Na hipótese de existência de vagas em disciplinas, poderá ser aceita a matrícula de aluno vinculado, mediante solicitação do discente, com anuência do orientador, e encaminhado à coordenação do Programa, que dará encaminhamento conforme regulamento do mesmo, desde que haja aceite do programa de destino.

Art. 28. O candidato aprovado e classificado dentro do número previsto de vagas deverá apresentar à secretaria do Programa, os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- a) requerimento de matrícula datado e assinado;
- b) cópia e original da Cédula de Identidade – RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha

- registrado neste documento o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- c) cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) cópia e original do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
 - e) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino;
 - f) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
 - g) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - h) cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
 - i) cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

§ 1º Caso o candidato não apresente os documentos das alíneas h e i deste artigo, no dia da matrícula deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

§ 2º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 (trinta) dias do início das atividades do curso/programa, o discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

§ 3º No caso de não cumprimento do prazo, definido em edital e/ou calendário, para entrega dos documentos previstos para matrícula, a DRA poderá cancelar a matrícula.

Art. 29. As fotocópias dos documentos indicados no artigo anterior poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do responsável.

CAPÍTULO VII DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 30. O trancamento de matrícula no período letivo em execução, corresponde à interrupção temporária dos estudos e só poderá ser concedido em casos excepcionais com aprovação do Colegiado do PPGG.

§ 1º O discente pode requerer trancamento de matrícula, devidamente justificado, o qual deve ter a concordância do orientador.

§ 2º O tempo de trancamento de que trata o *caput* deste artigo será computado no prazo para integralização do Programa.

§ 3º O prazo máximo permitido para o trancamento será de 1 (um) semestre letivo.

§ 4º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para conclusão da dissertação, com exceção de licença maternidade e/ou casos de doença comprovada por perícia médica.

CAPÍTULO VIII DAS LICENÇAS

Art. 31. O aluno de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS poderá usufruir, quando devidamente comprovado, de licença-maternidade, paternidade, e licença para tratamentos de saúde, do aluno ou de seu familiar, até o terceiro grau, que o incapacitem temporária e comprovadamente de realizar as atividades.

Art. 32. A licença maternidade, com e sem bolsa de estudos, poderá ter seus prazos regulamentares prorrogados por até 120 (cento e vinte) dias, se for comprovado o afastamento temporário da aluna em virtude da ocorrência de parto, ou do (a) aluno (a) em caso de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção durante o período regular do curso.

Art. 33. A licença para tratamento de doença comprovada por atestado médico poderá ter seus prazos regulamentares prorrogados por até 180 (cento e oitenta) dias, se for comprovado o afastamento temporário do (a) aluno (a) em virtude desta doença.

Art. 34. O aluno requerente, ou seu representante legal, deverá entregar à Coordenação do curso/programa ao qual está vinculado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua expedição, atestado médico e/ou relatório médico ou declaração de internação constando dia/mês/ano do início e término da licença.

Art. 35. A não observância do prazo e dos documentos exigidos neste regulamento acarretará no indeferimento do pedido.

Art. 36. Ao aluno regularmente matriculado que esteja em licença maternidade ou doença comprovada por atestado médico será, permitido o cancelamento de matrícula em disciplina mesmo já tendo completado 30% (trinta por cento) da carga horária da disciplina.

§ 1º O cancelamento da disciplina deverá ser solicitado por meio de requerimento do aluno ao coordenador, com

as devidas justificativas e anuência do orientador, e não constará no histórico escolar do aluno referência ao cancelamento de inscrição em qualquer disciplina.

§ 2º Se o aluno optar por não trancar a(s) disciplina(s) durante a licença, em que já esteja matriculado, o aluno estará dispensado de assistir às aulas, mas não poderá deixar de comparecer às respectivas avaliações e deverá realizar as atividades domiciliares que tiver estabelecido com o(s) docente(s) da disciplina(s), (neste caso, deverá preencher, imprimir e assinar o formulário de atividades domiciliares que deve ser elaborado pelo programa e enviado à secretaria do curso que encaminhará ao colegiado do programa).

§ 3º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para a conclusão da dissertação, tese ou outra modalidade regulamentada pela CAPES, salvo nos casos de licença-maternidade ou doença comprovada por perícia médica.

Art. 37. O tempo utilizado para licença maternidade ou licença para tratamento de doença não será contabilizado no tempo de prorrogação de prazo que poderá ser concedido pelo colegiado do programa, em caráter excepcional, para as providências finais de conclusão de dissertação ou tese regulamentada pela CAPES.

CAPÍTULO IX DA CONCESSÃO E PERMANÊNCIA DE BOLSA

Art. 38. Para efeito de concessão de bolsa, será utilizada a classificação geral obtida no processo seletivo para ingresso no Programa.

Art. 39. Terão direito aos benefícios da bolsa no PPGG, de acordo com sua disponibilidade, os discentes que atendam aos critérios estabelecidos nos Regulamentos tanto das agências de fomento nacional e estadual, bem como os da UEMS.

Art. 40. O período a que o discente terá direito aos benefícios da bolsa será até a data de defesa da dissertação, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

CAPÍTULO X DO REGIME DIDÁTICO

Art. 41. Para integralização do programa, o discente deverá cumprir 90 (noventa) créditos distribuídos da seguinte forma:

Atividades	Créditos
Disciplinas	18
Seminários/Colóquios	02
Atividades Complementares	02
Exame de Qualificação	08
Créditos pela Dissertação	60
Total	90

Art. 42. O prazo para a conclusão do Programa de Mestrado, compreendendo a integralização dos créditos e a defesa da dissertação será no máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. O Colegiado do PPGG poderá estender o prazo máximo em caráter excepcional para as providências finais de conclusão da dissertação, devendo para isso o discente e orientador encaminharem justificativa fundamentada. O prazo máximo permitido para a prorrogação será de 12 (doze) meses.

Art. 43. O ano letivo do PPGG será dividido em 2 (dois) semestres, para atender às exigências de planejamento didático e administrativo.

§ 1º A cada semestre será oferecido um conjunto de disciplinas para matrícula.

§ 2º Poderão ser oferecidas disciplinas sob forma concentrada para atender às necessidades do PPGG.

§ 3º A cada ano letivo será oferecido um conjunto de disciplinas suficientes para o discente cumprir as exigências deste Regulamento.

Art. 44. O discente poderá efetuar cancelamento de matrícula em disciplina caso não tenha transcorrido 1/3 (um terço) do desenvolvimento da mesma, por meio de formulário específico com justificativa e com a anuência do orientador.

Parágrafo único. No caso de desistência em disciplinas sem o devido cancelamento das mesmas, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o discente será considerado reprovado, com inclusão no histórico escolar.

Art. 45. O discente que tenha cursado disciplinas em outros Programas de Pós-Graduação na condição de aluno

regular, vinculado ou especial, poderá aproveitar créditos obtidos.

Art. 46. Para o aproveitamento dos créditos serão exigidos:

I - requerimento do discente, com anuência de seu orientador;

II - histórico escolar relacionando à(s) disciplina(s);

III - cópia do conteúdo programático das disciplinas.

Parágrafo único. O período máximo compreendido entre a conclusão da disciplina e a solicitação de aproveitamento não pode ultrapassar 4 (quatro) anos.

Art. 47. O discente que tenha cursado disciplinas no PPGG na condição de aluno especial ou vinculado poderá aproveitar os créditos, desde que observado o prazo e documentação descritos no art. 26, deste Regulamento.

Art. 48. As disciplinas aproveitadas serão registradas no histórico escolar com a indicação de aproveitamento de estudos "AE" e o número de créditos correspondentes.

Art. 49. Serão consideradas Atividades Complementares (AC), aquelas desenvolvidas durante o período em que o discente estiver regularmente matriculado, podendo ser:

I - trabalhos publicados na íntegra, sendo atribuídos 1 crédito por trabalho completo apresentado e publicado em anais de evento na área do Programa;

II - artigo aceito ou publicado em revista avaliada pela Capes e classificada com Qualis C será atribuído 1 crédito por item, para os estratos B5 a B2 será atribuído 2 créditos, para os extratos acima de B1 será atribuído 4 créditos;

III - capítulo de livro ou organização de livro na área de concentração do Programa será atribuído 2 créditos por trabalho;

IV - livro na área de concentração do Programa será atribuído 4 créditos por livro;

V - editoração de revista científica avaliada pela Capes será atribuído 1 crédito;

VI - atividade docente, como colaborador em disciplina da graduação, sob supervisão de algum docente da UEMS, com aval do orientador, sendo que cada unidade de crédito correspondente a 15 (quinze) horas de atividades, não podendo contabilizar mais do que 1 crédito para essa atividade;

VII - estágio docência do discente bolsista (obrigatório) ou não bolsista (optativa), para cada semestre de estágio docência corresponde a 1 crédito de AC.

§ 1º A solicitação de aproveitamento de créditos em AC deverá ser encaminhada pelo discente com a devida comprovação, por meio de formulário específico, com a anuência de seu orientador.

§ 2º Em todas as publicações devem constar que o autor está vinculado ao PPGG – UEMS.

Art. 50. Após a integralização do número de créditos em disciplinas e no mínimo um crédito em AC, o discente deverá submeter-se ao exame de qualificação, pelo menos, 6 (seis) meses antes do período final para a defesa da dissertação.

§ 1º O exame de qualificação deverá ser realizado em sessão fechada, por Banca Examinadora composta pelo orientador, membro nato, por pelo menos 2 (dois) docentes, sendo um do Programa e um convidado de outra Instituição de Ensino Superior, e por 2 (dois) suplentes, sendo um do Programa e outro convidado de outra Instituição de Ensino Superior, todos com titulação mínima de doutor.

§ 2º A participação a distância pode ocorrer de forma síncrona com hora, data e local marcado e sob a presidência do docente orientador.

§ 3º A Banca Examinadora será referendada pelo Colegiado do Programa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação do Exame, feita pelo orientador.

§ 4º As normas para o exame de qualificação serão definidas pelo Colegiado do Programa.

§ 5º Após a avaliação pela Banca Examinadora, será emitido o resultado, aprovado ou reprovado.

§ 6º O discente reprovado será submetido apenas a mais uma avaliação, a qual deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem exceder ao prazo máximo para a conclusão do curso, considerado os pedidos de prorrogação.

§ 7º É vedada, na comissão julgadora, a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau do discente.

§ 8º Na hipótese de coorientador vir a participar da banca examinadora, este não será considerado para efeito de integralização do número mínimo de componentes previstos no *caput* deste artigo.

Art. 51. O discente matriculado no Programa deverá comprovar sua proficiência em língua inglesa ou espanhola.

§ 1º O exame de proficiência será realizado por meio do órgão institucional responsável pela aplicação do exame na UEMS ou pela apresentação de proficiência atestada por outro órgão autorizado.

§ 2º O aluno estrangeiro, além da proficiência citada no *caput* deste artigo, deverá comprovar proficiência no idioma português, em prova escrita.

§ 3º A critério da comissão e do Colegiado, o discente não aprovado na proficiência mencionada no § 1º poderá se submeter a uma nova avaliação.

§ 4º Será dispensado da prova de proficiência o discente que comprovar aprovação em exame de proficiência reconhecido pela CAPES, como *TOEFL* e *CAMBRIDGE*, similar ou superior, com pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos, sendo o certificado emitido há no máximo 24 (vinte e quatro) meses ou que tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 5º O discente não poderá realizar exame de qualificação antes de ser aprovado na proficiência em língua estrangeira.

Art. 52. O discente será desligado do programa na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I - reprovação na mesma disciplina por 2 (duas) vezes;
- II - não efetuar a matrícula regularmente, em cada período letivo, dentro do prazo previsto no calendário acadêmico do programa que está matriculado;
- III - reprovação pela segunda vez no exame de qualificação;
- IV - não cumprimento de qualquer atividade ou exigência nos prazos regimentais;
- V - reprovação na defesa da dissertação;
- VI - a pedido do interessado;
- VII - solicitação do Colegiado mediante justificativa fundamentada pelo regulamento do programa;
- VIII - o não cumprimento dos créditos em disciplinas e atividades complementares, estabelecida pelo programa em seu regulamento;
- IX - defesa fora do prazo de integralização ou de prorrogação, sem justificativa do orientador e aval do Colegiado.

Parágrafo único. O aluno desligado do PPGG poderá solicitar à DRA um certificado, constando somente as disciplinas cursadas.

CAPÍTULO XI DA PARTICIPAÇÃO EM ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 53. Estará obrigado a cumprir estágio docência o aluno com bolsa de fomento, respeitando os critérios definidos pela CAPES, ficando facultada a realização para o aluno sem bolsa.

Parágrafo único. O aluno que desenvolver estágio docência poderá solicitar ao Colegiado aproveitamento de créditos como atividades complementares.

CAPÍTULO XII DA AVALIAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

Art. 54. A porcentagem mínima de frequência em cada disciplina do Programa é de 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

Parágrafo único. As faltas poderão ser abonadas segundo legislação vigente na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 55. O aproveitamento das atividades desenvolvidas pelos alunos, em cada disciplina, será expresso por meio dos seguintes conceitos:

Nota	Conceito
9,0 a 10,0	A
8,0 a 8,9	B
7,0 a 7,9	C
0 a 6,9	D

Parágrafo único. Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem os conceitos "A", "B" e "C" nas disciplinas cursadas.

CAPÍTULO XIII DA DEFESA

Art. 56. Para obtenção do título de mestre será exigida dissertação, cujo campo de estudo deverá ser escolhido dentro das linhas de pesquisa que constituem a Área de Concentração do Programa.

Parágrafo único. A dissertação de mestrado consistirá de trabalho resultado de pesquisa científica, redigido pelo aluno, que versará sobre tema de reconhecida relevância para a atuação qualificada do pesquisador.

Art. 57. Estará apto à defesa da dissertação o aluno que comprovar:

- I - recomendação formal do orientador para a defesa;
- II - aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira;
- III - cumprimento do número de créditos mínimos exigidos;
- IV - aprovação no exame de qualificação;
- V - atendimento às determinações deste regulamento.

Art. 58. A solicitação para a defesa da dissertação deverá ser acompanhada de 5 (cinco) cópias e da declaração do orientador, indicando que o trabalho está em condições de ser julgado pela Banca Examinadora.

Art. 59. A Banca Examinadora será composta pelo orientador, presidente da Banca, e por pelo menos 2 (dois) examinadores, sendo que um deles deve pertencer ao quadro permanente do Programa e o outro deve ser externo à UEMS ou ao Programa.

§ 1º A Banca Examinadora contará com dois docentes suplentes, sendo um do quadro permanente do Programa e outro pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

§ 2º Os examinadores da banca e seus suplentes deverão ser portadores, no mínimo, do título de Doutor.

§ 3º É vedada, na comissão julgadora, a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau do aluno.

§ 4º Na hipótese de coorientador vir a participar da banca examinadora, este não será considerado para efeito de integralização do número mínimo de componentes previstos no *caput* deste artigo.

§ 5º A defesa será realizada em sessão pública, com apresentação oral do candidato, com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

§ 6º No caso de a dissertação conter informações sigilosas e/ou passíveis de solicitação de direitos de propriedade intelectual, com parecer favorável do Núcleo de Inovação Tecnológica, a sessão deverá ser fechada ao público.

§ 7º Cada examinador terá 30 (trinta) minutos para realizar a sua arguição, dispondo o candidato de igual tempo para responder.

§ 8º Os membros da banca examinadora e os suplentes serão indicados pelo orientador e deverão ser aprovados pelo Colegiado do Programa.

Art. 60. Após a defesa, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o aluno deverá enviar à secretaria do Programa 2 (dois) exemplares impressos da dissertação, atendendo, caso orientador acate, às sugestões propostas pela banca, e 1 (uma) versão digitalizada.

§ 1º O orientador ficará responsável por conferir se as sugestões apresentadas foram contempladas na nova versão da dissertação.

§ 2º A liberação de qualquer documentação relativa à defesa da dissertação, pela secretaria do Programa, fica condicionada à entrega dos exemplares contendo as sugestões da Banca Examinadora, quando esta definir as correções como necessárias.

Art. 61. As normas para elaboração, formatação e apresentação da dissertação serão definidas pelo Colegiado do Programa.

CAPÍTULO XIV DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE

Art. 62. Para fins de certificação, as defesas de dissertação somente serão homologadas pelo Colegiado do PPGG se o aluno tiver ao menos 1 (um) artigo científico publicado, aceito ou submetido a periódico indexado, como resultado da pesquisa desenvolvida junto ao Programa.

Art. 63. Para a obtenção do título de Mestre em Geografia, o aluno deverá, dentro do prazo regimental, ter atendido as exigências do Regimento Geral da UEMS, do Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMS e deste Regulamento.

Art. 64. O egresso obterá o título de Mestre em Geografia.

CAPÍTULO XV DO PLÁGIO

Art. 65. O aluno regularmente matriculado e/ou especial que fizer uso do plágio em alguma disciplina do PPGG e/ou na dissertação, deverá ser reprovado na disciplina e/ou na dissertação.

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá imediatamente comunicar e encaminhar à Coordenação do Programa os documentos plagiados para que esta tome as medidas cabíveis, por meio de documento formal.

§ 2º A Coordenação do Programa deverá solicitar abertura de processo administrativo junto às instâncias superiores para apurar o(s) caso(s), de acordo com o Regimento Geral da UEMS.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. Sempre que necessário, e em interação com a Coordenação do Curso, será ofertado o Atendimento Educacional Especializado (AEE) ao acadêmico com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que contará com um plano educacional individualizado, elaborado pelo professor especializado, em colaboração com os professores regentes que ministram aulas para o acadêmico em cada disciplina/módulo e ano/série em que esteja matriculado, em conformidade com as condições identificadas, a partir da avaliação pedagógica e de informações complementares, segundo a legislação vigente.

Art. 67. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia, da UEMS, cabendo recurso às instâncias Superiores da UEMS.

Dourados - MS, 2 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

EDITAL N. 03/2022 – CE/RTR/UEMS HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH) - TRIÊNIO 2021-2024, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela PORTARIA UEMS nº 13, de 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no EDITAL DE ABERTURA DAS ELEIÇÕES publicado Nº 01/2022 -CE/RTR/UEMS (páginas 53 - 57), publicado em Diário Oficial Eletrônico n. 10.883, de 05 de julho de 2022 com as alterações estabelecidas no EDITAL Nº 02/2022 - CE/RTR/UEMS (página 64 e 65), publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.901 de 27 de julho de 2022, torna público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, complementar gestão do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/ UEMS) - (TRIÊNIO 2021-2024) considerando o disposto na RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 624, de 15 de junho de 2022 e na Resolução CEPE UEMS nº 2.391, de 09 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno do CESH/UEMS.

I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

TÉCNICOS

Titular Alessandra Muller da Silva Freitas
Suplente Sandro Pontes Ferreira

Titular Eliza da Silva Martins Peron
Suplente Jorge Miguel Soares Rodrigues

DOCENTES – Ciências humanas e sociais aplicadas

Titular Nubea Rodrigues Xavier
Suplente Representatividade sem inscrito
Titular Representatividade sem inscrito
Suplente Representatividade sem inscrito

DOCENTES – Ciências da Vida (Agrárias, biológicas e da saúde)

Suplente Juceli Gonzales Gouveia

DOCENTES – Letras, linguística, artes e multidisciplinares

Titular Christiane Guimarães Araújo
Suplente Lucas Araújo Chagas

II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Técnicos Não houve
Docentes Não houve

As disposições do EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CE/RTR-UEMS e do EDITAL Nº 02/2022 - CE/RTR/UEMS permanecem inalteradas e válidas para esse processo eleitoral. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, observado as orientações e os prazos constantes nos editais supracitados. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail conselhodeetica@uems.br e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEM: http://www.uems.br/conselho_de_etica/menu/4

Dourados, 05 de agosto de 2022.

Evaldo Carlos Simis Júnior
Presidente da Comissão Eleitoral

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA nº 34, 04 de agosto de 2022.

Dispõe sobre o Enquadramento do Córrego da Lagoa, Córrego Laranja Azeda, Laranja Doce (da nascente até o trecho de 2,6622 km a jusante da confluência com o Córrego Laranja Lima) e seus principais afluentes.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS n. 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS n. 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visa estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos, conforme previsto no programa n. 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia, inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe;

Considerando a aprovação da Resolução CNRH n. 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA n. 357/2005 em nível federal, bem como a Deliberação CECA n. 036/2012 em nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a publicação do Decreto n. 14.216, de 17 de junho de 2015, que institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos, para elaboração de propostas de enquadramento de onze Microbacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação e participantes foram delineados pelas Resoluções SEMADE n. 044, de 22 de junho de 2015, SEMAGRO n. 110, de 01 de outubro de 2020 e SEMAGRO n. 130, de 20 de novembro de 2020;

E por fim, considerando que sua implantação deve ser efetuada no âmbito da Microbacia Hidrográfica, sendo sua proposta aprovada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema), e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) para aprovação.

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer o enquadramento dos corpos de águas superficiais dos córregos Lagoa, Laranja Azeda e Laranja Doce (da nascente até o trecho de 2,6622 km a jusante da confluência com o Córrego Laranja Lima) e seus afluentes em classes de uso, conforme os Anexos desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação no CERH/MS.

Dourados – MS, 04 de agosto de 2022.

DANIELE COELHO MARQUES
Presidente do CBH do Rio Ivinhema

ANEXO I

ENQUADRAMENTO EM CLASSES DOS CÓRREGO DA LAGOA, CÓRREGO LARANJA AZEDA E LARANJA DOCE (DA NASCENTE ATÉ O TRECHO DE 2,6622 KM A JUSANTE DA CONFLUÊNCIA COM O CÓRREGO LARANJA LIMA)

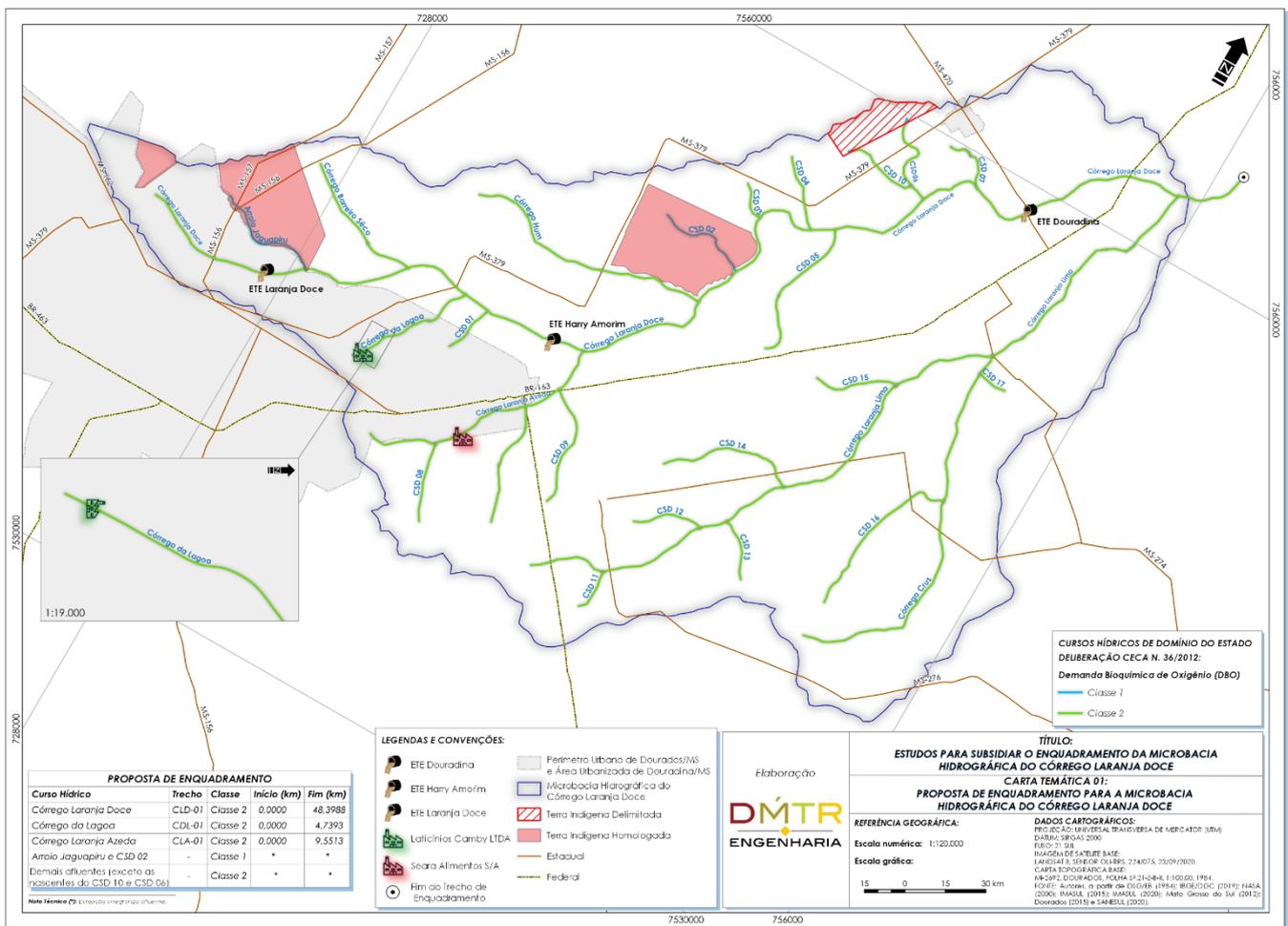


Figura 1 - Mapa de enquadramento da microbacia do Córrego Laranja Doce, considerando o fim de planejamento (Ano 21).

ANEXO II

Quadro 1 - Metas Progressivas e Intermediárias de qualidade para o horizonte de 21 anos de

planejamento.

CURSO HÍDRICO	TRECHO		PARÂMETROS	QUALIDADE ATUAL	METAS (PRAZOS)			
					IMEDIATO (2022-2027)	CURTO (2028-2032)	MÉDIO (2033-2037)	LONGO (2038-2043)
				CLASSE ⁽³⁾	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
Córrego Laranja Doce	CLD-01	Da nascente até a MS-156 (Fuso 21K, E 725.343,9613, N 7.542.425,1568, Datum: Sirgas 2000)	DBO _{5,20}	2	2	2	2	2
			OD	3	3	3	3	3
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	3	3	3	3	3
	CLD-02	CLD-02.1 Da MS-156 (Fuso 21K, E 725.343,9613, N 7.542.425,1568, Datum: Sirgas 2000) até a confluência com o Córrego Barreiro Seco (Fuso 21K, E 731.775,2074, N 7.545.708,4078, Datum: Sirgas 2000)	DBO _{5,20}	3	3	2	2	2
			OD	3	3	3	3	3
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	4	4	4	4	3
		CLD-02.2 Da confluência com o Córrego Barreiro Seco (Fuso 21K, E 731.775,2074, N 7.545.708,4078, Datum: Sirgas 2000) até a 2,6622 km a jusante da confluência com o Córrego Laranja Lima	DBO _{5,20}	2	2	2	2	2
			OD	3	3	3	3	3
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	4	4	4	4	3
Córrego da Lagoa	CDL-01	Da nascente até a sua foz na confluência com o Córrego Laranja Doce	DBO _{5,20}	2	2	2	2	2
			OD	4	4	4	4	3
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	4	4	4	4	3
Córrego Laranja Azeda	CLA-01	Da nascente até a confluência com o Córrego Sem Denominação 08 (Fuso 21K, E 735.942,2384, N 7.540.532,3830, Datum: Sirgas 2000)	DBO _{5,20}	2	2	2	2	2
			OD	3	3	3	3	3
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	4 (<0,35 mg/L)	4 (<0,35 mg/L)	4 (<0,35 mg/L)	4 (<0,35 mg/L)	4 (<0,35 mg/L)
	CLA-01	Da confluência com o Córrego Sem Denominação 08 (Fuso 21K, E 735.942,2384, N 7.540.532,3830, Datum: Sirgas 2000) até o seu exutório na confluência com o Córrego Laranja Doce	DBO _{5,20}	4	4	2	2	2
			OD	4	4	4	4	4
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	3	3	3	3	2
			Nitrito ⁽²⁾	4	4	4	4	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	4	4	4	4	4 (<0,35 mg/L)
Coliformes Termotolerantes	4	4	4	4	2			

CURSO HÍDRICO	TRECHO	PARÂMETROS	QUALIDADE ATUAL	METAS (PRAZOS)			
				IMEDIATO (2022-2027)	CURTO (2028-2032)	MÉDIO (2033-2037)	LONGO (2038-2043)
			CLASSE ⁽³⁾	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
Cursos Hídricos em Terra Indígena	Arroio Jaguapiru e Córrego Sem Denominação 02	DBO _{5,20}	1	-	-	-	-
		OD	1	-	-	-	-
		Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	1	-	-	-	-
		Nitrito ⁽²⁾	1	-	-	-	-
		Nitrato ⁽²⁾	1	-	-	-	-
		Fósforo Total ⁽¹⁾	1	-	-	-	-
		Coliformes Termotolerantes	3	-	-	-	-

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota: padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com Resolução CONAMA n. 357/2005 (CONAMA, 2005) e Deliberação CECA/MS n. 036/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012a).

⁽¹⁾ Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. ⁽²⁾ Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração.

⁽³⁾ No Diagnóstico se observou a qualidade atual compatível com Classe 1 em algumas campanhas, em determinados parâmetros, objetivando não restringir o desenvolvimento local foi consensuado pelo Grupo de Trabalho a adoção de qualidade mínima como Classe 2.

(-) O Arroio Jaguapiru e Córrego Sem Denominação 02 por estarem total e/ou parcialmente inseridos em áreas de comunidades indígenas, são subentendidos de Classe 1, tendo em vista o monitoramento realizado próxima a foz do Córrego Jaguapiru, contudo, o estabelecimento de melhoria e enquadramento intermediário e progressivos destes cursos hídricos devem ser realizados em estudo específico e/ou análogo ao realizado na MBH do Córrego Laranja Doce, considerando as especificidades de dominialidade dos cursos hídricos e envolvimento de atores institucionais/sociais com maior representatividade da comunidade tradicional (ação desta magnitude foi proposta no rol de projetos, programas e ações para a MBH do Córrego Laranja Doce).

PORTARIA IMASUL-MS N. 1115, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 83/2021**, expedida em 21 de janeiro de 2021, processo n. **01116/2017**, em nome de **EZIR RODOVALHO VIEIRA**, no município de Camapuã/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 83/2021**, expedida em 21 de janeiro de 2021, processo n. **01116/2017**, em nome de **EZIR RODOVALHO VIEIRA**, no município de Camapuã/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de agosto de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1116, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

*Cancelar à pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 350/2019**, processo n. 00772/2019, em nome de **NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar à pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 350/2019**, processo n. 00772/2019, em nome de **NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de agosto de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1117, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

*Cancelar à pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 642/2019**, processo n. 01005/2019, em nome de **NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar à pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 642/2019**, processo n. 01005/2019, em nome de **NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de agosto de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1118, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

*Cancelar à pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1426/2021**, processo n. 01141/2019, em nome de **SILVANA TELES**, no município de Bonito/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar à pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1426/2021**, processo n. 01141/2019, em nome de **SILVANA TELES**, no município de Bonito/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de agosto de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1114, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

*Cancelar, devido a alteração da razão social, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO n. 000552/2022**, para a atividade de **Extração no leito de curso d'água de substâncias minerais - COD. 4.8.2** processo digital n. 0000852/2022, em nome de **HILDEBRANDO MARIANO DE ALMEIDA - ME**, no município de Corguinho/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido a alteração da razão social em nome de **AREIRO ELIANE LTDA**

(PROC. N. 000528/2022), a LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO n. 000552/2022, para a **Extração no leito de curso d'água de substâncias minerais - COD. 4.8.2** processo digital n. 0000852/2022, em nome de **HILDEBRANDO MARIANO DE ALMEIDA - ME**, no município de Corguinho/MS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005038, DE 29 de Julho de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023453
Requerente	008.148.649-96 - EZEQUIEL RODRIGO PEREIRA DIAS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 29' 53.10" - Longitude: -54° 4' 46.50" - Projeção:- SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.340,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005039, DE 29 de Julho de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024068
Requerente	17.361.639/0001-03 - MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 1' 38.60" - Longitude: -53° 0' 51.70" - Projeção:- SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	432.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005041, DE 1 de Agosto de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023185
Requerente	051.579.271-34 - JULIO RODRIGUES MAFFEI FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	ANASTACIO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 39' 30.58" - Longitude: -55° 54' 15.46" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	432,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005042, DE 1 de Agosto de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023501
Requerente	694.224.781-20 - DOMINGOS ANDRE STEFANELLO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 4' 9.49" - Longitude: -54° 52' 30.17" - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	138,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005043, DE 2 de Agosto de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023697
Requerente	87.035.176/0002-48 - KASPER & CIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 55' 9.60" - Longitude: -52° 45' 31.68" - Projeção:-SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.380,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005045, DE 3 de Agosto de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023622
Requerente	09.125.267/0001-80 - AGROPASTORIL RAMALHETE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 43' 9.77" - Longitude: -54° 34' 3.69" - Projeção:-SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.740,00 m ³

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, resolve emitir o Indeferimento do Pedido de Outorga:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA N. 0005044, DE 2 Agosto de 2022.

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA PREVENTIVA
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022216
Requerente	931.603.051-04 - DAISON RAFAEL VILLANI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Vazão Outorgada	176,00 m ³ /h
Motivação	Indisponibilidade hídrica.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 140/2022 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, em cumprimento a decisão judicial, OCDJ PGE/MS/PP/N. 000210/2022, convocam o candidato MARCELO MANTOVANI, ação n. 0810042-96.2022.8.12.0001, relacionado no Anexo Único deste Edital para realizar a matrícula no Curso de Formação Penitenciária, observando-se:

1. A matrícula no Curso de Formação Penitenciária, previsto para iniciar dia 20 de setembro de 2022, será realizada no dia 12 de agosto de 2022, no horário conforme Anexo, no seguinte endereço:

Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN

Endereço: Rua Pernambuco, n. 1512.

Bairro: Vila Célia

Cidade: Campo Grande-MS

2. No ato da matrícula no Curso de Formação Penitenciária o candidato deverá entregar os originais dos formulários de preenchimento obrigatório disponíveis no endereço eletrônico <http://www.agepen.ms.gov.br/escola-penitenciaria/area-do-candidato-concurso-agepen/>, bem como, cópia dos seguintes documentos comprobatórios, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação, de isenção ou de agregação, exceto para o sexo feminino;
- c) título de eleitor e certidão-negativa do cartório eleitoral ou comprovante de votação do último pleito;
- d) comprovante de escolaridade;
- e) três fotografias coloridas 3x4, de frente, com a cabeça descoberta;
- f) Documento de Identidade;
- g) Cadastro de Pessoa Física;
- h) comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;
- i) comprovante de residência;
- j) certidões expedidas pelos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos

locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

k) atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

l) comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;

m) declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;

n) declaração, em formulário próprio da AGEPEN, na qual informa se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, inquérito policial ou processado criminalmente, com os esclarecimentos em caso positivo. Ações em que tenha sido réu no juízo cível, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou em profissões liberais.

3. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar no ato de matrícula do Curso de Formação os documentos exigidos neste Edital.

4. Os candidatos originários de Corporações Militares deverão apresentar todos os documentos mencionados no item II, acrescido do Certificado de Desligamento, ou correspondente, da Unidade Militar de origem.

5. Será considerado desistente e excluído do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação na data e horários especificados neste edital;

b) não apresentar toda a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de
Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 140/2022 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA

Data: 12 de agosto de 2022

Horário: 9 horas (horário de MS)

Local: Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN

Endereço: Rua Pernambuco, n. 1512.

Bairro: Vila Célia

Cidade: Campo Grande-MS

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia
Sexo: masculino

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	NÚMERO DOS AUTOS JUDICIAIS	CLASS. PRELIMINAR
122103	Marcelo Mantovani	-	0810042- 96.2022.8.12.0001	664

EDITAL n. 2/2022 – SAD/CGE/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através Decreto "P" n. 838, de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.906 de 3 de agosto de 2022, para o PROCEDIMENTO DE INVESTIDURA DO CARGO, observando-se:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Auditor do Estado, consistirá nas seguintes etapas:

1.1. Etapa I: Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, realizada pela Perícia em Saúde da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev, nos termos do disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com a finalidade de detectar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo e/ou da função a que concorre o candidato, ou que no exercício das atividades rotineiras do serviço possam expor o servidor ao agravamento dessas condições e/ou a eventuais riscos de morte e/ou à integridade física de terceiros, bem como a existência de patologias, que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo a que será submetido o candidato;

1.2. Etapa II: consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Auditor do Estado, conforme constante no Item 3 deste Edital, de caráter eliminatório e posse, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

2. Da Etapa I- Exame Médico Admissional

2.1. Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Endereço: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: Conforme especificado no Anexo Único;
Horário: Conforme especificado no Anexo Único.

2.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

2.3. O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando traje de banho (sunga, para homens, e maiô, para mulheres), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- raio x da coluna cervical, com laudo;
- raio x de tórax PA e perfil com laudo;
- ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
- audiometria (com laudo expedido por Médico Otorrinolaringologista);
- videolaringoscopia (com as imagens impressas. A foto do candidato deverá vir impressa no laudo expedido por profissional habilitado)

2.4. Se houver necessidade, novos exames poderão ser requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

3. Da Etapa II- Da Posse

3.1. Do local, data e horário:

Data: 23 de agosto de 2022
Horário: 16 horas
Local: CGE-MS

Endereço: Rua Des. José Nunes da Cunha, s/n, bloco III, Jardim Veraneio, Campo Grande;

3.2. O candidato apto deverá comparecer para comprovação de requisitos no local e horários mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo

(Diploma e Histórico Escolar);

l) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

m) Comprovante de tipagem sanguínea;

n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;

o) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

3.2.1. O candidato deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;

b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;

c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando couber);

d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, devidamente preenchida (digitada) e assinada.

4. O candidato deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 5 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2022 – SAD/CGE/2022
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ETAPA I: EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Endereço: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	CLASS.	CONDIÇÃO	DATA	HORÁRIO
7300000435	Priscila Aparecida Batista	AUDITORIA GERAL	15º	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/08/2022	07h30min
7300004968	Bianca Torres Da Silva Bezerra	AUDITORIA GERAL	16º	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/08/2022	07h30min
7300005284	Monique Silveira Souza	AUDITORIA GERAL	45º	COTISTA NEGRO	23/08/2022	13h00min

ETAPA II: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E POSSE

Local: CGE/MS

Endereço: Rua Des. José Nunes da Cunha, s/n, bloco III, Jardim Veraneio, Campo Grande;

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	CLASS.	CONDIÇÃO	DATA	HORÁRIO
7300000435	Priscila Aparecida Batista	AUDITORIA GERAL	15º	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/08/2022	16h00min
7300004968	Bianca Torres Da Silva Bezerra	AUDITORIA GERAL	16º	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/08/2022	16h00min
7300005284	Monique Silveira Souza	AUDITORIA GERAL	45º	COTISTA NEGRO	23/08/2022	16h00min

EDITAL n. 41/2022 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, e,

Considerando que o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, visa o preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas para o cargo de Auditor do Estado, definidas no subitem 3.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE;

Considerando que, por meio do Edital no Edital n. 37/2022 – SAD/CGE, de 27 de junho de 2022, foi tornada pública a Classificação Final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, constando relacionados os aprovados para cada uma das áreas estabelecidas para o Certame;

Considerando que, para a área de Tecnologia de Informação, constam relacionados no Anexo Único do Edital n. 37/2022 – SAD/CGE apenas 2 (dois) candidatos aprovados;

Considerando a redistribuição das vagas para a Área de Fiscalização em Obras Públicas, realizada por meio do Edital n. 39/2022- SAD/CGE, onde das 4 (quatro) vagas previstas no subitem 3.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, para o cargo de Auditor do Estado, Área de Tecnologia de Informação, 2 (duas) permaneceriam em aberto em decorrência de o quantitativo de candidatos aprovados no Concurso Público ser insuficiente a ocupá-las;

Considerando a publicação do Decreto “P” n. 849, de 3 de agosto de 2022, que tornou sem efeito a nomeação do candidato Christiano Moreira Medeiros, inscrição 7290003657, classificado em 1º lugar, do cargo de Auditor do Estado, na área de Tecnologia da Informação, em razão do pedido de desistência de posse, publicado no Diário Oficial n. 10.908, de 5 de agosto de 2022;

Considerando, ainda, a necessidade de que a atuação da Administração Pública paute suas ações pelos princípios da publicidade e da eficiência, dentre outros; e

Considerando, por fim, que a redistribuição das vagas que permaneceriam ociosas para outras áreas, observadas as necessidades da Controladoria-Geral do Estado, é medida que mais se amolda ao atendimento do interesse público nesta oportunidade, uma vez que, ao mesmo tempo em que não resulta em prejuízos aos candi-

dados aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, permite a compatibilização e o melhor atendimento às necessidades do Órgão, além de não ultrapassar do quantitativo de 28 (vinte e cinco) vagas autorizadas por meio do Decreto n. 15.732, de 15 de julho de 2021.

Tornam públicas para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Das 2 (duas) das vagas previstas no subitem 2 do Edital n. 39/2022 – SAD/CGE, para o cargo de Auditor do Estado, Área de Tecnologia de Informação, 1 (uma) permaneceria em aberto em decorrência de o pedido de desistência de posse do candidato nomeado em 1º lugar, dessa forma, fica redistribuída, conforme a seguir:

a) 1 (uma) vaga para a Área de Auditoria Geral;

2. Em consequência do estabelecido no Item 1 deste Edital, o quadro de distribuição das 28 (vinte e oito) vagas oferecidas no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, para o cargo de Auditor do Estado, constante no subitem 3.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, passa a constar conforme abaixo:

	Área de Especialização da Prova	Formação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD
AUDITOR DO ESTADO	Corregedoria e Correição	Formação escolar em nível superior completo, de bacharelado ou licenciatura reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);	3	2	1	-	-
	Fiscalização em Obras Públicas		4	3	1	-	-
	Tecnologia da Informação		1	1	-	-	-
	Auditoria Geral		20	14	4	1	1

3. As vagas, a que se refere o Item 2 deste Edital serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do Certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 22/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM****PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, bem como o Edital n. 15/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.902, torna público, para conhecimento dos interessados, a inscrição, na condição "sub judice", do CABO QPPM LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 12506021, no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, critério antiguidade, destinado à seleção de candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, observando-se que:

1. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-29/QPPM/2022).
2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.
3. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a apresentação e entrega dos documentos para a matrícula, não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM e Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM.
4. Na data prevista em edital próprio, para a apresentação e entrega dos documentos para a matrícula, o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM e Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica a insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022 e perda dos direitos decorrentes.
5. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022 implicará o conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

Campo Grande - MS, 5 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 23/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM**PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o prazo para interposição de recursos referente à "Fase IV – Do Exame de Capacidade Física", do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, observando-se:

1. Caso o candidato não tenha sido considerado APTO no TAF realizado pela unidade de origem, no primeiro semestre do ano de 2022, por qualquer motivo, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo TAF

que será realizado por comissão de aplicação de TAF, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para essa finalidade.

2. As candidatas gestantes ou lactantes, que não possam realizar a Fase IV – Exame de Capacidade Física (TAF), no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, deverão realizá-lo assim que houver liberação médica, nos termos do Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019.

3. O candidato que, excepcionalmente, se encontre em gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, poderá requerer a aplicação de um TAF específico para o certame, em grau de recurso.

4. **O requerimento deverá ser endereçado** à Comissão de aplicação do TAF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, através do endereço eletrônico: recursoscfs29@gmail.com, **até o dia 15 de agosto de 2022**.

5. Os requerimentos deverão ser interpostos, exclusivamente, em formato PDF e assinado pelo candidato.

6. O Modelo de Recurso deverá ser acessado pelo site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

7. Após análise e deferimento do requerimento, **o TAF será realizado** pela comissão de aplicação de TAF, **no dia 29 de agosto de 2022**, conforme orientações a serem publicadas por meio de edital específico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

8. A candidata que se encontre na situação prevista no item "2", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

9. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, nos termos deste Edital, será eliminado do certame, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital.

10. Caberá à Comissão do CEFAP, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial do Estado pela DRSP.

11. Os requerimentos interpostos de forma diversa à estabelecida neste Edital não serão conhecidos.

Campo Grande - MS, 5 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE N. 10.908, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

EDITAL n. 21/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados, por ordem alfabética, nos anexos I e II deste Edital para realizarem a "Fase III: Exame de Saúde" do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, observando-se:

1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do militar a ser

convocado para a realização do CFS, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios do respectivo teste e, conseqüentemente, frequentar o Curso de Formação de Sargentos.

2. No Anexo I consta a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelo critério antiguidade e que declararam, no ato de inscrição, não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos e/ou se encontram na iminência de vencimento da referida inspeção de saúde.

3. No Anexo II consta a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelo critério mérito intelectual e que declararam, no ato de inscrição, não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos e/ou se encontram na iminência de vencimento da referida inspeção de saúde.

4. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029, de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicerídeos;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos;
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

5. Os exames constantes no item 4 deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

6. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observando que a referida junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

7. Os candidatos que não cumprirem com as normas, procedimentos, datas, horários e demais disposições constantes deste Edital ou que forem considerados inaptos no Exame de Saúde pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), estarão automaticamente eliminados do certame.

8. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo deverão, na data da apresentação dos documentos, possuir Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos.

Campo Grande - MS, 4 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - EDITAL n. 21/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS

Data: 9 de agosto de 2022 (terça-feira)

Horário: 7h

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, n. 1506

Bairro: Jardim São Bento

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.
1	6591	CB PM	ADEMAR MODESTO PAULO DIAS	5267021
2	6587	CB PM	ADINALDO FERNANDES DUTRA	82574021
3	6619	CB PM	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA	125237021
4	6828	CB PM	AGOSTINHO RAMAO XIMENES	128128021
5	6696	CB PM	AIRAN AMARAL RODRIGUES	29134021
6	7184	CB PM	ALAN DOS SANTOS BRITO	43635021
7	6957	CB PM	ALEX DA SILVA BARROS	131434023
8	6436	CB PM	ALEX PEREIRA DE SOUZA	7692021
9	6940	CB PM	ALEXANDRO KLEBER BUENO	107692021
10	7180	CB PM	ALINE FURTADO VAN ONSELEN	25686021
11	7403	CB PM	AMAURY DA SILVA SOUZA	93761021
12	6506	CB PM	ANDRE JAIME BENITES	127825021
13	6513	CB PM	ANDRE LUIS DE ALENCAR	37499021
14	6583	CB PM	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	130905021
15	6712	CB PM	ANTONIO CANDIDO DA SILVA	108376021
16	6572	CB PM	ANTONIO FLAVIO GONCALVES	125565022
17	7245	CB PM	ARIOVALDO DA SILVA	73139021
18	7325	CB PM	ARLINDO AZEVEDO DA SILVA	7599025
19	6934	CB PM	AURILUCIO DA SILVA DAURIA	123422021
20	6871	CB PM	BEN-HUR AMORIM OLIVEIRA	35890021
21	6983	CB PM	BERNARDO TEIXEIRA DOMINGUES	20746021
22	7133	CB PM	BRUCE FRANCA BRUM	120443021

Data: 10 de agosto de 2022 (quarta-feira)

Horário: 7h

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, n. 1506

Bairro: Jardim São Bento

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.
1	7116	3º SGT PM	CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA	100464021
2	7317	CB PM	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA	102879021
3	6600	CB PM	CARLOS ADRIANO XIMENES	123968022
4	6768	CB PM	CASSIO VANDERLEI TETILIA DIAS ASSAD	27102021
5	6695	CB PM	CELSO DE ANDRADE PEREIRA	101155021
6	7157	CB PM	CESAR AUGUSTO RAPOSO	11494021
7	6643	CB PM	CHRISTIAN FERNANDES ALVES REZENDE	43596021
8	6606	CB PM	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO	15957021
9	7059	CB PM	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES	101172021
10	6616	CB PM	CLEBERSON MEIRA DOS SANTOS	128021021
11	7091	CB PM	CLISLAINE CUSTODIO JACOMELI	125441022

12	6804	CB PM	DANIEL DE CASTRO LEITE	131469021
----	------	-------	------------------------	-----------

Data: 11 de agosto de 2022 (quinta-feira)

Horário: 7h

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, n. 1506

Bairro: Jardim São Bento

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.
1	7215	3º SGT PM	DIOGO DA SILVA	130281021
2	6968	3º SGT PM	EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JUNIOR	107065021
3	7362	3º SGT PM	ELTON GOMES DA SILVA	7016021
4	6527	3º SGT PM	FABIO ANDRADE DA SILVA	119333021
5	7198	CB PM	DANIVAL LEAL DA SILVA	114827021
6	7053	CB PM	DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA	41342021
7	6607	CB PM	DHAYNER JOSE SILVA	63793021
8	7034	CB PM	DIEGO ARGUILERA ROMERO	31260021
9	6884	CB PM	DIMAS MIRANDA JUNIOR	39834021
10	6774	CB PM	DIONE LIMA OLIVEIRA	133532021
11	6736	CB PM	EDILSON DE SOUZA RAMOS	106938021
12	7384	CB PM	EDIMARCIO ESCOBAR RAMOS PUCKES	113689021
13	6881	CB PM	EDIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	119447021
14	6498	CB PM	EDIVALDO PEREIRA LOPES	6228021
15	6601	CB PM	EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR	128139022
16	6629	CB PM	ELEOMAR ARRUDA DA SILVA	117326021
17	6414	CB PM	ELIZAINÉ DUARTE DA SILVA	7831021
18	6826	CB PM	EMERSON GOUVEIA DA SILVA	123620021
19	6476	CB PM	ERICK COENE DE OLIVEIRA	88895022
20	7024	CB PM	EVANDRO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	7159021
21	6481	CB PM	EVERALDO NEVES RODRIGUES	119735021
22	6447	CB PM	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA	112705021
23	6799	CB PM	EWALDO WOLFF BRACHMANN	125597021
24	7316	CB PM	FABIO FONSECA OURIAS	19904021
25	7239	CB PM	FABIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS	123843021

Data: 12 de agosto de 2022 (sexta-feira)

Horário: 7h

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, n. 1506

Bairro: Jardim São Bento

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.
1	7453	3º SGT PM	JEFERSON ALVES SUAREZ	102602021
2	6511	CB PM	ADRIANO PERALTA CHAVES	38052021
3	7176	CB PM	FABIO LOPES JUNIOR	125310022
4	6713	CB PM	FÁBIO RUBENS MOURA DA SILVA	57577021
5	6652	CB PM	FABRICIO BARBOSA DE OLIVEIRA	134177022
6	6887	CB PM	FAGNER JOSE DE OLIVEIRA	86571022
7	7071	CB PM	FELIPE JOSE DELGADO CANHETE	41719021
8	6428	CB PM	FERNANDO DANTAS DA SILVA	38958021
9	6873	CB PM	FERNANDO DE FREITAS FILHO	131382021
10	6985	CB PM	FLAVIO DUARTE DE ARAUJO	1853021
11	7338	CB PM	FLÁVIO LARA ORTIZ	124109021

12	6903	CB PM	FLAVIO RENATO DA CRUZ MOREIRA	101491021
13	6464	CB PM	GENIVAL DA SILVA LIMA	84459021
14	7156	CB PM	GEULIAN ALVES DE CASTRO	95887021
15	6885	CB PM	GILCELE GUARAGNI	104546021
16	6409	CB PM	GILSON ALBUQUERQUE GARCIA	113829021
17	6669	CB PM	GIOVANNY JARA NEVES	28873021
18	6685	CB PM	GUILHERME AUGUSTO FERNANDES OLIVEIRA	2327021
19	6747	CB PM	HELCIUS DIAS KLAIN	54556021
20	6909	CB PM	HELTON ALVES DE OLIVEIRA	121860021
21	6711	CB PM	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	95636021
22	6429	CB PM	HENRIQUE VIEIRA DE MACEDO	5498021
23	6876	CB PM	HERIBERTO SEGOVIA NETO	94629021
24	6488	CB PM	HUGO BARBOSA COSTA	79335021
25	6451	CB PM	IGOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE	26243021
26	7028	CB PM	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	129324021
27	6743	CB PM	IVANDERSON ZANARDI AGUIRRE	19542021
28	6843	CB PM	JEAN CARLA BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS	98912021
29	7077	CB PM	JEDIELSON SANTANA DE LIMA	13533021
30	7108	CB PM	JEFERSON FABIO TEIXEIRA	129330021
31	6692	CB PM	JESSE SILVA DE ARAUJO	127051021
32	6438	CB PM	JHONY NUNES PEREIRA	33308021
33	6441	CB PM	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	113108021
34	6960	CB PM	JOAO LUIZ ALVES DOS SANTOS MIZIARA	99608021
35	6503	CB PM	JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ	28548021
36	6557	CB PM	JOAO SOUSA DA SILVA	129684021
37	6641	CB PM	JOELMIR VITAL DA SILVA	19139021
38	6469	CB PM	JORGE LOMBARDI JUNIOR	26278021
39	7099	CB PM	JORGE SOUZA	76532021
40	6610	CB PM	JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	132583021
41	6760	CB PM	JOSE DA SILVA PRUDENCIA	69465021
42	6678	CB PM	JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL	130857021
43	6450	CB PM	JOSE HENRIQUE GUENKA	128516021
44	6805	CB PM	JOSE MARCIO SANCHES	108486021
45	6878	CB PM	JOSE PEREIRA DE SOUZA	99292023
46	6578	CB PM	JOSE VERGARA GARCIA	120506021
47	6824	CB PM	JOSEILDO MACARIO BARBOSA	12263021
48	6850	CB PM	JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK	129806021
49	7040	CB PM	JOSIAS DIAS DA SILVA	114783021
50	7030	CB PM	JOSILAYNE MIRANDA	122713022
51	6421	CB PM	JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ	26640021
52	6521	CB PM	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	12795021
53	6532	CB PM	JULIMAR ANTONIO RODRIGUES	116358021
54	6576	CB PM	KENY MARQUES LIMA	40941021
55	7192	CB PM	KLEBER JOSE DOS SANTOS LEDESMO	20034021
56	6425	CB PM	KLEBER LEITE QUINTANA	98165021
57	6958	CB PM	LAINA SARAVI DA SILVA	27183021
58	7193	CB PM	LEANDRO ANSELMO CANALI	131430021
59	6834	CB PM	LEANDRO FERNANDES DUARTE	126853022
60	6812	CB PM	LEANDRO GONCALVES RODRIGUES	68308021
61	7211	CB PM	LEANDRO MOYA VASCONCELOS	26937021
62	6651	CB PM	LEONARDO SA CALIXTO	44229021
63	6491	CB PM	LUCAS DOMINGUES CARRICO	122611021

Data: 15 de agosto de 2022 (segunda-feira)

Horário: 7h

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, n. 1506

Bairro: Jardim São Bento

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.
1	6548	3º SGT PM	MIGUEL TOMICHAS NETO	130083021
2	6742	3º SGT PM	RAMAO BENEDITO SOARES	426925021
3	6633	CB PM	LUDDIE GUTTEMBERG D AGUSTIN FERREIRA	103377021
4	6719	CB PM	LUIS CASSIO TUMELERO SANCHES	30746021
5	6507	CB PM	LUIZ ALBERTO ANTONIETO	26999021
6	7472	CB PM	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	65150021
7	6838	CB PM	LUIZ HENRIQUE SILVINO	127013021
8	6905	CB PM	MACSUEL VILALBA SANTANA	117436021
9	6737	CB PM	MAERCIO VIANA FERREIRA	36124021
10	6524	CB PM	MAGNO MATEUS DA SILVA AVILA	27296021
11	7208	CB PM	MARCELO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	94319021
12	6475	CB PM	MARCELO BATISTA GARCIA	118363021
13	7087	CB PM	MARCELO DIAS DE SOUZA	99668021
14	6833	CB PM	MARCELO FLORENTINO	15152021
15	7203	CB PM	MARCELO HENRIQUE CORREA LINO	132091021
16	6991	CB PM	MARCELO LOPES COUTO	103006022
17	7056	CB PM	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	122487021
18	7114	CB PM	MARCILIO FANAIA	80665021
19	7341	CB PM	MARCIO JOSE COELHO	131743021
20	6422	CB PM	MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO	84594021
21	6702	CB PM	MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO	43601021
22	6892	CB PM	MARIO JUNIOR MAKOTO SATO	16233021
23	6563	CB PM	MARLEY MIGLIACCIO DIAS DA SILVA	120626021
24	6868	CB PM	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO	23228021
25	7177	CB PM	MAURICIO HENRIQUE SCHUELLER DE ALMEIDA	90398021
26	6857	CB PM	MILER FERREIRA TRINDADE	11535021
27	6919	CB PM	MISAEEL GOMES MARTINS	116982021
28	6835	CB PM	NADIA MARTINS GONCALVES	15633021
29	6538	CB PM	NELSON JOSE PEREIRA JUNIOR	125786021
30	6543	CB PM	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI	99702021
31	6806	CB PM	NOE RODRIGUES ARTHMAN	91112021
32	7231	CB PM	OSVALDO SILVERIO DA SILVA JUNIOR	133057021
33	6427	CB PM	OZIEL SOARES VIEIRA	9789021
34	7299	CB PM	PAULO CEZAR DOS SANTOS MAIDANA	106425021
35	6907	CB PM	PETERSON SILVA	121093021
36	7096	CB PM	RAFAEL ALEM DE SENA	27021021
37	7257	CB PM	RAFAEL APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA	39737021
38	6626	CB PM	RAFAEL ARANTES SANDIM	107218021
39	7374	CB PM	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	40399021
40	7067	CB PM	RAFAEL GUIMARAES CAICARA	24119021
41	6654	CB PM	RAFAEL MAGALHAES DANTAS	36084021
42	7072	CB PM	RAFAEL MARIANO DOS SANTOS	53605021
43	7120	CB PM	RAFAEL RODOLFO ROSA	102729021

Data: 16 de agosto de 2022 (terça-feira)

Horário: 7h

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, n. 1506

Bairro: Jardim São Bento

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.
1	**	3º SGT PM	ANGELO ROCHA	120023021
2	**	3º SGT PM	PAULO ROGÉRIO BEZERRA CHAVES	125180021
3	7363	3º SGT PM	ROBERT JENNINGS MORENO DE SOUZA	127229021
4	7276	3º SGT PM	RODRIGO PLAZZA DOS ANJOS	11840021
5	**	3º SGT PM	RONEITO SARACHO CAMARGO	130458021
6	6432	3º SGT PM	THIAGO VIEIRA SILVA	130892021
7	6739	CB PM	RAMAO MENDONCA ALFONSO	114950021
8	7206	CB PM	REGINALDO FLORES VALENCUELA	104956021
9	6555	CB PM	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	87233021
10	6411	CB PM	RENAN SANTOS DE ARAUJO	55188021
11	6938	CB PM	RICARDO APARECIDO DA SILVA	131679022
12	6530	CB PM	RICARDO BASTOS CARLI	119315021
13	6528	CB PM	RICARDO PEDRALINO DE SOUZA	27055021
14	6519	CB PM	ROBERTO GUIMARAES VIEIRA	130740021
15	6674	CB PM	ROBSON NORMANDO CERVELATI	3118021
16	7082	CB PM	ROGER LOPES	29501021
17	6863	CB PM	ROGERIO BRIZUELA FIGUEREDO	7619021
18	6896	CB PM	ROGERIO LEON	79232021
19	6734	CB PM	RONI LIMA RIOS	6504021
20	7049	CB PM	ROSANE DE SOUZA CABREIRA	12802021
21	7121	CB PM	ROSEMIR LIMA DE SOUZA	108198021
22	6780	CB PM	RUDSON NOLASCO DE ABREU	102690021
23	6996	CB PM	SALVADOR SOARES BORGES	87156021
24	6796	CB PM	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	56302021
25	7135	CB PM	SILVIO PEREIRA DE LIMA	122733021
26	7377	CB PM	SILVONEI LEDESMA CHAVES	31036021
27	6534	CB PM	SOCRATES TOMASSINI BARBOSA CRISTALDO	129228021
28	6632	CB PM	THIAGO HENRIQUE FARIAS PEIXOTO	102689021
29	6490	CB PM	THIAGO VERGINE DEDE	131632021
30	6754	CB PM	THIERRY DA SILVA GOMES	23469021
31	6879	CB PM	TIAGO ECHEVERRIA COUTO	130581021
32	6733	CB PM	TIAGO HENRIQUE JACOBS	45645021
33	7336	CB PM	TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS	96839021
34	6699	CB PM	ULISSES JOSE VICENTE MORAES	18563021
35	7268	CB PM	VALDECI ALEXANDRE DA SILVA RICARDO	20481021
36	6540	CB PM	VALDEMIR LESCANO BRITES GOMES	133704021

Data: 17 de agosto de 2022 (quarta-feira)

Horário: 7h

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, n. 1506

Bairro: Jardim São Bento

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.
1	7150	3º SGT PM	WILLIAN DA COSTA SAMPAIO	36192021
2	6845	CB PM	VALERIO DE OLIVEIRA IGNACIO	98062021

3	7134	CB PM	VALMIR VALDES	120730022
4	6745	CB PM	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS	132568021
5	6520	CB PM	VICENTE CASSANI DA SILVA FILHO	33371021
6	7359	CB PM	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	11525021
7	7296	CB PM	VLADEMIR FARIAS CABREIRA	110808021
8	6529	CB PM	WAGNER NUNES PEREIRA	103188021
9	6794	CB PM	WAGNO COELHO BARBA	118061021
10	6634	CB PM	WELLINGTON SOUZA FERNANDES	100958021
11	6947	CB PM	WESLEY QUEIROZ RODRIGUES	101781021
12	6932	CB PM	WESLEY DE SOUZA LEANDRO	124860021
13	6900	CB PM	WEVERLEY CÉSAR DA SILVA	131860021
14	6928	CB PM	WILKER DE JESUS JARDIM DE SOUZA	265021

ANEXO II - EDITAL n. 21/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELLECTUAL

JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS

Data: 17 de agosto de 2022 (quarta-feira)

Horário: 7h

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, n. 1506

Bairro: Jardim São Bento

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.
1	6628	CB PM	ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI	126987021
2	6720	CB PM	ADENILTON DA SILVA GOMES	110417021
3	7304	CB PM	ADRIANO DANIEL GARCIA ALVES NOBREGA	74713021
4	6951	CB PM	AILTON APARECIDO ARAQUAN	55213021
5	7232	CB PM	ALAN MONTAGNER	18877021
6	6981	CB PM	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	11422021
7	6571	CB PM	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	87169021
8	7043	CB PM	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	5467021
9	6715	CB PM	ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA	117501024
10	6882	CB PM	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA	15212021
11	6433	CB PM	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	112668021
12	6953	CB PM	ANDERSON SIQUEIRA	114848021
13	6444	CB PM	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO	7752021
14	7183	CB PM	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	19186021
15	6465	CB PM	ARLEY RODRIGUES SOARES	122970021
16	7305	CB PM	ATILA GERMANO GOMES	7466022

Data: 18 de agosto de 2022 (quinta-feira)

Horário: 7h

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, n. 1506

Bairro: Jardim São Bento

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.
1	6449	CB PM	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ	101880021
2	7066	CB PM	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	19680021

3	6545	CB PM	CELSO ROSA BRAZ	113024021
4	7172	CB PM	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	109266021
5	6888	CB PM	CLEINER MARTINS LOPES	33879021
6	6423	CB PM	DENILSON MONTIEL BARBIER	127734021
7	7020	CB PM	DIEGO ALVES CRISTALDO	29154021
8	6916	CB PM	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	131987021
9	7012	CB PM	DIEGO GUSMAO GEDRO	5616021
10	6615	CB PM	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	10656021
11	7141	CB PM	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	122586021
12	7356	CB PM	ELCIO SOUZA	52936021
13	6577	CB PM	ELICIEL FREIRE DE SALLES	92381021
14	6546	CB PM	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	130421021
15	6762	CB PM	ELTON DE MATOS ALVES	1465021
16	6664	CB PM	EMERSON CORDEIRO RAMIRO	33106021
17	6609	CB PM	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO	32050021
18	6559	CB PM	EZEQUIEL SANTOS SILVA	101492021
19	6637	CB PM	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS	83339021
20	7283	CB PM	FERNANDA LOPES LEVINSKI	62375023
21	6579	CB PM	FREDERICO GUIMARAES MIRANDA	129030021
22	6844	CB PM	GIORGE DO AMARAL SOUZA	23748021
23	7051	CB PM	GLEISON DOS SANTOS GOMES	7750021
24	6811	CB PM	GUILHERME GRATAO CUNHA	102824021
25	7262	CB PM	HAUNE FAKER DUARTE	42664021
26	6443	CB PM	HEZRON NOGUEIRA CUNHA	119745021
27	6848	CB PM	IVAN DOS SANTOS SOUZA	20621021
28	7145	CB PM	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	12478021

Data: 19 de agosto de 2022 (sexta-feira)

Horário: 7h

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, n. 1506

Bairro: Jardim São Bento

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.
1	6837	CB PM	JAIR SOUZA	131134021
2	7052	CB PM	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	6035021
3	6581	CB PM	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA	126436021
4	7291	CB PM	JOACIL VELASQUE SILVA	125743021
5	6672	CB PM	JOEL DA SILVA SOARES	26021021
6	6522	CB PM	JONEY GUIMARAES VICENTE FERREIRA	128792021
7	6675	CB PM	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	95301021
8	6630	CB PM	JOSUEL ALVES DA ROCHA	120361021
9	7062	CB PM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	46365021
10	6815	CB PM	KIELVO RIBEIRO	40610021
11	6936	CB PM	KLEBER GOMES DE SOUZA	120609022
12	7415	CB PM	LAINA SARAVI DA SILVA	27183021
13	6473	CB PM	LETICIA DA SILVA DINIZ	76171022
14	6694	CB PM	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	134004021
15	6751	CB PM	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	131110021
16	6795	CB PM	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS	30138021
17	6596	CB PM	LUIS WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA MEIRA	6464021
18	7200	CB PM	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	115536021

19	6407	CB PM	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO	132009021
20	6917	CB PM	LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO	37860021
21	7048	CB PM	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	24949021
22	7278	CB PM	MADSON ACOSTA FLORES	25849021
23	6508	CB PM	MAGNELSON BONFIM REIS	24990021
24	6657	CB PM	MARCELO MARTINS DE SOUZA	98339021
25	6539	CB PM	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	69353021
26	7339	CB PM	MARIO MARCIO PACHECO	98771021
27	7185	CB PM	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	101683021
28	6740	CB PM	MAXWELL DIAS DE OLIVEIRA	26088021
29	6822	CB PM	MAYCOM DIAS DE LIMA	30676021
30	6791	CB PM	MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY	46402021
31	6866	CB PM	MOACIR PEREIRA BRAGA	74125021
32	6660	CB PM	NARCILVIO BATISTA DA SILVA	133077021
33	7344	CB PM	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO	125660021
34	7110	CB PM	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	132871021
35	6718	CB PM	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	74779021
36	7241	CB PM	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI	133897021
37	6729	CB PM	REGINALDO NUNES DE SOUZA	101559021
38	6920	CB PM	REINALDO LEITE BITENCOURT	95044022
39	6874	CB PM	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	45071021
40	6483	CB PM	RICARDO JESUS DE MACEDO	23589021
41	7469	CB PM	RILDO ANDRADE DA SILVA	131731021
42	7115	CB PM	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	15778021
43	6620	CB PM	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO	12722021
44	6663	CB PM	RODRIGO DOS SANTOS	130308021
45	6592	CB PM	RODRIGO FELIPE PERES	20652021
46	7163	CB PM	RODRIGO GARCIA DA SILVA	5415021
47	6605	CB PM	RODRIGO JOSE ARAUJO	131191021
48	6624	CB PM	RODRIGO WALTER DE SOUZA	132338021
49	6945	CB PM	ROGERIO MELO DE OLIVEIRA	31140021
50	6807	CB PM	ROGERIO MOURA DO NASCIMENTO	28908021
51	6554	CB PM	RONALDO PEREIRA OZUNA	19157021
52	6512	CB PM	SERGIO JUNIOR DE SOUZA	116010021
53	6942	CB PM	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	25052021
54	7400	CB PM	THIAGO INFRAN PINTO	86635021
55	6730	CB PM	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	11833021
56	7153	CB PM	THIAGO VARZIM CABISTANY	79285021
57	6703	CB PM	ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR	42109021
58	6918	CB PM	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	125000021
59	7018	CB PM	VALDIR PEREIRA DA SILVA	124844021
60	6574	CB PM	WAGNER DE LIMA SANTOS	134173021
61	7142	CB PM	WILLIAM PEREIRA GONCALVES	102263021
62	7407	CB PM	WILLIAN CAMARGO DA SILVA	115863021
63	6853	CB PM	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	127193021
64	7084	CB PM	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	120662021

EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. n. 289 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 10.710 de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE n. 10.782 de 21 de março de 2022 e, Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE n. 10.786 de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, destinado a seleção de Oficiais Policiais Militares para o preenchimento de **64 (sessenta e quatro) vagas** e seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de **626 (seiscentos e vinte e seis) vagas**, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e, pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Da Finalidade

1.1.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, destina-se a selecionar Oficiais Policiais Militares e Praças Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL que estejam agregados na condição de convocado ou designado e, interessados em se inscreverem na presente Seleção Interna em conformidade com a legislação vigente.

1.1.2. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, será conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS;

1.1.4. O Policial Militar que não satisfizer todas as condições e requisitos cumulativamente exigidos na presente Seleção Interna, mesmo que esteja inscrito, não terá sua promoção assegurada, pois esta ainda dependerá do preenchimento dos requisitos cumulativamente exigidos para sua efetivação;

1.1.5. A presente Seleção Interna tem por finalidade selecionar Policiais Militares, que estejam regularmente agregados na condição de convocado ou designado e que preencham os requisitos cumulativos expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes a seus respectivos quadros suplementares;

1.1.6. O Policial Militar agregado na condição de convocado ou designado que preencher todos os requisitos cumulativos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente Seleção Interna, se Oficial será promovido ao posto subsequente, se Praça será promovido a graduação subsequente de acordo com sua referida vaga em seu respectivo quadro suplementar;

1.1.7. É de inteira responsabilidade do Policial Militar, acompanhar todos os atos publicados sobre a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.8. O presente Edital trata-se de Seleção de Oficiais Policiais Militares e Praças Policiais Militares, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, para concorrerem a promoção na data de 05 de setembro de 2022.

1.2. Das vagas:

1.2.1. Serão oferecidas 64 (sessenta e quatro) vagas para o Quadro Suplementar de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul conforme Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, a serem ocupadas por Oficiais Policiais Militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativos estabelecidos na legislação pertinente e nesta Seleção Interna.

1.2.2. Serão oferecidas 626 (seiscentos e vinte e seis) vagas para o Quadro Suplementar de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul conforme Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, a serem ocupadas por Praças Policiais Militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativos estabelecidos na legislação pertinente e nesta Seleção Interna.

1.3. Da Seleção Interna

1.3.1. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna e concorrer às vagas disponibilizadas os Oficiais Policiais Militares e Praças Policiais Militares que estejam agregados na condição de convocado ou designado, observando-se rigorosamente a disponibilidade de vagas disponibilizadas de acordo com seu respectivo quadro suplementar;

1.3.2. Os Oficiais Policiais Militares e Praças Policiais Militares que estejam agregados na condição de convocado ou designado e preencham os requisitos cumulativos expressos na legislação pertinente e na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, classificado dentro do número de vagas ofertadas de acordo com seu respectivo quadro suplementar, cumpridos todos os requisitos cumulativos exigidos na presente Seleção Interna, será promovido ao posto ou graduação subsequente de acordo com seu respectivo quadro suplementar, ocupando uma das vagas oferecidas;

1.3.3. As vagas estabelecidas nos anexos I e II foram atualizadas para a presente de promoção funcional, excluindo-se as vagas empregadas nos períodos de promoções anteriores a presente data.

1.3.4. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

1.3.5. Os critérios estabelecidos para desempate na ordem de classificação a que se refere o item "1.3.4.", são de acordo com os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n. 15.907, 24 de março de 2022.

1.5. Da Realização da Seleção Interna

1.5.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS será realizada pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, mediante normas e procedimentos estabelecidos nesta Seleção Interna.

2. Dos Requisitos:

2.1. Os requisitos cumulativos básicos exigidos para a promoção por tempo de convocação ou de designação, para serem comprovados na data da promoção são:

2.2. Para o militar estadual convocado ou designado até 31 de dezembro de 2021;

- a) estar convocado ou designado;
- b) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação ou de designação;
- d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) se praça, estar, no mínimo, no comportamento BOM;
- g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

2.3. Para o militar estadual convocado ou designado a partir de 1º de janeiro de 2022:

- a) estar convocado ou designado;
- b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação ou de designação;
- d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) se praça, estar, no mínimo, no comportamento BOM;
- g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.4. A comprovação dos requisitos cumulativos exigidos nos itens "2.2" e "2.3" deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser realizado pelo próprio Policial Militar pretendente a vaga;

2.5. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no item "2.4", o Policial Militar pretendente a vaga, deverá imprimir-lo e fornecer-lo para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e, esta por sua vez será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração do Policial Militar pretendente a vaga.

2.6. Se as informações do Formulário de Declaração conforme expresso no item "2.5" estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que o Policial Militar pretendente a vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o Policial Militar pretendente a vaga estiver subordinado;

2.7. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os itens "2.4", "2.5" e "2.6", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o Policial Militar pretendente a vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A e Art. 313-B do Código Penal.

2.8. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o Policial Militar que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.

2.9. O Policial Militar pretendente a vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração, prevista nos itens "2.4", "2.5." e "2.6.";

2.9.1. O Formulário de Declaração, prevista no item "2.2" e "2.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

- a) número de inscrição, número do CPF, nome completo, matrícula, cargo, quadro, data de nascimento, e-mail, unidade de lotação, localidade, data da última promoção e publicação da última promoção;
- b) se está submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- c) se foi julgado apto em inspeção de saúde;
- d) se está, no mínimo, no comportamento BOM;
- e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- f) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- g) se está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- h) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

3. Das Disposições Gerais Relativas as Fases da Seleção Interna:

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, que selecionará Oficiais Policiais Militares e Praças Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL agregados na condição de convocado e designado, para promoção subsequente conforme vaga do respectivo quadro suplementar correspondente, será composto por:

a) Inscrição;

b) Exame de Saúde;

3.2. Os Policiais Militares inscritos na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de eventuais atos correspondentes a, atividades e procedimentos pertinentes a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

3.3. O Policial Militar que deixar de observar e seguir as orientações expressas no item “3.2.” da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, deixará de concorrer as vagas ofertadas conforme item 1.2;

3.4. Não haverá segunda chamada para os atos que integram o item 3.2 da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos.

4. Da Inscrição

4.1. A inscrição do Policial Militar na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, que selecionará Oficiais Policiais Militares e Praças Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL agregados na condição de convocado e designado, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo;

4.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir do dia **08 de agosto de 2022, a partir das 08:00 horas (hora local de Campo Grande/MS) até o dia 12 de agosto de 2022**, no site da PMMS www.pm.ms.gov.br o Policial Militar pretendente a vaga deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br;

b) clicar na aba SISTEMAS - DRSP/Formulários – Formulário de Declaração (Convocados/Designados);

c) preencher o campo “CPF”, com o número do seu documento e preencher o campo “Data de Nascimento” com a referida data de seu nascimento;

4.3. Seguindo a sequência supracitada, o Policial Militar pretendente a vaga terá acesso ao Formulário online de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.3.1. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o Policial Militar pretendente a vaga deverá clicar no botão “Finalizar” e, também terá a opção de “Imprimir” caso esta seja desejada.

4.3.2. Durante todo o período de inscrição, o Policial Militar pretendente a vaga poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

4.4. O Policial Militar pretendente a vaga deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de Promoção;

b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;

c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de Promoção, nem agendamento para sua realização;

4.4.1. O candidato que assinalar a opção “a” deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem;

4.4.2. O candidato que assinalar a opção “b” ou “c” deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item “5.5.” para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio;

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Policial Militar pretendente a vaga, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

4.8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação;

4.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção;

4.10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando;

a) O Policial pretendente a vaga, não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo Policial pretendente a vaga;

4.11. É vedada a inscrição de policial militar, que não se enquadre nos termos do item 1.3 deste Edital;

4.12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

4.13. Poderão se inscrever na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS os Policiais Militares cujos nomes constem na lista de acesso (Anexo I e Anexo II) deste edital.

4.14. Encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas neste edital não seja totalmente preenchido, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o

número total de vagas descritas no item 1.2 deste edital;

5. Do Exame de Saúde:

5.1. O Exame de Saúde, destina-se à verificação do estado de saúde do Policial pretendente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção.

5.2. Os candidatos, regularmente inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS deverão possuir Inspeção de Saúde válida para fins de promoção.

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

5.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de promoção, serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção, mediante publicação em Edital próprio.

5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

a) Hemograma Completo;

b) Ureia;

c) Creatinina;

d) VDRL ou Sorologia para Lues;

e) Colesterol Total;

f) Colesterol (HDL);

g) Glicemia em jejum;

h) Triglicerídeos;

i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.

j) Eletrocardiograma com laudo;

k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

5.6. Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5.7. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a promoção em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida junta deverá definir quais as restrições para promoção.

5.8. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes as atribuições do cargo de Policial Militar.

6. Da Promoção

6.1. Na hipótese de o militar estadual ter sido convocado ou designado mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item "2" deste edital, a data da convocação ou designação vigente quando do ato promocional.

6.2. Preenchidos os requisitos cumulativos constantes do item "2" deste edital independentemente de curso, o militar estadual poderá ser promovido de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional sob condição, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do item 6.3.

6.3. O ato da promoção por tempo de convocação ou de designação do militar estadual que preencha os requisitos cumulativos constantes no item "2" deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça convocado ou designado por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:

a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;

b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de transferência "ex-offício" para a reserva remunerada.

6.4 Nas vagas previstas para a promoção por tempo de convocação ou de designação é vedada a promoção do militar estadual convocado ou designado ao posto ou à graduação superior àquele(a) existente no respectivo quadro em que foi transferido para a inatividade, exceto:

a) para os subtenentes do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e do Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), os quais poderão ser promovidos nas vagas de 2º tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares (QAO) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), respectivamente;

6.5. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS o candidato que:

a) Realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;

b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;

c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item "2" deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2" deste Edital.

6.6. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de convocado ou de designado.

6.7. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.8. A Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, será responsável pela apuração e análise de todos os Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS e, após a referida análise será tornada pública a Lista para Promoções por Tempo de Convocação ou de Designação (LPTCD).

6.9. Após a conclusão de todo processo administrativo referente a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS e, decorridos os prazos recursais, o Comandante Geral, providenciará a publicação do ato de promoção por tempo de designação da Praça habilitada e, se Oficial encaminhará ao Governador do Estado o processo administrativo referente ao Oficial habilitado, para a publicação do ato de promoção por tempo de convocação;

6.10. Com a promoção, o militar estadual passa a fazer jus a todos os direitos e prerrogativas inerentes ao posto ou à graduação alcançada.

7. DOS RECURSOS

7.1. Admitir-se-á um único recurso por cada Policial pretendente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

7.2. O militar estadual convocado ou designado que se julgar prejudicado na lista de que trata o item 6.6. deste edital poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.

7.3. Da decisão do Comandante-Geral em sede de recurso não caberá nova impugnação.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7.9. O Policial Militar pretendente a vaga que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente Seleção Interna.

7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

7.9.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, terá fim após os atos correspondentes ao item "6.7" deste edital.

8.2. Os Policiais Militares pretendentes as vagas deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o Policial Militar deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.

8.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do Policial Militar pretendente a vaga o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

8.4. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.5. O presente edital não contempla os Policiais Militares componentes do Corpo de Voluntários Militares da Reserva Remunerada – CVMRR, por não estarem amparados na legislação que versa sobre as promoções em epígrafe.

8.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.7. O resultado de cada fase desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO – I AO EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS**RELAÇÃO DAS VAGAS PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 294, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QUADROS						TOTAL
	QOPM	QAO	QOS-	QOS-	QOE-	QOE-	
			1/M&O	2/MPr	1/Mus	2/Cpl	
Coronel	---	---	---	---	---	---	---
Ten. Cel.	9	---	1	1	---	---	11
Major	11	---	1	1	---	---	13
Capitão	14	2	1	1	1	---	19
1º Tenente	16	---	2	1	1	---	20
2º Tenente	---	---	---	---	1	---	1
TOTAL	50	2	5	4	3	---	64

ANEXO – II AO EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS**RELAÇÃO DAS VAGAS PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 294, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

PRAÇAS POLICIAIS MILITARES					
GRADUAÇÕES	QUADROS				TOTAL
	QOPM	QPE-/Mus	QPE-2/TI	QPS	
SUBTENENTE	23	1	1	1	26
1º SARGENTO	57	3	1	1	62
2º SARGENTO	22	4	1	1	28
3º SARGENTO	149	5	1	1	156
CABO	349	3	1	1	354
TOTAL	600	16	5	5	626

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL N.º 224/2022 –PRODHS/UEMS****PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADES ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao cargo de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, **APTOS A CONCORRER** à promoção funcional, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021 e art. 13 da DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022. Nos casos de omissão de nome, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Setor de Avaliação, através do e-mail setordeavaliacao@uems.br, Unidade Dourados-MS.

Dourados, 08 de agosto de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO do Edital nº 224/2022**Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio****Da letra C para letra D**

Matrícula	Servidor
130636021	FLÁVIO RODRIGUES LHOPES
92291021	JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA
119882022	JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA
105411021	KELLY FERNANDES PORTILHO
126906022	LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI
85742021	MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA
101506021	PATRÍCIA POGLIESI PAZ

Da letra D para letra E

Matrícula	Servidor
111551021	ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA
93296021	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS
56645022	CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA
39209021	CELSO ALVES DE ALMEIDA
42227021	ELEONORA APARECIDA MAIA
101735021	FABIANA FLORES DA SILVA
933021	JANDIRA MESSIAS DE ANDRADE
65302022	LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA
117238021	LUCIMAR SANCHES BOTTEGA
118113021	MARLY FAGUNDES
74481021	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS
31284021	RONALDO ANDRADE MACIEL
74434021	ROSE MARI VOLPATO NASCIMBENI
113861021	VANILSON CAMACHO DA COSTA

Da letra E para letra F

Matrícula	Servidor
89504021	EDIVAN PEREIRA DUARTE
88118021	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA
83075021	GERSON MARCIO DA SILVA
65475021	IVANILDA APARECIDA RODRIGUES
75508021	REGINA LOPES COSTA
93200021	ROSEMARY IDALINA MOCHI

Cargo: Técnico de Nível Superior**Da letra A para letra B**

Matrícula	Servidor
113274023	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA
11642023	ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS
477919021	ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO
102963022	ARIANE MACIEL NEIVA
478095021	CAMILA LUCENA MACIEL TAMAGNO

126133024	CARLOS JOSÉ VIANA
477865021	CAROLINA AMORIM COUTINHO
476370022	DANIELLY FERRI GENTIL
435517023	FELIPE PEREIRA MATOSO
477833021	FERNANDO DE FARIA SILVA
468008022	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO
477917021	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES
478098021	GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONZALEZ
472275022	HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA
326137021	JULIANA YOSHIOKA LIMA
477922021	KAROLINNE SOTOMAYOR AZAMBUJA CANAZILLES
477869021	LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA
472608023	MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA
477862021	TAMIRES CAMARGO ASSIS
77523022	TATIANA CRISTINA EBUCHI

Da letra C para letra D

Matrícula	Servidor
97435022	ANDRESSA SANTOS QUINTANA
114770021	BIANCA PAULINO E SILVA
122301022	ELIAS CASALI
133037022	HELDER DE LIMA FAVA
15609021	JANE VIVANCOS HOFFMANN
61246021	JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
58849021	MÁRCIA DANTAS
123738022	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA
78384022	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA
92735021	MIRIAN EIKO SUZUKI
47130021	NIDENE CARDENA SOUZA
91153021	PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO
116620021	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE
33970021	VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER

Da letra D para letra E

Matrícula	Servidor
117862022	ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO
87309021	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO
52867022	JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA
46709023	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES
62424024	MARIA DE LOURDES MACHADO
55862024	ROSA DECIAN MIYASHITA
66112021	VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA

Da letra E para letra F

Matrícula	Servidor
80938022	ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA
59289021	MARIA DA SILVA PEIXOTO

EDITAL Nº 46/2022-RTR/UEMS**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

1.1. O cronograma geral do concurso é o seguinte:

Evento	Data	Local
Inscrições	15 de julho a 1º de agosto de 2022	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	15 a 20 de julho de 2022	No site ead4.uems.br., conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	25 de julho de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Homologação das inscrições	08 de agosto de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para recurso das inscrições não homologadas	08 e 09 de agosto de 2022	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	11 de agosto de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação da Banca avaliadora de candidatos cotistas	12 de agosto de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Edital de convocação dos candidatos cotistas	12 de agosto de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização das Bancas de avaliação fenotípica	15 de agosto de 2022	A partir das 8 horas.
Divulgação do Edital com Resultado da Banca de avaliação fenotípica	16 de agosto de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra o resultado da Banca de avaliação fenotípica	16 de agosto de 2022	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Edital de convocação para Banca Recursal de avaliação fenotípica	17 de agosto de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca Recursal de avaliação fenotípica	18 de agosto de 2022	A partir das 8 horas.
Divulgação do Resultado da Banca Recursal de avaliação fenotípica	18 de agosto de 2022	A partir das 13 horas, site ead4.uems.br.
Divulgação das Bancas Examinadoras do concurso	12 de agosto de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra as Bancas Examinadoras do concurso	12 de agosto de 2022	A partir das 08 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Sorteio para provas escrita e didática	06 de setembro de 2022	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Realização da prova escrita	08 de setembro de 2022	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado da prova escrita	12 de setembro de 2022	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra a prova escrita	12 de setembro até 13 de setembro de 2022	A partir da divulgação do resultado da prova escrita, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	14 de setembro de 2022	A partir das 8 horas, no site ead4.uems.br
Realização da prova didática e de títulos	15 e 16 de setembro de 2022	Definido no Edital de Resultado da Prova Escrita.
Divulgação do resultado da prova didática e da prova de títulos	19 de setembro de 2022	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra resultado da prova didática e da prova de títulos	19 de setembro de 2022	A partir da divulgação do resultado da prova didática e títulos, por 24 horas, no site ead4.uems.br.

Resposta ao recurso	21 de setembro de 2022	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Homologação do Resultado Final	22 de setembro de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br
Recurso contra Resultado Final	22 e 23 de setembro de 2022	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br.

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS

2.1. As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para o cargo, as unidades universitárias e as vagas são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	Nº DE VAGAS		REGIME DE TRABALHO
			Gerais	Negros	
Pedagogia I – Práticas e Metodologias	-Graduação em Pedagogia; e -Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado em Pedagogia ou Educação	Maracaju	01	01	40h
Pedagogia II – Educação Especial e Inclusiva	-Graduação em Pedagogia; e -Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado em Pedagogia ou Educação	Maracaju	01		40h

2.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. O oferecimento de vagas para pessoas com deficiência, para negros e para índios, será em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 4.900, de 27 de julho de 2016, Decreto Estadual nº 10.015, de 3 de agosto de 2000 e Decreto Estadual nº 13.141 de 31 de março de 2011.

2.4. Ao candidato que, no momento da inscrição, se declarar negro, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos, em observância à Lei nº 4.900 de 27 de junho de 2016.

2.5. Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.6. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- declarar-se negro no ato da inscrição;
- encaminhar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, para o endereço referido no subitem 7.5;
- comparecer virtualmente na entrevista na Banca de Verificação Fenotípica data e local previstos em edital específico.

2.7. O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não comparecer virtualmente na banca avaliadora no prazo e local estabelecidos em edital próprio será eliminado do pleito.

2.8. O candidato que não receber parecer conclusivo favorável da Banca de Verificação Fenotípica avaliadora de fenótipo, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas.

2.9. A Banca de Verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.10. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos

e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.11. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de Verificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.12. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.13. O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.14. As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros ou indígenas cotistas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1. São requisitos para ingresso no cargo:

- a) ter sido aprovado em Concurso Público;
- b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- j) não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificados no item 2.1.

4.2. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

Nível	TABELA DE VENCIMENTOS
	Valor – 40h
Professor Especialista	R\$ 4.790,77
Professor Mestre	R\$ 6.893,38
Professor Doutor	R\$ 9.714,62

4.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

- a) inscrição, sujeita à homologação;

- b) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) prova de títulos, de caráter classificatório.

5.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do concurso será eliminado e ficará impedido de participar das fases subsequentes.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no subitem 1.1.

6.2. Os candidatos amparados pela Lei n.5.386 de 30 de agosto de 2019, pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso e deverão proceder conforme disposto nessa Lei.

6.3. Os candidatos deverão enviar por via eletrônica, conforme período estabelecido na tabela do subitem 1.1, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 6.2, e dos documentos exigidos no subitem 7.4. deste Edital, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4. O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site ead4.uems.br.

6.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.2., dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

6.7. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

7.2. A inscrição compreende a realização de três atos: preenchimento do formulário de inscrição; pagamento da taxa de inscrição e envio do formulário preenchido e assinado acompanhado dos documentos exigidos no subitem 7.4. O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições deverão ser enviadas eletronicamente no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma estabelecido no subitem 1.1, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.1. No endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, serão disponibilizados o Formulário de Inscrição, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3.2. O valor da **taxa de inscrição é de R\$ 187,64** (cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), definida pela Lei Estadual 1.810, de 22 de dezembro de 1997, a ser paga mediante **depósito bancário** ou **transferência eletrônica bancária** no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº **2576-3**, conta corrente **117.879-2**, no período compreendido entre às 9h do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às **23h59** do último dia destinado a essa finalidade.

7.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição);

- b) fotocópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
- c) fotocópia de CPF;
- d) fotocópia de título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) fotocópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- f) fotocópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;
- g) fotocópia do diploma de pós-graduação, frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III.
- h) *Curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), **com fotocópias dos comprovantes correspondentes**, na ordem estabelecida no **Anexo III**. O candidato deverá imprimir o referido Anexo III, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

7.5. Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, **exclusivamente via eletrônica**, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>. da seguinte forma:

- a) O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.
- b) Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos documentos de acordo com item 7.4.
- c) O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 7.4 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 29 de julho de 2022, impreterivelmente.

7.5.1. Não serão consideradas inscrições com data de pagamento do boleto bancário posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado na tabela do subitem 1.1;

7.6. A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.7. O candidato que efetuar a inscrição e não enviar todos os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.8.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

7.11. Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

- 8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.
- 8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.
- 8.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.
- 8.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;
- 8.5.1. Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.
- 8.6. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.
- 8.7. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, bem como, os horários para amamentação e remeter, juntamente com o formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.
- 8.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
- 8.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.
- 8.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.
- 8.11. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

- a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;
- b) no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>;
- c) no endereço eletrônico www.uems.br;

9.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2. Para fins de homologação, a Comissão Organizadora verificará a área básica dos programas de pós-graduação avaliados e reconhecidos pela CAPES.

9.3. O candidato que não tiver concluído a pós-graduação exigida no subitem 2.1 deste Edital, e optar por entregar o Termo de Compromisso de Entrega de Títulos, para fins de homologação de inscrição, declara-se ciente de que sua posse está condicionada à apresentação do diploma, conforme especificações do subitem 2.1 deste Edital.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>, <http://ead4.uems.br> e www.uems.br.

10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

10.2. A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores com atuação na área da seleção, dos quais, pelo menos 2 (dois) deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

10.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

10.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

10.5. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

10.6. Caberá recurso contra a Banca Examinadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme período indicado no cronograma.

10.6.1. O recurso deverá conter justificativa com dados consistentes do motivo de não concordar com a composição da Banca Examinadora.

11. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

11.1. A realização das Provas acontecerá conforme cronograma e observando as normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais e pelo plano de biossegurança da UEMS, visando à segurança de todos os envolvidos no certame.

11.2. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

- a) o distanciamento seguro;
- b) as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- c) o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não é obrigatório. Todavia, recomenda-se a sua utilização em ambientes fechados.
- d) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da UEMS.

11.3. Os candidatos deverão respeitar o distanciamento social seguro nos corredores e nas salas de realização das provas.

11.4. Será disponibilizado, nas salas de realização das provas, álcool em gel 70% para a higienização das mãos.

11.5. Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

12. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1. Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

12.2. Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

12.2.1. Os sorteios dos itens, único para todos os candidatos, serão feitos em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita

12.2.2. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e www.uems.br.

12.3. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

13. DAS PROVAS

13.1. Somente poderá submeter-se às provas, o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

13.2. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) prova de títulos.

13.3. As provas serão realizadas **em Dourados/MS**.

13.4. Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *curriculum vitae* (*modelo Plataforma Lattes*), o qual deverá ser **acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios** para que possa ser atribuída a pontuação prevista no Anexo III deste Edital.

13.5.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2, do Anexo III.

13.6. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- b) na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

13.7. O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1., nas alíneas "b" e "c", implicará na eliminação automática do candidato.

13.8. Os candidatos que optarem por concorrer em duas ou mais áreas deverão atentar para os horários específicos de cada área, devendo optar pela área a qual desejam concorrer.

14. DA PROVA ESCRITA

14.1. O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

14.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

14.2.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

14.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

14.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

14.4. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

14.5. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

14.6. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

14.7. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

14.8. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

14.9. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena

de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

14.10. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

14.11. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
Total	10,0

14.12. Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma do edital.

15. DA PROVA DIDÁTICA

15.1. A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

15.2. A prova didática será a apresentação de um plano de aula, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico.

15.3. Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que os mesmos submeter-se-ão à prova.

15.3.1. O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização da mesma, ficando desclassificado e excluído do processo.

15.4. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

15.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

15.5.1. Perderá um ponto na nota da prova didática, conforme tabela de critérios, o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

15.6. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

15.7.1. Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de aula, antes do início da prova didática.

15.8. Durante a parte expositiva, o candidato só poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

15.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
Plano de aula	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de conhecimentos pedagógicos	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0

Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
Total	10,0

15.10 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme horário do cronograma.

16. DA PROVA DE TÍTULOS

16.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

16.1.1. Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar *curriculum vitae* desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

16.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no *curriculum vitae* e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

16.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{nº de pontos na Tabela 1(Anexo II)} + \text{nº de pontos na Tabela 2(Anexo II)}}{100}$$

16.3. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

16.4. Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme horário do cronograma.

17. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

17.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

- a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 12.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

17.2. A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média simples das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + (PT)}{3}$$

18. DO RESULTADO FINAL

18.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

18.2. Os candidatos serão classificados no número máximo de aprovados de acordo com o Anexo II do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019. Todos os que excederem ao número de vagas, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público, não devendo seu nome, portanto, constar no edital de homologação do resultado final.

18.2.1. O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

18.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, com sua classificação a ser definida de acordo com o item 17.3.

18.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) tempo de magistério superior;
- b) nota da prova didática;
- c) nota da prova escrita;
- d) maior idade.

18.4. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

18.5. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

19. DOS RECURSOS

19.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorreu.

19.2. Do resultado da homologação das inscrições, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

19.2.1. O recurso assinado deverá ser encaminhado, digitalizado, via site <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no subitem 1.1.

19.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre o recurso questionando a homologação das inscrições será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

19.3. Da composição da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

19.4. Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, devendo ser digitalizado para o site <http://ead4.uems.br>, nos prazos previstos no subitem 1.1. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

19.4.1. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão nos prazos previstos no subitem 1.1, por meio de edital.

19.5. Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

19.5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá ser digitalizado e enviado ao site <http://ead4.uems.br> no prazo estabelecido no subitem 1.

19.5.2. A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

19.6. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

19.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19.8. A UEMS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

20.2. É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

20.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

20.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

20.5. O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso.

20.5.1. O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

20.6. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da

- UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.
- 20.7. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- 20.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.
- 20.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.
- 20.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.
- 20.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 20.12. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 2.1.
- 20.12.1. Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação do candidato aprovado.
- 20.12.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.
- 20.13. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através dos e-mails concurso@uems.br e selecaodocente.proe@uems.br.
- 20.14. As datas informadas neste edital poderão ser alteradas por motivos de restrições de funcionamento dos serviços públicos ou de circulação de pessoas decretadas pelo Poder Público.
- 20.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 14 de julho de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº 46/2022-RTR/UEMS

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia I – Práticas e Metodologias

Itens:

1. Organização, desenvolvimento e avaliação do estágio curricular supervisionado no curso de Pedagogia;
2. Formação de Professores e estágio supervisionado: desafios à relação teoria e prática;
3. Gestão escolar e a organização do trabalho pedagógico;
4. Estágio curricular supervisionado: um espaço de pesquisa do contexto da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
5. Organização do trabalho pedagógico a partir de diferentes concepções;
6. Concepções de infância, formação de professores e a prática pedagógica na Educação Infantil;
7. Avaliação da aprendizagem numa perspectiva crítica;
8. O Estágio Curricular Supervisionado em Gestão Escolar e seus desafios;
9. Organização do trabalho didático na escola contemporânea;
10. Gestão escolar e a integração entre escola, família e comunidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. ALVES, G. L. O trabalho Didático na escola moderna: formas históricas. Campinas: Autores Associados, 2005.

2. ANDRÉ, Marli, E.D.; OLIVEIRA, M. R. N. S. (org.). Alternativas do ensino de didática. Campinas, Papyrus. 1997.
3. BORGES, T. M. M. A criança em Idade Pré-Escolar. Rio de Janeiro: Vitória, 2003.
4. CRAIDY, C.; KAERCHER, G. E. (org.). Educação Infantil: pra que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2001.
5. DALBEN, A. et al. Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
6. EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George (Orgs). As cem linguagens da criança: a experiência de Reggio Emilia em transformação. Vol. 2. Porto Alegre: Penso, 2016.
7. GANDIN, D. Planejamento como prática educativa. São Paulo: Loyola, 1993.
8. GATTI, B. A. et al. Formação de professores para o Ensino Fundamental: instituições formadoras e seus currículos. São Paulo: Fundação Carlos Chagas; Fundação Victor Civita, 2008. 2 v. [Relatório de Pesquisa].
9. GODOY, A.C.S. (org.) Fundamentos do trabalho pedagógico. Campinas: Alínea, 2009.
10. GOLDSCHIED, Elinor; JACKSON, Sonia. Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche. Porto Alegre: Artmed, 2006.
11. GOMES, M. O.(Org.) Estágios na formação de professores: possibilidades formativas entre ensino, pesquisa e extensão. 1a. ed. S. Paulo: Loyola, 2011.
12. HORN, Maria da Graça. Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004. OLIVEIRA, Zilma Ramos de (Org.). O trabalho do professor na Educação Infantil. 3ª ed. São Paulo: Biruta, 2019.
13. LIBÂNEO, José Carlos; ALVES, Nilda (Org.). Temas de Pedagogia: diálogos entre didática e currículo. São Paulo: Cortez, 2012
14. LIBÂNEO, J. C. Organização e gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2001.
15. LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar. 14.ed. São Paulo: Cortez, 2002.
16. OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. O desenvolvimento profissional das educadoras de infância: entre os saberes e os afetos, entre a sala e o mundo. In: MACHADO, M. L. de A. (Org.). Encontros e desencontros em educação infantil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
17. ONGARI, B.; MOLINA, P. A educadora de creche: Construindo suas identidades. São Paulo: Cortez, 2003.
18. OSTETTO, Luciana Esmeralda (org.) Educação Infantil: saberes e fazeres da formação de professores. 5ª ed. Campinas: Papyrus, 2012.
19. OLIVEIRA-FORMOSINHO, J.; KISHIMOTO, T. M., PINAZZA, M. A. (orgs.) Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado construindo o futuro. Porto Alegre: Artmed, 2007
20. OLIVEIRA, Z. M. R. Educação Infantil: muitos olhares. 5ª ed. São Paulo, Cortez, 2001.
21. PARO, V. H. Qualidade de ensino: a contribuição dos pais. São Paulo: Xamã, 2000.
22. PIMENTA, Selma G.; SOCORRO, Maria L. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2010. 5 ed. (Coleção Docência em formação. Serie Saberes Pedagógicos)
23. PIMENTA, Selma Garrido. O estágio na formação de professores: unidade teoria e prática. São Paulo: Cortez, 2010
24. SAVIANI. D. Pedagogia Histórico Crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.
25. VIGOTSKII, L.S., LURIA, A. R., LEONTIEV, A.N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo, Ícone, 2001.
26. ZABALZA, M. A. O estágio e as práticas em contextos profissionais na formação universitária. São Paulo, Cortez, 2016.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia II – Educação Especial e Inclusiva

Itens:

1. Formação docente e a educação inclusiva: limites e possibilidades na educação básica;
2. A Educação Inclusiva na Educação Básica: Desafios à Prática Docente;
3. Política de Formação de Professores: Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos;
4. Políticas Educacionais e Gênero: Desafios Atuais;
5. Justiça Social, Políticas Educacionais e Direito a Aprendizagem;
6. A História da Educação Especial no Brasil em suas diversas perspectivas;
7. Lei Brasileira da Inclusão: principais regulamentações e reafirmações de conquistas no âmbito da educação de pessoas com necessidades especiais;
8. Concepções teórico-práticas inclusivas na Contemporaneidade: Identidade, diferença e educação inclusiva;
9. A atuação do pedagogo na educação não formal;
10. Desigualdades étnico-raciais e as políticas de ações afirmativas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BAPTISTA, Claudio Roberto (Org.). Inclusão e escolarização - múltiplas perspectivas. Porto Alegre-RS: Mediação, 2006.
2. BETHENCOURT, F. Racismos: das cruzadas ao século XX. SP: Cia. das Letras, 2018.
3. BRABO, T. S. A.M; REIS, M. DOS (Orgs.). Educação, direitos humanos e exclusão social. Marília, SP: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
4. BURBULES, N.; TORRES, C. Globalização e Educação: Perspectivas críticas. Porto Alegre: Artmed, 2004.
5. CANDAU, V. M. F. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. Revista Brasileira de Educação, v. 13, p. 45-56, 2008.
6. CAPRA, F.; LUISI, P. L. A visão sistêmica da vida. SP: Cultrix, 2014.
7. DARDOT, P.; LAVAL, C. A nova razão do mundo. SP: Boitempo, 2016.
8. FERREIRA, Aparecida de Jesus (Org.). Relações étnico-raciais, de gênero e sexualidade: perspectivas

contemporâneas. Scielo Books. Ponta Grossa, PR: Editora UEPG, 2014.

9. GOHN, M. G. Educação não-formal, educador(a) social e projetos sociais de inclusão social. Meta: Avaliação, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 28-43, jan./abr. 2009.

10. GOMES, F.; DOMINGUES, P. (Orgs.) Políticas da raça. SP: Selo Negro, 2016.

11. GATTI. B. A. Formação inicial de professores para a educação básica: pesquisas e políticas educacionais. Estudos em Avaliação Educacional, São Paulo, v. 25, n. 57, p. 24-54, jan./abr. 2014.

12. MAZZOTTA, M. J. S. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

13. MENDES, Enicéia Gonçalves; ALMEIDA, Maria Amélia (Org.). Das margens ao centro: perspectivas para as políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva. Araraquara-SP: Junqueira&Marin Editores, 2010.

14. MOREIRA, A. F. (Orgs). Multiculturalismo – Diferenças Culturais e Práticas Pedagógicas. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.

15. MITTLER, P. Educação Inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre-RS: Artmed, 2008.

16. SEWELL JR, W. H. Lógicas da história: teoria social e transformação social. RJ: Vozes, 2017.

ANEXO II AO EDITAL Nº 46/2022-RTR/UEMS

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: _____

Área de conhecimento: _____

Unidade Universitária: _____

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Livre-docência	400		
1.2.	Pós-doutorado na área	380		
1.3.	Doutorado na área	340		
1.4.	Mestrado na área	280		
Total de pontos				

Total: 400 pontos

Observação:

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50		
1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10		
1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15		
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50		
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75		
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12		
1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12		

1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20		
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28		
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		
1.11.	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL		
1.15.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador mínimo Qualis "B1" na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	10	SL		
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B2", "B3", "B4", "B5" e "C" considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	5	SL		
1.16.	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL		
1.17.	Aceitação de patente/ registros	Patente	02	20	40		
1.18.	Consultoria científica	Órgão	02	05	10		
1.19.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08		
1.20.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04		
Total de pontos:							

SL: Sem limite

Pontuação máxima: 600 pontos

Para uso da Banca Examinadora:

Nota da prova de títulos = $\frac{\text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 1} + \text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 2}}{100}$

Nota da prova de títulos (PT) = _____

Dourados, ____/____/____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO III AO EDITAL Nº 46/2022-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone celular:
Endereço completo:	
Nome do doutorado que está concluindo, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital 46/2022-RTR/UEMS:	
Área de Concentração:	
Nome da Instituição:	
<p>Comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 46/2022-RTR, para fins de homologação de inscrição, na área acima discriminada, a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição, em nível de doutorado.</p>	
Assinatura do candidato	Local e data
Parecer da Comissão Organizadora do Concurso	
<p>Após recebimento da declaração do candidato e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 46/2022-RTR/UEMS, resolve:</p> <p>() Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.</p> <p>() Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.</p>	
Representante da Comissão Organizadora do Concurso	Data
Justificativa:	

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 3044/3071), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.886, do dia 7 de julho de 2022, pág. 145, referente aos itens 07, 10, 19 e 19.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 054/2022 /SAD – Processo n.º 55/012.013/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 5 de agosto de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/012.013/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

EREFARMA PRODTOS PARA SAÚDE –EIRELI
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ANAPOLIS
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Campo Grande, 5 de agosto de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

LEILÃO: 0004/2022

PROCESSO: 55/012.721/2021

OBJETO: Alienação por licitação, na modalidade LEILÃO, de bens móveis, classificados como inservíveis para a Administração Pública Estadual, com valor comercial, oriundos dos Órgãos e Entidades, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 05 de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.mariafixerleiloes.com.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ANEXO I

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO BENS	VALOR
1	Sistema de Refrigeração (Central de água gelada tipo Chiller), quadro de comando, dutos de distribuição, motores, compressores de refrigeração, tanque de armazenamento de água com capacidade de 25.000 litros e outros.	R\$ 42.500,00

2	Caixa D` água Metálica tipo Taça, capacidade de 10.000 litros em chapa de aço, escada interna e externa.	R\$ 800,00
3	Sistema de Refrigeração (Central de água gelada tipo Chiller), quadro de comando, dutos de distribuição, motores, compressores de refrigeração, tanque de armazenamento de água com capacidade de 120.000 litros e outros.	R\$ 67.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS, INCLUINDO OUTSOURCING DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS, O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO E A LOCAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO E CONTROLE DE SOLUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0064/2022
PROCESSO: 55/001.845/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADORA DIGITAL E AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS (TOKENS E LEITORA)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0052/2022
PROCESSO: 55/003.004/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19 agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (TUBOS PARA COLETA)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0072/2022

PROCESSO: 27/001.095/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Flavio da Costa Britto Neto
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2022.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização de repetição da licitação abaixo, sendo os itens 001 e 003 repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, “a.1”.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E MOBILIÁRIO EM GERAL (PROJETOR, QUADRO BRANCO, CAMA BELICHE E COLCHÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2022

PROCESSO: 29/042.449/2022

REPETIÇÃO DOS ITENS: 001 e 003

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2022.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização de repetição da licitação abaixo, sendo o item 001 repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, “a.1”.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0047/2022

PROCESSO: 29/001.776/2022

REPETIÇÃO DO ITEM: 001

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2022.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE REPETIÇÃO

A Fundação de Serviços de Saúde - FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo, sendo que os itens 001 ao 031, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HEMODINÂMICA III

PREGÃO ELETRÔNICO: 0076/2022

PROCESSO: 55/013.367/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 001 ao 031

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 491/SES, divulga a relação dos candidato(s) HABILITADO(S) e INDEFERIDO(S) para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS.

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de julho do ano de 2022.

CANDIDATO(S) HABILITADO(S)	
NOME	CÓDIGO
DAIANE DE SOUZA PUPIN	04

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
DANIELA RAFFO SCHERER	01	A AREA DE FORMAÇÃO DO CÓDIGO 1 É ADMINISTRAÇÃO. A CANDIDATA POSSUI FORMAÇÃO CURRICULAR PARA CADASTRO NO CÓDIGO 7.
JOSEANE RECALDE DEMENCIANO	05	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE MEMBRO DE GRUPO, NO MÍNIMO 06 MESES, DE PESQUISA OU GRUPO DE ESTUDOS NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU SAÚDE COLETIVA OU GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E/OU GRUPO DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INOVAÇÃO E INTERDISCIPLINARIDADE E/OU ÁREAS AFINS.

LEILA SIMONE FOERSTER MEREY	48	NÃO ANEXO NO ITEM VI. CÓPIA ORIGINAL DO COMPROVANTE DOS CURSOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA DA SAÚDE.
-----------------------------	----	---

O(s) candidato(s) indeferido(s) poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Campo Grande (MS), 05 de agosto de 2022.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 491/2021

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.398, de 18 outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra dos itens 01.1, 10 e 10.1, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022.
PROCESSO: 27/006.883/2021.

A ANÁLISE DA AMOSTRA será realizada no dia 11 de agosto de 2022, às 09:00hs. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNTRAB n. 56, de 22 de junho de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o comunica aos interessados a reabertura da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO (OUTSOURCING) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES DE COMPUTADORES, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2021.
PROCESSO: 65/007.559/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 08/08/2022 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção: Publicado no D.O.E. 10.908 de 05 de agosto de 2022, pág 75.

ONDE SE LÊ: PROCESSO: 31/003.596/2022.
LEIA-SE: PROCESSO: 31/033.596/2022.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS n. 210 de 07 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e prosseguimento dos itens 01 ao 17, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DIVERSAS, PARA ATENDER A PC, CBM, DOF E PM.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2022.

PROCESSO: 31/033.596/2022.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
01	JR MACHADO COMÉRCIO & SERVIÇOS	APROVADO
02	JR MACHADO COMÉRCIO & SERVIÇOS	REPROVADO
03	JR MACHADO COMÉRCIO & SERVIÇOS	REPROVADO
04	JR MACHADO COMÉRCIO & SERVIÇOS	REPROVADO
05	JR MACHADO COMÉRCIO & SERVIÇOS	REPROVADO
06	JR MACHADO COMÉRCIO & SERVIÇOS	APROVADO
07	JR MACHADO COMÉRCIO & SERVIÇOS	APROVADO
08	JR MACHADO COMÉRCIO & SERVIÇOS	APROVADO
09	JR MACHADO COMÉRCIO & SERVIÇOS	APROVADO
10	JR MACHADO COMÉRCIO & SERVIÇOS	APROVADO
11	JR MACHADO COMÉRCIO & SERVIÇOS	REPROVADO
12	JR MACHADO COMÉRCIO & SERVIÇOS	APROVADO
13	JR MACHADO COMÉRCIO & SERVIÇOS	APROVADO
14	JR MACHADO COMÉRCIO & SERVIÇOS	APROVADO
15	JR MACHADO COMÉRCIO & SERVIÇOS	APROVADO
16	JR MACHADO COMÉRCIO & SERVIÇOS	APROVADO
17	JR MACHADO COMÉRCIO & SERVIÇOS	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 09 de agosto de 2022 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SED n. 1.780, de 12 de julho de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2022.

PROCESSO: 29/045.039/2022

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT ITEM (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
01	SPV COMERCIAL EIRELI	7.499,00	14.998,00
02	SPV COMERCIAL EIRELI	7.500,00	15.000,00
03	APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.200,00	7.200,00
04	SPV COMERCIAL EIRELI	8.497,00	8.497,00
05	SPV COMERCIAL EIRELI	2.399,00	2.399,00
06	APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.990,00	14.990,00
07	C. C. M. REZENDE LTDA	11.600,00	11.600,00
08	APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	9.920,00	9.920,00

09	SPV COMERCIAL EIRELI	7.400,00	7.400,00
10	CASA DO ATLETA LTDA	1.499,50	2.999,00
11	APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	700,00	1.400,00
12	CASA DO ATLETA LTDA	145,00	580,00
13	C. C. M. REZENDE LTDA	249,50	998,00
14	CASA DO ATLETA LTDA	350,00	1.400,00
15	CASA DO ATLETA LTDA	472,50	1.890,00
16	CASA DO ATLETA LTDA	875,00	3.500,00
17	CASA DO ATLETA LTDA	137,50	550,00
18	CASA DO ATLETA LTDA	167,00	668,00
19	C. C. M. REZENDE LTDA	246,25	985,00
20	SPV COMERCIAL EIRELI	467,50	1.870,00
21	SPV COMERCIAL EIRELI	557,50	2.230,00
22	CASA DO ATLETA LTDA	1.350,00	5.400,00
23	SPV COMERCIAL EIRELI	304,50	609,00
24	SPV COMERCIAL EIRELI	487,00	974,00
25	C. C. M. REZENDE LTDA	2.520,00	2.520,00
26	CASA DO ATLETA LTDA	345,00	3.450,00
27	SPV COMERCIAL EIRELI	18,50	97,00
28	SPV COMERCIAL EIRELI	60,00	120,00
29	SPV COMERCIAL EIRELI	45,00	90,00
30	CASA DO ATLETA LTDA	360,00	720,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 05 de agosto de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado do item 1.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO POR ANTÍGENO COVID-19.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2022.

PROCESSO: 55/001.880/2022.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. (R\$)
01.1	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -EPP	15,99

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 05 de agosto de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/014.843/2021

Pregão Eletrônico n. 0028/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de informática I.

Após a verificação pela pregoeira, o recurso interposto pela empresa Bultec Tecnologia de Informação Ltda, foi conhecido, e no mérito, **NÃO PROVIDO**.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação**PROCESSO N° 27/000.041/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 155.122,24 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e vinte e dois reais e vinte quatro centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/08/2022

PROCESSO N° 27/003.734/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **MULT MED ESQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor de **R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/08/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/017054/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.064,50 (quarenta e três mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

TRES LAGOAS/MS, 4 de agosto de 2022

VANUZA PEREIRA DA SILVA AMÂNCIO

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA

CPF N. 917.026.741-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018503/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Treze De Maio, Nº 1090, Bairro Centro, Cep 79.086-340, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, sita à Rua Treze De Maio, Nº 1090, Bairro Centro, Cep 79.086-340, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de março de 2022.

Lídia Desirèe de Oliveira Cabral

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE

CPF N. 046.675.961-47

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIALN. 02/2022

PROCESSO N. 29/048387/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h20min, do dia 19 de agosto de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Munir Thomé Nº 113, Bairro Centro, Cep 79.680-000, AGUA CLARA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO, sita à R. Dr. Munir Thomé Nº 113, Bairro Centro, Cep 79.680-000, neste município.

AGUA CLARA/MS, 5 de agosto de 2022.

ISABELLA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO
CPF N. 030.040.281-31

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 – Processo 29/023.550/2022**, Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0001 - ND/ITEM: 44905212 – FONTE: 0100000000 - Localizador: ENSINO MÉDIO. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: aquisição de utensílios de cozinha, para atender as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Empresas classificadas com o primeiro menor preço: **APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para os **ITEM 001 e ITEM 001.1**, no valor total de **R\$ 37.780,00** (Trinta e sete mil e setecentos e oitenta reais), **SPV COMERCIAL EIRELI**, para os **ITEM 002 e ITEM 002.1**, no valor total de **R\$ 351.700,00** (Trezentos e cinquenta e um mil e setecentos reais), **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, para os **ITEM 003 e ITEM 003.1**, no valor total de **R\$ 248.000,00** (Duzentos e quarenta e oito mil reais) e **FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA**, para os **ITEM 004 e ITEM 005**, no valor total de **R\$ 30.500,00** (Trinta mil e quinhentos reais).
Campo Grande, 05/08/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/002.937/2020

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao credenciamento de pessoas físicas para atuar na ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER, conforme descrito abaixo:

FONTE: 0100

PESSOA FISICA	FUNÇÃO
ANTONIO JOSE GRANDE	COORDENADOR
WESLEY GOMES DA SILVA	TUTOR
IDALINA CRISTINA FERRARI	TUTORA
CHRISTINE GRUTZMANN FAUSTINO	PESQUISADORA
JUCELI GONZALEZ GOUVEIA	PESQUISADORA
MÁRCIA REGINA MARTINS ALVARENGA	PESQUISADORA

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 05 de agosto de 2022

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme preenchimento dos requisitos do Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 008/2021, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 01000000 - nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total (R\$)
31/034671/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT	Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT);	85.149,84

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Ordenador de Despesas

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **093/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/001.382/2022**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Pequi e Vila São José, no município de Figueirão - MS.**

Abertura: 09 de setembro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **096/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/006.313/2022**

Objeto: **Obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no acesso ao Departamento de Operações de Fronteira – DOF, no município de Dourados/MS.**

Abertura: 24 de agosto de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 064/2022-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/003.073/2022

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NA RUA PREFEITO THEOFANES, NA CIDADE DE RIO BRILHANTE – MS

Vencedora: CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Valor Total: R\$ 1.853.858,14 (UM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CATORZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM
SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**TOMADA DE PREÇO n°:** 075/2022-DLO/AGESUL**PROCESSO n°:** 57/003.951/2022**OBJETO:** Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA), para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão, para o licenciamento ambiental da obra de pavimentação asfáltica da Rod. MS - 320 trecho: entrº MS - 377 – início do trecho pavimentado, com extensão de 95,00 km, no município de Três Lagoas – MS.**CLASSIFICADA:** TOPOSAT AMBIENTAL LTDA**VALOR:** R\$ 81.869,43 (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**TOMADA DE PREÇO n°:** 030/2022-DLO/AGESUL**PROCESSO n°:** 57/008.609/2021**OBJETO:** Reforma e implantação da cerca operacional para o aeródromo de Naviraí/MS - SSNB**CLASSIFICADA:** LAGOTELA EIRELI**VALOR:** R\$ 1.997.812,10 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2022 – DLO-AGESUL.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/003.907/2022.**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS - 324, TRECHO: FINAL DO TRECHO PAVIMENTADO – ENTR. MS – 245, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 22,30 KM, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS.**RECORRENTE:** POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA-EPP.**FASE:** PROPOSTA.**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA-EPP **MANTIDA DESCLASSIFICADA** PARA O PRESENTE CERTAME.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 05 de agosto de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA****TOMADA DE PREÇO n°:** 072/2022-DLO/AGESUL**PROCESSO n°:** 57/003.687/2022**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS:(PTA),(PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL (PTASV) E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS/286, TRECHO: ENTR. MS/386 - ARAL MOREIRA, EXTENSÃO 38,00 KM, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.

CLASSIFICADA: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA

VALOR: R\$ 53.408,40 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO n°: 052/2022-DLO/AGESUL

PROCESSO n°: 57/001.478/2022

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – CONTENÇÃO DE PROCESSO EROSIVO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE AMANDINA, MUNICÍPIO DE IVINHEMA – MS

CLASSIFICADA: CONSTRUTORA JLC LTDA

VALOR: R\$ 28.024,70 (vinte e oito mil, vinte e quatro reais e setenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.164/2022

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Victor Gregório & Marco Aurélio**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 20 de agosto de 2022, a partir das 20:00 horas, na Festa do Agricultor no Núcleo Urbano do Assentamento São Luiz, na Estrada Municipal s/nº, em Batayporã/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda**

CNPJ 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 05 agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.162/2022

Objeto: contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, Inscrito no CNPJ 45.280.616/0001-00, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Henrique Souza**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de agosto de 2022, a partir das 20 horas, na Tradicional Caipiração da UEMS, na Av. João Pedro Fernandes nº 2.101, Centro em Maracaju/MS com 02 horas ed e duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**

CNPJ 45.280.616/0001-00

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 05 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



DESPACHO**Processo: 75/001.956/2022**

Conforme homologação publicada no Diário Oficial nº 10.643, no dia 27 de setembro de 2021, decorrente do Edital de Credenciamento nº 004/2021 de acordo com o Artigo 22, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, adjudico a contratação de **Ricardo Aparecido de Lima**, nome fantasia "**Ricardo Lima**", inscrito no **CPF 019.330.881-92** para oficina de 02 (duas) contações de histórias de oralidades de 45 minutos de duração cada, no dia 12 de Agosto, às 07 horas e às 15 horas, na Biblioteca Municipal de Chapadão do Sul, Av. Seis, 706, em Chapadão do Sul/MS, pelo **Projeto Proler**.

O valor total da contratação é de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para realização das oficinas.

Campo Grande/MS, 05 de Agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.165/2022

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda**, inscrito no CNPJ. 24.424.840/0001-40, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Victor Gregório & Marco Aurélio**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 21 de agosto de 2022, a partir das 20:00 horas, no Evento Cultural, no Rádio Club Campo Grande, na Av. Toros Puxian, nº 477, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda**

CNPJ 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 05 agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO**Processo: 75/001.857/2022**

Conforme homologação publicada no Diário Oficial nº 10.643, no dia 27 de setembro de 2021, decorrente do Edital de Credenciamento nº 004/2021 de acordo com o Artigo 22, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, adjudico a contratação de **Guilherme Santos Lemes**, nome fantasia "**Guigas Lemes**", inscrito no **CPF 030.236.111-14** para realização de 03 (três) apresentações de contações de histórias de 45 minutos de duração cada, no dia 15 de Agosto, às 10:30, 13:30 e 19:00 horas, na Biblioteca Municipal de Coxim, Rua Antônio de Albuquerque, 100, Centro, em Coxim/MS, pelo **Projeto Proler**.

O valor total da contratação é de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais) para realização das apresentações.

Campo Grande/MS, 05 de Agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Tornar sem efeito a Retificação publicada no Diário Oficial n. 10.908, de 05 de agosto de 2022, pág. 87.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.898, de 22 de julho de 2022, página 166, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

Processo: 75/001.846/2022**Onde se lê:**

Data da retificação: **27 de agosto de 2022**

Leia -se:

no dia **18 de julho de 2022,**

Data da retificação: **21 de julho de 2022**

Gustavo de Arruda Castelo

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.898, de 22 de julho de 2022, página 166, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

Processo: 75/001.846/2022

Onde se lê:

Data da retificação: **27 de agosto de 2022**

Leia -se:

Data da retificação: **21 de julho de 2022**

Gustavo de Arruda Castelo

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.171/2022

Do Objeto: contratação de **MS – ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, na condição de empresário exclusivo de **"Eduardo Martinelli"**, para que realizem 01 Show Musical, no dia 13 de agosto de 2022, à partir das 09 horas, no Concerto, no espaço Convívio Esperança, Rua Figueiredo Selingardi, nº 1386, Parque do Sol, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**

Favorecido: **MS – ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ 18.758.161/0001-04

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 05 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.168/2022

Do Objeto: contratação de **Studio B. Compani LTDA**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Banda Company"**, para que realize 01 (um) show musical, nos dias 12 e 13 de Agosto de 2022, a partir das 17 horas, no Festival Helena Meireles, na Conca Acústica Helena Meireles, na Rua Antônio Maria Coelho, 5.655, Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, com 04 hora de duração cada apresentação pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**

Favorecido: **Studio B. Compani LTDA**

CNPJ 02.739.299/0001-26

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 05 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.160/2022

Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, Inscrito no CNPJ 29.907.790/0001-75, na condição de empresário exclusivo de **"Fábio Cunha e Grupo Batidão"**, para que realizem 01 Show Musical, no dia 12

de agosto de 2022, à partir das 12 horas, no Festival Gastronômico do Guisado de Mandioca, Centro s/nº em Amambai/MS, com 03 horas duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Fábio Ribas Cunha MEI

CNPJ 29.907.790/0001-75

Do Preço: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 05 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII, da lei 14.133/21.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.222/2022	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Metotrexato 25 mg e 100 mg)	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 8.440,00
		CM HOSPITALAR S.A.	002	R\$ 134.566,00

Em 5 de agosto de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII, da lei 14.133/21.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.404/2022	Aquisição Emergencial de Solução (Amido Hidroxietílico 6%)	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI	001	R\$ 9.446,50

Em 5 de agosto de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 855, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a 1ª Classe a servidora da Carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia Civil, relacionada na tabela abaixo, com validade a contar de 1º de setembro de 2019, para fins de REGULARIZAÇÃO da promoção funcional referente ao ano-base de 2019, conforme Edital/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.846, de 31 de maio de 2022, página 155, em cumprimento à Deliberação/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 19/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.760, de 17 de fevereiro de 2022, páginas 172 e 173, concernente à retificação *ex officio* do Edital/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.761, de 18 de junho de 2022, Processo nº 31/059.693/2021:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Classe
38143023	MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO	Delegado de Polícia	2ª

Campo Grande, 5 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 939, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no âmbito desta Secretaria de Estado, conforme especificado no quadro, a contar de 1º de junho de 2022, e revogar a Resolução "P" Segov n. 112, de 9 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.511, de 10 de outubro de 2017:

MEMBROS
<p>1 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov) Titular: Karim Cristina Cândido de Oliveira - Presidente Suplente: Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel</p> <p>a) Servidores efetivos Titular: Ana Paula de Camargo Garcia Suplente: Marli Maria de Souza Medeiros</p> <p>2 - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul (Sindsad-MS) Titular: Ceres Gonçalves Pereira Zambon Suplente: Elias Alonso da Silva</p>

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 949, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 5 de agosto de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
354244021	Douglas Sousa Tosta	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
382781021	Mariane Apolinário dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 437 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o gozo de férias da servidora JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA, matrícula nº 90008021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 06.07.2020 a 05.07.2021, previstas para serem usufruídas no período de 22.08.2022 a 05.09.2022, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 431 de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.903, de 29 de julho de 2022, página 172.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 438 DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, **sub-judice**, à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em atendimento ao Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021, conforme Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000. Processo n. 11/010880/2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
74047021	LIVIA INARA AKAMINE	FTE G 456/242	03.08.2017 a 01.08.2022	Mais 5% 20 anos	02.08.2022

CAMPO GRANDE-MS, 4 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/048807/2022
INTERESSADO : MARCIO ADRIANO PEREIRA MARCELINO, matrícula n. 488888021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Profª. Tertulina Martins de Oliveira para a Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, ambas localizadas no município de Itaquiraí/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, vez que as remoções ex officio, fundamentadas no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87/2000, estão vedadas no período do pleito eleitoral, à luz do artigo 73, inciso V da lei eleitoral nº. 9.504/97. (C.I. N. 970/SUGESP/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/049000/2022
INTERESSADO : SUZANE ALESSANDRA ALEXANDRE LOPES, matrícula n. 26027036, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva para a Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, vez que as remoções ex officio, fundamentadas no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87/2000, estão vedadas no período do pleito eleitoral, à luz do artigo 73, inciso V da lei eleitoral nº. 9.504/97. (C.I. N. 970/SUGESP/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/052178/2022
INTERESSADO : JÉSSICA AMARAL DE JESUS, matrícula n. 497463021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Roberto Scaff, localizada no município de Anastácio/MS, para a Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, vez que as remoções ex officio, fundamentadas no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87/2000, estão vedadas no período do pleito eleitoral, à luz do artigo 73, inciso V da lei eleitoral nº. 9.504/97. (C.I. N. 970/SUGESP/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/049854/2022
INTERESSADO : TATIANE DE LIMA MELO, matrícula n. 4974599022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS, para a Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, uma vez que as remoções ex officio, fundamentadas no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87/2000, estão vedadas no período do pleito eleitoral, à luz do artigo 73, inciso V da lei eleitoral nº. 9.504/97. (C.I. N. 970/SUGESP/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.908, de 5 de agosto de 2022, página 97.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.034, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço, aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/01/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I. N. 705/CODIF/SED/2022).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
106778025	EVANDRO SÉRGIO DE SOUZA GONCALES	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	I	II	10/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/7/2022	13/7/2022
106572022	LINDOVAN PEIXOTO	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	II	III	13/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/4/2022	16/4/2022

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.049, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/049407/2019 (Apenso n. 29/022033/20 e 29/48688/19) – PAD n. 03/2021, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 319-324 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/049407/2019 (Apenso n. 29/022033/20 e 29/48688/19) – PAD n. 03/2021 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 395, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.425, de 3 de março de 2021, páginas 102, DEIXAR de aplicar sanção disciplinar, tendo em vista inexistência de fatos capazes de configurar faltas funcionais por parte do servidor, com fulcro no disposto no artigo 269 da Lei Estadual n. 1.102/90 e ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, com base no parágrafo único do artigo 243 da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.050, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Parecer PGE/CJUR-SAD/N. 019/2022 e na Decisão PGE/MS/GAB/N. 167/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 57134021/22, RONEA MARIA MACHADO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 99297025, e HELEN ZANETTI FERNANDES, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 23282021, para constituírem Comissão Processante nos autos n. 29/042759/2019 e, sob a presidência do primeiro, concluírem os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado, às fls. 153-163 e 166-167 do processo,

e REVOGAR a Resolução "P" SED N. 3.032, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.006, de 15 de outubro de 2019, página 164, conforme Parecer PGE/CJUR-SAD/N. 019/2022 e Decisão PGE/MS/GAB/N. 167/2022.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.051, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.058, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, pág. 104, no interesse do processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021, com efeito a contar de 8 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.052, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/041444/2020, PAD n. 11/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.056, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, pág. 103, no interesse do processo n. 29/041444/2020, PAD n. 11/2021, com efeito a contar de 8 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.053, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/002111/2022, PAD n. 02/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, e RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 816, de 5 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.798, de 6 de abril de 2022, pág. 204, no interesse do processo n. 29/002111/2022, PAD n. 02/2022, com efeito a contar de 5 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.054, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/042787/2020 - PAD n. 04/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, ocupante do cargo de Professor, com matrícula n. 107727023, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, com matrícula n. 84774021, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 51954021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 396, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.425, de 03 de março de 2021, páginas 102 e 103, no interesse do processo n. 29/042787/2020 - PAD n. 04/2021, com efeito a contar de 5 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.055, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviço de reforma e ampliação na Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 4 de agosto de 2022 (C.I. N. 660/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/032.315/2022	037/2022	ENGELEC ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.056, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma da calçada externa na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande/MS, e a servidora MARIA TAINÁ DE SOUZA GOMES PEREIRA, matrícula n. 479625022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituta de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 5 de agosto de 2022 (C.I. N. 662/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/042.098/2022	066/2022	LL LEOTÉRIO DOS SANTOS ME

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.057, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR,

matrícula n. 437674023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral e ampliação na Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizada no município de Bodoquena/MS – Termo de Compromisso n. 202200318-1, e o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 05 de agosto de 2022 (C.I. N. 663/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/041.231/2022	036/2022	TREVO ENGENHARIA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.028, de 3 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.907, de 4 de agosto de 2022, páginas 138-139, que designou o servidor FÁBIO ZANATA, para exercer a função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, município de Nova Andradina/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/052897/2022 – C.I. N. 331/COGES/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:
"...matrícula n. 77427021...";

PASSE A COSTAR:
"...matrículas n. 77427021 e 77427022...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.047, de 4 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.908, de 5 de agosto de 2022, página 102, que designou o servidor LUÍS MIGUEL ALVES CÁCERES, matrícula n. 463716021, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/052419/2022 – C.I. N. 334/COGES/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:
"...em decorrência de suspensão...";

PASSE A COSTAR:
"...em decorrência de suspensão preventiva...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.058, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 707/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.058, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ANA PAULA FAUSTINO DE OLIVEIRA	90626021	29/036776/2019	10%	5	24/5/2006 A 22/5/2011	22/5/2011
ANA PAULA FAUSTINO DE OLIVEIRA	90626021	29/036776/2019	5%	10	23/5/2011 A 20/5/2016	20/5/2016
CARLOS ROMEU DA SILVA MORELLI	112185022	29/050176/2022	10%	5	26/5/2014 A 24/5/2019	24/5/2019
CARMEN LIGIA CALDAS HAIDUCK	32581021	29/053152/2009	5%	25	28/7/2009 A 26/7/2014	26/7/2014
CARMEN LIGIA CALDAS HAIDUCK	32581021	29/053152/2009	5%	30	27/7/2014 A 25/7/2019	25/7/2019
CRISTIANE MARTINS FERREIRA	110543021	29/018694/2022	5%	15	13/9/2009 A 11/9/2014	11/9/2014
CRISTIANE MARTINS FERREIRA	110543021	29/018694/2022	5%	20	12/9/2014 A 10/9/2019	10/9/2019
DORALICE CRISANTO DOS SANTOS	82391023	29/001483/2009	5%	15	23/10/2010 A 21/10/2015	21/10/2015
FERNANDA QUARESMA	125316021	29/047231/2009	5%	15	27/4/2014 A 25/4/2019	25/4/2019
GIOVANNA SACOMAN DE BARROS	74327021	29/095227/2004	5%	20	17/11/2013 A 15/11/2018	15/11/2018
JAIR BEZERRA DOS SANTOS	62162021	29/047974/2001	5%	25	16/9/2014 A 14/9/2019	14/9/2019
JOELSON HONORATO DE OLIVEIRA	125331021	29/042826/2019	5%	15	28/9/2013 A 26/9/2018	26/9/2018
MARIA TEREZINHA AMORIM	16256021	29/022996/2005	5%	20	8/3/2014 A 6/3/2019	6/3/2019
NELSON RICARDO DOS SANTOS VALENSUELO	112333021	29/025063/2006	5%	15	12/8/2012 A 10/8/2017	10/8/2017
NEUZA QUEIROZ CICUTO	8982021	29/042241/2005	5%	20	15/11/2013 A 13/11/2018	13/11/2018
ROSENEIDE JUNG DA SILVA	124827021	29/044058/2019	5%	15	30/1/2014 A 28/1/2019	28/1/2019
SANDRA RENATA LEITE	91608021	29/070237/2005	5%	20	15/5/2013 A 13/5/2018	13/5/2018
SESSINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	68426021	29/070560/2006	5%	20	6/10/2011 A 3/10/2016	3/10/2016
SÍDILEIDE BERNARDINO CAVALLO	74978021	29/051811/2022	5%	25	29/11/2013 A 27/11/2018	27/11/2018
SOLANGE MITIE ONO	61553021	13/004327/1991	5%	30	27/1/2013 A 25/1/2018	25/1/2018
VERA LUCIA PEREIRA	86257021	29/059048/2004	5%	25	26/10/2014 A 24/10/2019	24/10/2019
ZILDA GUARDADO SIMON	26501023	29/018763/2019	5%	20	29/7/2012 A 27/7/2017	27/7/2017

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.059, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EDLAINE DE ALMEIDA DIAS, matrícula n. 118799021, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Pagamentos (COPAG/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 22 a 31 de agosto de 2022, em substituição à servidora Paula Araujo dos Santos, matrícula n. 435680024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 976/SUPED/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.060, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRECILÉIA ANTONAGI CASEIRO, matrícula n. 95957021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, localizada no município de Dourados/MS, no período de 1º a 15 de agosto de 2022, em substituição ao servidor Silvio Henrique Peixoto Ribas, matrícula n. 127260021, em gozo de férias (Processo n. 29/008615/2020 – C.I. N. 709/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.061, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRECILÉIA ANTONAGI CASEIRO, matrícula n. 95957021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, localizada no município de Dourados/MS, no período de 3 a 17 de outubro de 2022, em substituição ao servidor Silvio Henrique Peixoto Ribas, matrícula n. 127260021, em gozo de férias (Processo n. 29/008615/2020 – C.I. N. 709/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.062, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA MARQUES RODRIGUES, matrícula n. 488209021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Olivia Paula, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 5 de setembro a 4 outubro de 2022, em substituição à servidora Diva Alves Dourado Teixeira, matrícula n. 56403021, em gozo de férias (Processo n. 29/051150/2022 – C.I. N. 709/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.063, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ARLENE ALVES DOS REIS, matrícula n. 435766021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre João

Tomes, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 8 de setembro a 7 outubro de 2022, em substituição à servidora Abadia Fernandes Silva de Paula, matrícula n. 81867021, em gozo de férias (Processo n. 29/052748/2022 – C.I. N. 709/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.064, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR BENEDITA CLARO, matrícula n. 107835021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, no período 11 a 25 de agosto de 2022, em substituição à servidora Naiara Horing Nantes, matrícula n. 422759021, em gozo de férias (Processo n. 29/051971/2022 – C.I. N. 709/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.065, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIZETE DE OLIVEIRA SANTOS AZAMBUJA, matrícula n. 64833021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, em substituição ao servidor Daniel Duque de Farias Filho, matrícula n. 68689022, em gozo de férias (Processo n. 29/000591/2017 – C.I. N. 709/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.066, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA TRELHA JACQUES, matrícula n. 52945021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2022, em substituição à servidora Flavia Scheeren, matrícula n. 112004021, em gozo de férias (Processo n. 29/052065/2022 – C.I. N. 709/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.067, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MÔNICA CAROLINE JACINTO VIEIRA, matrícula n. 483109021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, no período 15 a 29 de agosto de 2022, em substituição à servidora Ramona Auxiliadora Castro de Oliveira kuttert, matrícula n. 96191021, em gozo de férias (Processo n. 29/015386/2022 – C.I. N. 709/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.068, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VILMA FELIPPI SANTOS, matrícula n. 109085021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, localizada no município de Ivinhema/MS, no período 3 a 22 outubro de 2022, em substituição à servidora Gabriela Oliveira de Castro, matrícula n. 105842021, em gozo de férias (Processo n. 29/052597/2022 – C.I. N. 709/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.069, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor DEOCLECIO FERREIRA LACERDA, matrícula n. 70448021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marechal Castelo Branco, localizada no município de Água Clara/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de agosto de 2022, conforme Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/Nº.022/2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº.145/2019 (Processo nº. 29/043027/2022 – C.I. N. 842/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.070, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora FIDELINA APARECIDA CENTURIÃO SANT ANA, matrícula n. 119554021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eduardo Perez para a Escola Estadual Antônio Valadares, ambas localizadas no município de Terenos/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/050545/2022 – C.I. N. 970/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 287, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, para a função de FISCAL do Convênio n. 31.750/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande**, Processo 27/002898/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista	493095021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02/2022 - SEDHAST

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar o servidor Anderson Cordeiro Sobral, matrícula n. 53999021, ocupante do Cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos do seu interesse.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 289 DE 3 de AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelas servidoras: Luciene Marilu de Oliveira, Matrícula n. 127012021, Rosa de Arruda Ortega, Matrícula n.115947021, Sônia Maria Lopes Mendes de Sousa, Matrícula n. 46442029, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude eventuais irregularidades apontadas no termo de fomento n. 29.676/2020, Processo nº. 65/001.338/2021, tendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos e emissão de Relatório Conclusivo, nos termos do Decreto Estadual nº 13.420/2012.

Campo Grande, 3 de agosto de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e T

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

Averbe-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo n.
427143025	Kelly Ventorim	Kelly Ventorim Nunes	71/034.549/2022

Campo Grande (MS), 4 de agosto de 2022.

Jaime Elias VerruckSecretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 396 de 04 de agosto de 2022.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar, ESTER DA SILVA CUENCA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116637022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unei Feminina Esperança - Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **MEIRE ORTIZ FLORENTINO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115937022, no período de **15/10/2022 a 13/11/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/U-E/SEJUSP/Nº 129/2022)**.

Campo Grande, 04 de agosto de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 397 de 04 de agosto de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 dias (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 258 de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.832, de 16 de maio de 2022, pag. 240, à servidora **MARCELA CANOFF BUZZACHERA**, matrícula nº 432246022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, no período de 27 de agosto de 2022 a 25 de outubro de 2022, com fulcro no art. 1º, da lei 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/036116/2022).

Campo Grande, 04 de agosto de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Progressão Funcional

Matrícula	Servidor
59409022	Alcides Pereira
45516024	Ivan Rizalde Venancio
57938024	Jack Santos Tosta
55787024	Rinaldo Francisco de Souza
70604023	Vilmar Cesar do Nascimento
66851023	Landis Dorneles Pereira
52596022	Joao Ferreira dos Santos
44214025	Alberto Pereira dos Anjos
63524022	Joaquim Joareis Medeiros
45496022	Julio Horta Resquim
34979022	Roque Cruz

Decisão: INDEFIRO os pedidos, com base no Parecer 1.284/2022/CATE/SEJUSP/MS, **Processo 31/022398/2022.**

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024/2019, de 14 de janeiro de 2019,

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo
424169022	Kamila Bueno Nantes	Kamila Bueno Nantes de Almeida	31/060419/2022

Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024/2019, de 14 de janeiro de 2019,

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo
56020025	Terezinha Rezende Zanata	Terezinha Rezende Zanata Navarro Bavia	31/060357/2022

Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 204, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da CI nº 00254/NCF/SEJUSP/2022, de 03 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEXSANDRO PROCÓPIO DA SILVA**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 82745026, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela função de Chefe do Núcleo de Computação Forense, símbolo DAPC-6, em substituição ao Titular, o Perito Criminal Luiz Carlos dos Santos Junior, matrícula nº 121444022, Primeira Classe, POC 312, Código 27016, no período de **11/07/2022 a 25/07/2022**, durante gozo de férias regulamentares, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 04 de agosto de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 205, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor do repasse da CI nº 10/URPIBT/DAUR/SEJUSP/2022, de 03 de agosto de 2022;

R E S O L V E:

Designar, a servidora **Natalia Ramos de Oliveira**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 495365022, Terceira Classe, POC 514, Código 27038, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de **Chefe de Seção**, símbolo DAPC-7, na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, **com efeitos a contar da publicação**.

Campo Grande, 04 de agosto de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 694, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO**, Mat. 87880021, para responder pelo função de Confiança de **Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE)**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **8 a 22 de agosto de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1769/GAB/PMMS/2022, de 3 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 695, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o SD PM Desig. **VALDECI GONÇALVES DA CRUZ**, Mat. 41237021, da **Aj-Geral**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Eletivo de Deputado Estadual pelo Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), homologada pela Convenção Estadual, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 29 de julho de 2022**.

(Solução a CI n. 1783/GAB/PMMS, de 4 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 696, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), a contar 1º de janeiro de 2022, ao 1º Sgt QPPM **ALCIDES BARBOSA JUNIOR**, Mat 75285021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Processo n. 31/033762/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 693, de 4 de agosto de 2022, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 10.908, de 5 de agosto de 2022, referente a **transferência** por necessidade do serviço, **na parte** do 2º Sgt QPPM **EVERTON CRISTALDO**, Mat. 93926021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... do 9º BPM / CPM / Dourados – MS, ..."

PASSE A CONSTAR:

"... do 9º BPM / CPM / Campo Grande – MS, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" N. 228/GABCMTG/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o 3º SGT QPPM EDERSON CARLOS DA SILVA - Mat. 97974021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM MARCELO DE ALENCAR - Mat. 96552021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA ELOY - Mat. 7816021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR - Mat. 6858021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA - Mat. 6515021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM JACKSON LEMOS PINHEIRO - Mat. 127750021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o 1º SGT QPPM JEFERSON DA SILVA PEREIRA - Mat. 101285021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM AZAHAZE ALTAIR MELLO DE CARVALHO - Mat. 106004021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM SILVANO FIGUEREDO MIRANDA - Mat. 133338021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM ALAN JAMES GOMES - Mat. 425354021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM ORVANILDO RIBAS GODIN - Mat. 119095021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 521 9CIPM/PMMS DE 27/06/2022).

Designar, o 2º SGT QPPM MARCIO VILLALON VIEIRA - Mat. 128844021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM NIWTON JORGE DE SOUZA VIEIRA - Mat. 91499021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM CRYSTIANO PINHO SANTOS DE ALMEIDA - Mat. 124028021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM WAGNER GARCIA BERCA - Mat. 41476021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI**

do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM GILSON ALBUQUERQUE GARCIA - Mat. 113829021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM THIAGO PIMENTA DE QUEIROZ - Mat. 424774021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM RONNEY MIRANDA HEBERLE - Mat. 122920021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM RONALDO PEREIRA OZUNA - Mat. 19157021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM SENILSON APARECIDO DE CARVALHO - Mat. 121785021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM WESLEY MAIKON SENA DE LIMA - Mat. 424855021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o ST QPPM ELIZALDO MARCIO FRANCO SILVA - Mat. 127090022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 5º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 1º SGT QPPM FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA - Mat. 123053021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 5º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM DENILSON LEMES VIEIRA TEODORO - Mat. 108326021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 5º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM ELINALDO RIBEIRO TELES - Mat. 109826021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 5º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM LUCAS MARTINS CAETANO - Mat. 119905021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 5º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM FLAVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA - Mat. 134090021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 5º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM VALDIR DA SILVA LEITE - Mat. 119109021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 5º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM RONALDO PRADO GOMES - Mat. 107973021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 13º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM JAIR ALVES DE MATTOS FILHO - Mat. 95262021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 13º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM RONE ALMEIDA DE FREITAS - Mat. 118881021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 13º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM MARCOS ROBERTO DE AQUINO - Mat. 33188021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 13º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM FAUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA - Mat. 117638021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 13º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM JOELMIR VITAL DA SILVA - Mat. 19139021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 13º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - Mat. 132583021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 13º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM ELTON GOMES DA SILVA - Mat. 7016021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 4ª CIPM / CPA-2 / CHAPADÃO DO SUL - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM ULISSES JOSE VICENTE MORAES - Mat. 18563021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 4ª CIPM / CPA-2 / CHAPADÃO DO SUL - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM JOYCE DE LIMA BARRETO - Mat. 84637021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 4ª CIPM / CPA-2 / CHAPADÃO DO SUL - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM JANDERSON CORREA DA SILVA - Mat. 110285021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7ª CIPM / CPA-2 / BATAGUASSU - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI - Mat. 120033021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7ª CIPM / CPA-2 / BATAGUASSU - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM CESAR AUGUSTO RAPOSO - Mat. 11494021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7ª CIPM / CPA-2 / BATAGUASSU - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM ELEVINO MOREIRA VALDIVINO - Mat. 426548021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7ª CIPM / CPA-2 / BATAGUASSU - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS - Mat. 91147021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM ADAILTON JOSE PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 87328021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM EDUARDO HENRIQUE DO CARMO - Mat. 424835021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA - Mat. 425019021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM DIEITON RODRIGUES GLAGAU - Mat. 424943021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM CHRISTIAN DA SILVA - Mat. 424865021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM ADEILSON DO AMARAL PIRES - Mat. 126698021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 1º SGT QPPM LANDIS ORTIZ DA SILVA GOIS - Mat. 104591021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 1º SGT QPPM WELITON BARROS DOS SANTOS - Mat. 30109021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 1º SGT QPPM CLEONI DOLORES MOTA - Mat. 43588021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 1º SGT QPPM EDNEY SANTOS DA SILVA - Mat. 105802021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM GILMAR CARLOS DA SILVA - Mat. 89006021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO - Mat. 89449021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM ROSEMIRO PEREIRA - Mat. 93004021, para exercer a função de confiança de

CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM AUGUSTO PEREIRA MENDES - Mat. 75601021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM GUI SIDNEY VOGT JUNIOR - Mat. 61507022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM FRED FRANK LILI - Mat. 81048022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM RICARDO GONCALO RAMIRES - Mat. 115945021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM MORACI FURTADO TORRES - Mat. 115404021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM VALDOMIRO ZAGO MARQUIZA - Mat. 68543021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO - Mat. 130767022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM RICHARDSON MELGAREJO FREITAS - Mat. 59255021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Mat. 101098021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM JONILSON ROSA DE ARRUDA - Mat. 115921021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM ANDERSON AFONSO FURTADO - Mat. 119380021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM ITALO FONTES NETO - Mat. 132273021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM AMILDO MALHEIRO VAZ - Mat. 82786022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM KAIKI COSTA DE OLIVEIRA - Mat. 426799021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM MAICON MILLER FRANCO VALIENTE - Mat. 425233021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM EDVALDO MARQUES DE SOUZA - Mat. 109913021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM BRUNO MARIANO DE ARRUDA - Mat. 3400021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM ELISANGELA APOLONIO FERNANDES - Mat. 117628022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM MARCELO GOMES PEDROSO - Mat. 73009021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM CLAUDINEY ROBERTO NOGUEIRA - Mat. 75260021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM FLAVIO BRAJOWITCH MARQUES DOS SANTOS - Mat. 97576021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM ROGERIO VIEIRA RAMOS - Mat. 120553021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM PAULO ROBERTO AMARILHO - Mat. 98993021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM HENRIQUE FREITAS FRANCO JUNIOR - Mat. 119559021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM VERGINIO ALVES MORAES JUNIOR - Mat. 77865021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM RUBENS NEY BARROS SANTANA - Mat. 119418021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM JONILSON DE PINHO - Mat. 119562021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM VADMILSON REIS MENDES - Mat. 66390021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM KILDER CORI ARAGON - Mat. 425206021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM PAULO VICTOR DE SOUZA SOARES ACULHA - Mat. 426209021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA - Mat. 17493021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM GUSTAVO VIRGILIO DIAS DE SOUZA - Mat. 71367021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM ROBERTO DE ARRUDA CAVALCANTI - Mat. 426830021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM AILTON MACHADO VARGAS - Mat. 88572021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1ª CIPM / CPA-3 / BONITO - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM ELSO MAIA DE JESUS - Mat. 96618021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1ª CIPM / CPA-3 / BONITO - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA - Mat. 122435021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1ª CIPM / CPA-3 / BONITO - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ - Mat. 133810021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1ª CIPM / CPA-3 / BONITO - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.903, de 29 de julho de 2022, páginas 209 e 210.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 186, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado

pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Antonio Cezar Pereira da Silva, matrícula n. 97.742-021, para desempenhar a função de Chefe da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS, a contar de 1º de agosto de 2022, cumulativamente com as funções que exerce, nos termos do art. 23, inciso III e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Antonio Cezar Pereira da Silva, matrícula n. 97.742-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 1º de agosto de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, a TC QOBM Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros, matrícula n. 98.453-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 1º de agosto de 2022, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Fabio Pereira de Lima, matrícula n. 124.484-021, da função de Chefe da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS, a contar de 1º de agosto de 2022.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Fabio Pereira de Lima, matrícula n. 124.484-021, do QCG/BM-5/CBMMS para o QCG/CMB/CBMMS, a contar de 1º de agosto de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Fabio Pereira de Lima, matrícula n. 124.484-021, para desempenhar a função de Subcomandante Metropolitano de Bombeiros/CBMMS, a contar de 1º de agosto de 2022, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Everton Torres de Oliveira, matrícula n. 129.148-021, da função de Subcomandante Metropolitano de Bombeiros/CBMMS, a contar de 1º de agosto de 2022.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Everton Torres de Oliveira, matrícula n. 129.148-021, do QCG/CMB/CBMMS para o QCG/BM-4/CBMMS, a contar de 1º de agosto de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Everton Torres de Oliveira, matrícula n. 129.148-021, para desempenhar a função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS, a contar de 1º de agosto de 2022, a contar de 1º de agosto de 2022, nos termos do art. 23, inciso III e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, da função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS, a contar de 1º de agosto de 2022.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, do QCG/BM-4/CBMMS para o QCG/CBI/CBMMS, a contar de 1º de agosto de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, para desempenhar a função de Subcomandante de Bombeiros do Interior/CBMMS, a contar de 1º de agosto de 2022, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 495, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **REGINALDO SALOMÃO**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 105848023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, no período de 5 a 19 de setembro de 2022, em razão de gozo de férias de Luis Tomaz de Paula Ribeiro.

Campo Grande, MS, 5 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 496, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ANDREIA LUIZ DE LIMA, Investigadora de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 29419024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança

de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 5 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 497, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar CLAUDIO APARECIDO CABRAL ROCHA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 113156023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 5 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 498, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 436, de 4 de agosto de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 471, de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.903, de 29 de julho de 2022 e republicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.904, de 1 de agosto de 2022 que removeu, "ex-officio", no interesse da Administração, **WESLEY REZENDE DE SOUSA**, matrícula nº 432051022, Investigador de Polícia Judiciária, Segunda Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso /MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 5 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 499, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação constante na Comunicação Interna nº 436, de 4 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 472, de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.903, de 29 de julho de 2022, que removeu, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **ANTONIO VICENTE MARTINS RIBEIRO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 58390023, da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 5 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 500, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FLAVIO HENRIQUE MADUREIRA NEIVA**, matrícula nº 426328022, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS para Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 5 de agosto de 2022

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 501, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **DENISE KADES DE OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 424144022, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 5 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 502, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 435, de 4 de agosto de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANTONIO VICENTE MARTINS RIBEIRO**, matrícula nº 58390023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso /MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 5 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 503, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

RESOLVE :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 25377023, da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros / MS para a Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 5 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 633, de 05 de agosto de 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/047.039/2022; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 05 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 634, de 05 de agosto de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0195/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 061, de 25 de janeiro de 2021, publicada na página 75/76, do Diário Oficial nº 10.388, de 26/01/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/005.271/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 05 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.630, de 04 de agosto de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54; Processo nº 31/060861/2022;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
468365022	Agner Vitor Lucas Borges	Policial Penal	07	30/07/22 a 05/08/22	In.	Paranaíba
476850022	Alex Fonseca Borges	Policial Penal	60	11/07/22 a 08/09/22	In.	Cassilândia
80669021	Alexandre Pereira Souza	Policial Penal	20	27/07/22 a 15/08/22	In.	Aquidauana
468005023	Andre Fernandes da Silva	Policial Penal	120	09/03/22 a 06/07/22	In.	Campo Grande
17925021	Atila Marcos Pereira de Jesus	Policial Penal	04	13/07/22 a 16/07/22	In.	Cassilândia
111335023	Ademilson Alves Ribeiro	Policial Penal	30	20/06/22 a 19/07/22	Pr.	Três Lagoas
61383021	Eva Vitoriano Costa	Policial Penal	01	01/08/22 a 01/08/22	In.	Paranaíba
468081022	Daniel Augusto Veras de Azevedo	Policial Penal	21	18/08/21 a 07/09/21	In.	Campo Grande
29342030	Evelyn Vargas Froes	Policial Penal	24	12/03/22 a 04/04/22	In.	Campo Grande
124321021	Everton Flores de Moraes	Policial Penal	20	12/07/22 a 31/07/22	In.	Coxim
468016022	Lucia Patricia Senna Carrapateira	Policial Penal	03	05/07/22 a 07/07/22	Pr.	Aquidauana
14917021	Manoel Nogueira Evaristo Filho	Policial Penal	10	06/07/22 a 15/07/22	Pr.	Três Lagoas
132528023	Mariangela Souza Barbosa Rodrigues	Policial Penal	30	28/06/22 a 27/07/22	Pr.	Ponta Porã
10359022	Marilea Medeiros Ferreira	Policial Penal	60	03/07/22 a 31/08/22	Pr.	Campo Grande
49401021	Nivaldo Carrilho de Oliveira	Policial Penal	30	06/07/22 a 04/08/22	In.	Campo Grande
93828021	Olegario Leal Machado	Policial Penal	30	10/07/22 a 08/08/22	In.	Cassilândia
121090021	Paulo Renato Aquino Espindola	Policial Penal	30	13/07/22 a 11/08/22	In.	Aquidauana
91141022	Rosana Maria Bueno Araújo	Policial Penal	07	07/07/22 a 13/07/22	Pr.	Ponta Porã
109738022	Rozania Pereira de Souza	Policial Penal	07	28/07/22 a 03/08/22	In.	Três Lagoas
98382022	Sana Mara Araújo Estigarribia	Policial Penal	60	26/07/22 a 23/09/22	In.	Campo Grande
44052021	Silvio Rodrigues Flores	Policial Penal	06	25/07/22 a 30/07/22	In.	Três Lagoas
74710022	Tayanah Vieira de Oliveira Bortolini	Policial Penal	60	09/07/22 a 06/09/22	Pr.	Campo Grande

399844022	Thaisa Milena Ruiz Soares	Policial Penal	45	29/06/22 a 12/08/22	In.	Aquidauana
127629022	Zacarias Martins Antikeira	Policial Penal	03	13/07/22 a 15/07/22	In.	Ponta Porã

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº.631, de 04 de agosto de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.59, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
127039022	31/060863/22	Betania Teixeira Santos	Policial Penal	04	11/05/22 a 14/05/22	Pr.	Ponta Porã
477681022	31/060863/22	Patricia Arruda Lima	Policial Penal	10	13/07/22 a 22/07/22	In.	Aquidauana

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N.267, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Divulgar a relação dos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fruição de férias no mês de **AGOSTO/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de fruição	Dias
92209021	ALCEBIADES VASCONCELOS FROES	08/11/20 a 07/11/21	15/08/22 a 29/08/22	15
35514022	ALDENIRIA DE SOUZA	29/05/21 a 28/05/22	01/08/22 a 30/08/22	30
423298021	ALEXSANDER ALVARENGA COSTA	28/07/21 a 27/07/22	23/08/22 a 06/09/22	15
59293021	ASTURIO SILVA RODRIGUES	17/07/21 a 16/07/22	01/08/22 a 30/08/22	30
115075021	CARLOS MAGNO MENEZES	22/07/20 a 21/07/21	02/08/22 a 31/08/22	30
65133021	CICERO ALVES DE MENEZES	27/06/21 a 26/06/22	01/08/22 a 30/08/22	30
436250021	CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO	16/02/21 a 15/02/22	01/08/22 a 15/08/22	15
67549021	ERCILIO DOS SANTOS LIMA	01/06/20 a 31/05/21	17/08/22 a 26/08/22	10
123678021	FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA	13/09/19 a 12/09/20	23/08/22 a 06/09/22	15
12480021	FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	13/11/20 a 12/11/21	01/08/22 a 30/08/22	30
91131021	JOSE VANILDO PATRICIO DE LIMA	23/01/21 a 22/01/22	29/08/22 a 12/09/22	15
426602021	JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA	29/12/20 a 28/12/21	01/08/22 a 15/08/22	15
436240021	KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	18/02/21 a 17/02/22	08/08/22 a 17/08/22	10

67794022	MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA	27/05/21 a 26/05/22	22/08/22 a 05/09/22	15
37316021	MARCO AURELIO GUIMARÃES	18/03/20 a 17/03/21	01/08/22 a 15/08/22	15
7374021	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	18/03/20 a 17/03/21	01/08/22 a 30/08/22	30
35013021	MARIA RONILDA FARIA DE MENDONÇA CORREA	02/05/20 a 01/05/21	01/08/22 a 30/08/22	30
29600021	NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA	23/04/20 a 22/04/21	22/08/22 a 05/09/22	15
39052021	NATAL HENRIQUE MONTEIRO JUNIOR	06/06/21 a 05/06/22	01/08/22 a 15/08/22	15
19047021	NERES DUTRA MATOSO	02/01/21 a 01/01/22	01/08/22 a 15/08/22	15
107004021	REGINALDO MARQUES DE SOUZA	27/03/20 a 26/03/21	01/08/22 a 15/08/22	15
489586021	RENATA PAIXAO FREITAS LUIZ	18/05/21 a 17/05/22	11/08/22 a 25/08/22	15
109399021	RODRIGO CANTERO DORSA	23/07/21 a 22/07/22	08/08/22 a 17/08/22	10
86756021	SANDRO MAROSO BONES	05/01/21 a 04/01/22	01/08/22 a 15/08/22	15
78894021	SIRLEY PINHEIRO GONCALVES TENORIO	03/07/20 a 02/07/21	19/08/22 a 02/09/22	15
126025021	TATIANA ICHIOKA FERREIRA	27/03/21 a 26/03/22	15/08/22 a 29/08/22	15
46722021	TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU	18/03/20 a 17/03/21	17/08/22 a 31/08/22	15
113751021	WILSON DONIZETE DO NASCIMENTO	06/06/20 a 05/06/21	01/08/22 a 30/08/22	30

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 270, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Três Lagoas/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ADRIANA VALERIA BIANCOLIN SACCHI, matrícula 117455021, em substituição ao titular ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA, matrícula 116876023, que se encontra de Férias regulamentares, no período de 29/07/2022 a 12/08/2022.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 271, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bataguassu/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora VALERIA CAMARGO DE CASTRO, matrícula 34587021, em substituição ao titular CARLOS MAGNO MENEZES, matrícula 115075021, que se encontra de Férias regulamentares, no período de 02/08/2022 a 31/08/2022.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 272, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Temporalidade e Gestão de Documentos - NTD, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA, matrícula 69057022, em substituição a titular VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA, matrícula 105997021, que se encontra de Férias regulamentares, no período de 02/07/2022 a 21/07/2022.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 273, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Rio Verde de MT/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CLEINOR LIO ZAMPIERI, matrícula 13772022, em substituição a titular KAMYLLA LUCAS SILVEIRA, matrícula 436240021, que se encontra de Férias regulamentares, no período de 08/08/2022 a 17/08/2022.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 555 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIZA BARBOSA DE CARVALHO**, matrícula nº 76816022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Setor de Junta Médica da Divisão de Exames de Habilitação, no período de 25/07/2022 a 23/08/2022, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde da titular Dinamar Willian Nilles de Padua, matrícula nº 83433023, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 556 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN Nº 457 de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.882 de 04 de julho de 2022, referente a designação da servidora **PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER**, matrícula nº 129608023, onde constou: período de 27/05/2022 a 23/07/2022, passe a constar: período de 27/05/2022 a 05/07/2022 e 09/07/2022 a 23/07/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 557 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN Nº 467 de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.884 de 06 de julho de 2022, referente a designação da servidora **ALESSANDRA GOMES**, matrícula nº 131352021, onde constou: período de 11/07/2022 a 20/07/2022, passe a constar: período de 11/07/2022 a 17/07/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 558 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 19.194/2022 – Processo nº 31/059.573/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do DETRAN no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da TOMADA DE PREÇOS 007/2022 – DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	José Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	João Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Lúcio Adeur Xarao Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 559 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 19.195/2022 – Processo nº 31/059.579/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do DETRAN no município de RIO BRILHANTE/MS,

conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da TOMADA DE PREÇOS 007/2022 – DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	José Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	João Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Lúcio Adeur Xarao Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 560 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 19.197/2022 – Processo nº 31/059.583/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do DETRAN no município de MARACAJÚ/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da TOMADA DE PREÇOS 007/2022 – DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	José Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	João Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Lúcio Adeur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

Apostilar o Edital n. 02/DETRAN/2022, que divulgou o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.778, de 16 de março de 2022.

Onde constou:

No ANEXO DO EDITAL N. 02/DETRAN/2022

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe	Nota
113101021	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	B	78,40

Passa a constar:

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe	Nota
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	B	97,64

CAMPO GRANDE/MS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Cradi)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021.

Processo	Matrícula	Nome
31/022599/2022	58471022	Udiney Ortiz

DECISÃO: Indefiro o recurso apresentado, de acordo com o resultado da análise da Cradi, permanecendo inalterada a nota do Edital n. 02/DETRAN/2022, de 15 de março de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.778, de 16 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

Bruna Ferreira Bogado da Rosa
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho Individual

Homologo,

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº 877, de 05 de agosto de 2022.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Shaline Séfara Lopes Fernandes					CPF: 015.597.281-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000095/2022	38h	05/08/2022	20/11/2022 a 21/01/2023	Excepcional interesse público	R\$ 9.228,89
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 879, de 05 de agosto de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Danilo Antonio Caprio					CPF: 346.528.428-30
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000402/2022	8h	29/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.672 de 05 de novembro de 2021)					
Vitor Hugo Rinaldini Guidotti					CPF: 022.152.421-59
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000421/2022	40h	01/08/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2021 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.D.O 10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Thiago da Silva Melo					CPF: 039.292.821-35
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000424/2022	20h	25/07/2022	25/07/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 876, de 05 de agosto de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Maricir Cristina Parreira de Souza					CPF: 802.874.509-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000348/2022	12h	19/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.914,39
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Karina dos Santos Falcão					CPF: 046.228.731-92
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000375/2022	8h	22/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
André Castro Garcia					CPF: 856.926.381-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000405/2022	40h	25/07/2022	25/07/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.790,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 10.672 de 05 de novembro de 2021)					
Jemison dos Santos					CPF: 396.143.258-95
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000412/2022	12h	29/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.068,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.672 de 05 de novembro de 2021)					
Mirtes Rose Menezes da Conceição					CPF: 939.385.605-25
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000415/2022	12h	25/07/2022	25/07/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.914,39
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Simone Finoto					CPF: 022.496.611-11

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000428/2022	22h	05/08/2022	08/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.343,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2021 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.672 de 05 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.696, de 02/12/2021, página 194.

PORTARIA "P"/ UEMS nº 926, de 1º de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o Nível IV, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Anderson Roberto de Lima 126045021	983, de 01/11/2019.	10.021, de 04/11/2019, págs. 85 e 86.	05/11/2021	29/501000/2019

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 880, de 05 de agosto de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Naviraí, aberta pelo edital 31/2022/PRODHS/PROE, de 15/07/2022, publicado no D.O. nº 10.894 de 18 de julho de 2022, páginas 65 à 74.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Profa. Dra. Paula Aparecida Kikuchi (Presidente)
Profa. Dra. Tarsila Marília de Oliveira
Prof. Me. Márcio Demetrius Matinez
Profa. Dra. Sílvia Benedetti (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 881, de 05 de agosto de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Jaqueline dos Santos de Arruda 497352021	Técnico de Nível Superior	I 60096 29/055256/2022	120	30/07/2022 a 26/11/2022	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 099, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER 07 (Sete) dias de Licença para tratamento de saúde, por Acidente de Trabalho, inicial, ao servidor Antônio Pereira da Silva Filho, matrícula nº 81644022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio organizacionais, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136 e 145, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e artigo 33 do Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, no período de 29 de março de 2022 a 04 de abril de 2022, homologada pelo Grupo de Medicina do Trabalho- GMET/AGEPREV.

CAMPO GRANDE, 04 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 100 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando o DECRETO "E" Nº 129, DE 2 DE JULHO DE 2022, que declara "Situação de Emergência" em municípios de Mato Grosso do Sul, afetados por desastre, classificado e codificado como Incêndio Florestal - Incêndios em Parques, Áreas de Proteção Ambiental e áreas de Preservação Permanente Nacionais, Estaduais ou Municipais",

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores deste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, para compor equipe coordenada pela Gerência de Controle e Fiscalização - GCF, para atuar nas AÇÕES DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO CONTRA INCENDIOS FLORESTAIS NO PANTANAL 2022 "Situação de Emergência" para atuação preventiva e repressiva de fiscalização ostensiva para o combate às queimadas ilegais nos Municípios de Corumbá, Ladário, Miranda, Aquidauana, Porto Murtinho, Sonora, Rio Verde de Mato Grosso, Coxim, Bodoquena, Jardim, Bonito, Anastácio, Corguinho e Rio Negro de Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2022.

SETOR	MATRÍCULA	SERVIDOR
GCF	104341021	Leandro Camillo de Lelles
	119148021	Lizany Lechner da Silva
	86068021	Heleno da Silva Mira
	131514021	Ariane Zanirato Contini
	35724021	Jânio Fagundes Borges
	6041021	Roberta Martins Passos Humberg
	103932025	Diego do Carmo Brito
	79462021	José Antonio dos Santos Fernandes
	120381021	Alessandro Copatti
	82151021	Maria Célia M. Martins
	498497021	Aurimar da Costa Lima
GRF	61133021	Herus Brufão Ravaza
	126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula
AMB	106104023	Rosângela Maria Rocha Gimenes
	120905021	Daniela Rocha dos Reis
GPF	99657024	Mariana Macieira Borges
	112316023	Marcelle Carmem Garcia Braga
GRH	133809021	Luciano Jikimura
Escritório de Bonito local	97047021	Marcelo Brasil de Brasil
	42670022	João Ferreira da rocha
Escritório de Aquidauana local	72320025	Nara Teodoro Pontes
Escritório Regional de Dourados	133168022	Roseane Soares Benites
	74657021	Geraldo Alberto Ferreira dos Santos
	76281021	Márcia Sulek Carvalho
	68253023	Marilucia Canisso Valse
	53207022	Marco Aurélio Carneiro
	126061022	Fernanda Faleiros Lopes Fiori
GUC	64531021	Marcelo Moraes de Freitas
GAF	116988021	Sandra Batistoti
	87840023	Patrícia Rodrigues Mendonça

Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2022

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

Republica-se, por incorreção, o extrato do termo aditivo 004/DPGE/2022 ao contrato n. 016/DPGE/2016 publicado no DOE n. 10.907 de 04.08.2022, p. 217:

Onde se lê: " Processo n. 33/00007.016/2016"

Leia-se: "**Processo n. 33/007.106/2016**"

Publique-se.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2022 - ATA Nº 1.637.

01. Processo nº 22.0.000000089-6.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Proposta de elogio aos Defensores Públicos Bruno Augusto de Resende Louzada, Daniel de Oliveira Falleiros Calemes e Túlio Cruz Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade aprovou o elogio aos Defensores Públicos Bruno Augusto de Resende Louzada, Daniel de Oliveira Falleiros Calemes e Túlio Cruz Nogueira, nos termos do parecer do Corregedor-Geral. Aprovou ainda, à unanimidade a proposta apresentada pela Corregedoria-Geral, com relação ao elogio ao Defensor Público Gustavo Henrique Pinheiro Silva.

02. Processo nº 22.0.000000415-8.

Nome: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Assunto: Relatório de correições ordinária realizadas no primeiro semestre de 2022.

Decisão: O Colegiado foi cientificado das correições ordinárias realizadas.

03. Processo nº 22.0.000000106-0 (33/005.030/2021 – físico).

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Proposta de modificação da escala de substituição do NUDEM e NUDECA.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade aprovou a proposta de modificação da escala de substituição do NUDEM e NUDECA.

04. Processo nº 33/005.057/2022.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de Resolução que "cria, no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, a Central de cobrança de Recursos destinados ao FUNADEP e dá outras providências".

Relatora: Conselheira Maritza Brandão.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade aprovou a minuta de Resolução com as propostas apresentadas pelos Conselheiros.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 637/2022, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Frente Parlamentar para a Regularização Fundiária da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul**, conforme especificado no quadro:

DEFENSORAS PÚBLICAS/FUNÇÃO/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Regina Célia Rodrigues Magro Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD	Titular
Jane Inês Dietrich Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON	Suplente

Campo Grande, 4 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 638/2022, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 281/2019, de 24 de junho de 2019, publicada no D.O.E n. 9.928, de 25 de junho de 2019, página 215, que designou o Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n. 832367-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão de Acompanhamento de Projetos e de Regularização Fundiária - COAREF**, da Agência Municipal de Habitação – EMHA, da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS.

Campo Grande, 4 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 639/2022, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

INDICAR a Defensora Pública REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO, matrícula n. 827665-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais (NUFAMD), para, como representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, compor a **Comissão de Acompanhamento de Projetos e de Regularização Fundiária - COAREF**, da Agência Municipal de Habitação – EMHA, da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS.

Campo Grande, 4 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 640/2022, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 327/2019, de 11 de julho de 2019, publicada no D.O.E n. 9.941, de 12 de julho de 2019, páginas 178/179, na parte que designou o Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n. 832367-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, como membro suplente, no **Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Pública para População em Situação de Rua – PopRua-CG**, na cidade de Campo Grande/MS.

Campo Grande, 4 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 641/2022, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

INDICAR o Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário (NUSPEN), para, como representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de membro suplente, compor o **Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Pública para População em Situação de Rua – PopRua-CG**, na cidade de Campo Grande/MS, instituído pelo Decreto Municipal n. 13.245, de 16 de agosto de 2017. (Protocolo n. 33/053453/2019)

Campo Grande, 4 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 642/2022, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Comitê Interinstitucional Municipal de Promoção, Proteção e Apoio aos Migrantes Internacionais e Refugiados, suas famílias, crianças e adolescentes no município de Campo Grande/MS**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do município de Campo Grande/MS, instituído pelo Decreto Municipal n. 14.881, de 1º de setembro de 2021, conforme especificado no quadro:

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Mateus Augusto Sutana e Silva – Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos NUDEDH	Titular
Lucas Colares Pimentel – Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR)	Suplente

Campo Grande, 4 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 644/2022, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Coronel Sapucaia e Sete Quedas), **no período de 15 a 29 de agosto de 2022**, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Protocolo n. 33/002.512/2022)

Campo Grande, 5 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 645/2022, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, matrícula n. 863165-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde – DPAS, da comarca de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas funções, participar como palestrante da **V Jornada de Direito à Saúde**, organizada pelo Conselho Nacional da Justiça, a realizar-se nos dias 18 e 19 de agosto de 2022, na cidade de Salvador/BA. (Protocolo n. 33/002.486/2022)

Campo Grande, 5 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 646/22, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a Defensora Pública MARIZA FATIMA GONÇALVES, matrícula n. 689424-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora da Coordenadoria Cível da 4ª Regional de Dourados/MS, a participar do **Mutirão de Atendimento - "Ação Coletiva"**, organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se **no dia 11 de agosto de 2022, das 8h30min às 12h, (quinta-feira)**, no Distrito de Ithaum, município de Dourados/MS. (Protocolo n. 33/002.514/2022)

Campo Grande, 5 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 647/2022, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), para participar como palestrante do Simpósio da Campanha Agosto Lilás, no dia 24 de agosto de 2022, organizado pela Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres do município de Ivinhema/MS. (Protocolo n. 33/002.497/2022)

Campo Grande, 5 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 648/2022, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções atuar no Plenário do Júri - Vara Única da comarca de Água Clara/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.343/2022)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HORA
Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas/MS	000035-80.2012.8.12.0049 Réu: José Wilson Ferreira da Silva	22/08/2022 às 8h

Campo Grande, 5 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 649/2022, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na **Ação Cidadania 2022**, desenvolvida pelo SESI, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes, a realizar-se **no dia 27 de agosto de 2022, sábado**, no município de Três Lagoas/MS. (Protocolo 33/002.275/2022)

MATRÍCULA	DEFENSORA E DEFENSORES PÚBLICOS
5507600-1	Danilo Augusto Formágio – 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas
676802-1	Darvino Antonio Maciel Júnior – 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS
827673-1	Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza – Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Três Lagoas

Campo Grande, 5 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 650/2022, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013 resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização, as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, que atuaram nas audiências junto às Varas Criminais/Violência Doméstica de Campo Grande, em função do Mutirão do Judiciário, **no mês de julho de 2022**, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/002.530/2022)

DEFENSORES PÚBLICOS	DATA	VARA EM QUE ATUOU
Helton Campos da Costa (apenas pela mulher)	01/07/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pelo homem)	04/07/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Maurício Augusto Barbosa (pelo homem)	05/07/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Maurício Augusto Barbosa (pelo homem)	06/07/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		

Andréa Pereira Nardon (pela mulher)	07/07/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
-------------------------------------	------------	--------------------------------

Campo Grande, 5 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 502/2022, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para auxiliarem no **Mutirão de Atendimento - "Ação Coletiva"**, organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 11 de agosto de 2022, das 8h30min às 12h, no Distrito de Ithaum, município de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.514/2022)

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
5526666-3	Lívia Gasparini Leopize	Atendimento
5526648-3	Gabriel Corrêa da Silva	Assessoramento
5526378-3	Rafael Dias Figueiredo	Assessoramento

Campo Grande, 5 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 503/2022, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para auxiliarem na **Ação Cidadania 2022**, desenvolvida pelo SESI, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2022, sábado, no município de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.275/2022)

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
5524146-3	Debora Belisse Specht	Assessoramento
5516298-3	Emerson Campos de Moraes	Assessoramento
5511312-3	Maria Santana de Melo	Assessoramento

Campo Grande, 5 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de enxoval e rouparia hospitalar (centro cirúrgico, enfermaria, leitos, pacientes e lavandarias) para atender hospital municipal Nossa Senhora Aparecida em Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 05 de Agosto de 2022, o Processo Administrativo nº 152/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 048/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Elo Textil Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 28.844.636/0001-39, Valor: R\$ 42.109,60 (quarenta e dois mil cento e nove reais e sessenta centavos). Valor total da Licitação: R\$ 42.109,60 (quarenta e dois mil cento e nove reais e sessenta centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 05 de Agosto de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato nº 211/2022. Processo Administrativo nº 153/2022. Pregão Eletrônico nº 049/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Jose Rodrigues Transportes - ME. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços transporte escolar da rede de ensino do município de Água Clara/MS para atender os alunos do período noturno no distrito de São Domingos e atendimento dos alunos matriculados nas escolas da zona urbana e os alunos residente nas fazendas da linha 20 e 23 até as escolas da sede de município de Água Clara conforme mapa de linhas em anexo durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar por 86 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 268.185,84 (Duzentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Data: 01/08/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Jose Rodrigues Transportes - ME - Representante - Jose Rodrigues.

Extrato do Contrato nº 212/2022. Processo Administrativo nº 153/2022. Pregão Eletrônico nº 049/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Ivo Rodrigues de Oliveira - ME. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços transporte escolar da rede de ensino do município de Água Clara/MS para atender os alunos do período noturno no distrito de São Domingos e atendimento dos alunos matriculados nas escolas da zona urbana e os alunos residente nas fazendas da linha 20 e 23 até as escolas da sede de município de Água Clara conforme mapa de linhas em anexo durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar por 86 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 195.499,50 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Data: 01/08/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira - ME - Representante - Ivo Rodrigues de Oliveira.

Extrato do Contrato nº 213/2022. Processo Administrativo nº 153/2022. Pregão Eletrônico nº 049/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Viatur Transporte e Turismo - EIRELI. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços transporte escolar da rede de ensino do município de Água Clara/MS para atender os alunos do período noturno no distrito de São Domingos e atendimento dos alunos matriculados nas escolas da zona urbana e os alunos residente nas fazendas da linha 20 e 23 até as escolas da sede de município de Água Clara conforme mapa de linhas em anexo durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar por 86 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 75.778,73 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Data: 01/08/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária

Municipal de Educação. Contratada: Viatur Transporte e Turismo - EIRELI – Representante - Carlos Paulo Santos. Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 099/2022. Pregão Eletrônico nº 027/2022. Ata nº 016/2022. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e prestação de serviços de locação de vans, micro-ônibus e ônibus, na modalidade de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte do município no ano de 2022 em deslocamentos dentro e fora do município, conforme especificações e quantitativos relacionadas no Termo de referência, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara e o Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: Viatur Transporte e Turismo - EIRELI, CNPJ/MF: 03.409.286/0001-51, que apresentou os menores preços para o item: 018.016.193, 018.016.192, 018.016.194, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 994.300,00 (novecentos e noventa e quatro mil e trezentos reais). Valor total da Licitação: R\$ 994.300,00 (novecentos e noventa e quatro mil e trezentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 04 de Agosto de 2022.

Torna sem Efeito. Termo de Ratificação. Processo Administrativo nº 191/2022. Dispensa de Licitação. A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna sem efeito a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 191/2022, Dispensa de Licitação 055/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.903, página nº 264, data 29 de julho de 2022. Água Clara/MS, 05 de agosto de 2022.

Geroilina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2022 ao contrato nº 50/2022. Processo Administrativo nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Santi Comercio e Distribuidora e Alimentos Eireli. Objeto: Aditivo de reequilíbrio ao contrato 50/2022. Aditamento: Aditamento: Do valor – R\$ 148.573,35 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais, trinta e cinco centavos), altera-se o valor global para R\$ 1.185.733,26 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais, vinte e seis centavos), Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 05/08/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Santi Comercio e Distribuidora e Alimentos Eireli. – Luciano Santi.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 058/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 177/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual EPI para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo da Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Lopez & Filhos Comercio e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08, Valor: R\$ 12.977,50 (Doze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Empresa: Parana Med Comercio Atacadista de Equipamento Medico e Hospitalar EIRELI, CNPJ/MF nº 38.120.208/0001-17, Valor: 630,00 (Seiscentos e trinta reais). Empresa: Total Seguranca Equipamentos de Protecao e Servicos Especializados Ltda, CNPJ/MF nº 13.851.726/0001-80, Valor: R\$ 999,40 (Novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). FRACASSADOS: "Lotes 08 e 09", conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total Global: R\$ 14.606,90 (Quatorze mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos), o prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 05 de agosto de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 188/2022. Pregão Presencial nº 012/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Coleta de Resíduos Domiciliar, Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e Educação Ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residências no Município de Água Clara/MS, conforme especificações no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 22 de agosto de 2022. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras no endereço <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou ou9 tros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 05 de agosto de 2022.
Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

aviso de licitação

processo administrativo nº136/2022.

pregão eletrônico nº 005/2022. O município de Alcinópolis/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", tendo por finalidade a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância tipo A), de simples remoção, veículo furgão original de fábrica, zero quilômetro - primeiro emplacamento, ano de fabricação/modelo no mínimo 2021/2022, em atendimento da demanda da rede municipal de saúde de Alcinópolis - MS, conforme emenda parlamentar, sobre o processo nº 27/009873/2021, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência, conforme condições estabelecidas no Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, decreto Nº 10.024 de 20/09/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria. Os procedimentos para o acesso ao PREGÃO ELETRÔNICO estão disponíveis na página inicial do site: www.bll.org.br DATA DA ABERTURA: 19/08/2022 às 08h:00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/08/2022 até às 08h:45min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília.

Wesley Furtado de Oliveira. pregoeiro

Prefeitura Municipal de Antônio João**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
PROCESSO N.º 78/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de impressões em preto/branco e colorido, com comodato de maquinas compreendendo a sessão de direito de uso de equivalentes novos, incluindo fornecimento de todo material de consumo (toner, cilindro, peças e manutenção), para atender as diversas Secretarias do Município de Antônio Joao MS, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 19 de agosto de 2022 às 08h:00min (oito horas). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, também na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistee.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do e-mail oficial do processo: licitacaoaj21@gmail.com. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Antônio João (MS), 05 de agosto de 2022.

Luiz Carlos Vendruscolo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para o **fornecimento de materiais para iluminação pública, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: **09/08/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **23/08/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **23/08/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **23/08/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com>**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 05 de agosto de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de placas de sinalização trânsito e outros instrumentos e materiais especificados no Termo de Referência, em atendimento ao DEMUTRAN de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com>** "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **09/08/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **22/08/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **22/08/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **22/08/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com>**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 05 de agosto de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 007/2022

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L, torna público aos interessados, que realizará a reabertura da fase de proposta da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para modernização da iluminação pública, por meio do Convênio nº 005/2022-SGI/COVEN nº 31.632, celebrado com o Estado do Mato Grosso do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/195/2022, processo administrativo nº 140/2022, nos termos do especificado nos estudos técnicos preliminares e projeto básico.

Desta feita, fica convocado as licitantes já habilitadas no processo licitatório, para comparecer no Setor de licitação às 11h30min do dia 08 de agosto de 2022. Ainda, para demais informações, poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Batayporã-MS, 05 de agosto de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço n.º 006/2022 – Processo Licitatório n.º 085/2022

A Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS – Torna público que a modalidade licitatória em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução de reforma da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no município de Bela Vista/MS, de acordo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Será realizado no dia **25/08/2022**

às 08h00, na sala de Pregão (Rua Santo Afonso, n. 660, Centro). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através da solicitação no e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min. O edital está disponível no Portal da Transparência do município: www.belavista.ms.gov.br
Bela Vista/MS, 05 de agosto de 2022.
REINALDO MIRANDA BENITES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Camapuã

EXTRATO DE CONTRATO N.º 216/2022/PMC.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

Processo Administrativo: n.º 070/2022

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: AB DA SILVA TRANSPORTES EIRELLI - ME

Objeto: contratação de empresas especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Úrbana da Rede Pública de ensino, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução para os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, quando necessário, pelo período de 08 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 97.542,60 (noventa e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Data da assinatura: 20 de julho de 2022.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/AB DA SILVA TRANSPORTES EIRELLI – ME

EXTRATO DE CONTRATO N.º 215/2022/PMC.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

Processo Administrativo: n.º 070/2022

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: AS RODRIGUES TRANSPORTES - ME

Objeto: contratação de empresas especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Úrbana da Rede Pública de ensino, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução para os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, quando necessário, pelo período de 08 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 106.455,84 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Data da assinatura: 20 de julho de 2022.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/AS RODRIGUES TRANSPORTES - ME

EXTRATO DE CONTRATO N.º 217/2022/PMC.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

Processo Administrativo: n.º 070/2022

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS EIRELLI - ME

Objeto: contratação de empresas especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Úrbana da Rede Pública de ensino, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução para os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, quando necessário, pelo período de 08 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 150.425,82 (cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Data da assinatura: 20 de julho de 2022.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS EIRELLI – ME

EXTRATO DE CONTRATO N.º 218/2022/PMC.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

Processo Administrativo: n.º 070/2022

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: DACIO FERREIRA DA CUNHA - ME

Objeto: contratação de empresas especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Úrbana da Rede Pública de ensino, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução para os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, quando necessário, pelo período de 08 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 418.416,29 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)

Data da assinatura: 20 de julho de 2022.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/DACIO FERREIRA DA CUNHA - ME

EXTRATO DE CONTRATO N.º 213/2022/PMC.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

Processo Administrativo: n.º 070/2022

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: FERNANDO COELHO FERREIRA - ME

Objeto: contratação de empresas especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Úrbana da Rede Pública de ensino, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução para os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, quando necessário, pelo período de 08 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 174.167,12 (cento e setenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e doze centavos)

Data da assinatura: 20 de julho de 2022.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/FERNANDO COELHO FERREIRA - ME

EXTRATO DE CONTRATO N.º 212/2022/PMC.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

Processo Administrativo: n.º 070/2022

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: HEIDINE JUSSAINE SIMOES MALAQUIAS - EIRELI

Objeto: contratação de empresas especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Úrbana da Rede Pública de ensino, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução para os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, quando necessário, pelo período de 08 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 134.724,80 (cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Data da assinatura: 20 de julho de 2022.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/HEIDINE JUSSAINE SIMOES MALAQUIAS - EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 214/2022/PMC.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

Processo Administrativo: n.º 070/2022



Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: JOAQUIM MACHADO EIRELI - ME

Objeto: contratação de empresas especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Úrbana da Rede Pública de ensino, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução para os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, quando necessário, pelo período de 08 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 101.728,25 (cento e um mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

Data da assinatura: 20 de julho de 2022.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/JOAQUIM MACHADO EIRELI - ME

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 03.08.2022, sendo a mesma declarada deserta:

CRENCIAMENTO: 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.273/2022-12

OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=CR&numcom=4

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110.235/2021-52

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa FLAVIO MACEDO & CIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 05 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.522/2022-43

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 12 de agosto de 2022, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 05 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127.762/2021-32

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca a empresa participante do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 11 de agosto de 2022, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 05 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**REPUBLICAÇÃO****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 646/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022****REGISTRO DE PREÇO 076/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando a futura aquisição de materiais hospitalares para distribuição gratuita em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde para o período de 12 meses.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **24 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 05 de agosto de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90/2022 - Processo nº 4824/2022.

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário (Propofol e Xilazina) para atender aos procedimentos de eutanásia realizados pelo Centro de Controle de Zoonoses.

Recebimento das Propostas: do dia 11/08/2022 às 08:00h ao dia 22/08/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 22 de agosto de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 04 de agosto de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Extrato do Vigésimo Segundo termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel PGM Nº 058/2007 – Processo nº 30.987/2007.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Instituto de Jesus Adolescente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/08/2022, mantendo o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, qual seja R\$ 2.796,62 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), com base na justificativa constante no expediente às fls. 763/764 do autos nº 30.987/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e o novo diploma das Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 29 de julho de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes– Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Instituto de Jesus e Adolescente.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 73/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 48/2021

Processo nº 15.695/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 02.984.590/0001-60.

Objeto: aquisição de água mineral, gelo, gás GLP e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 8.416,00 (Oito mil quatrocentos e dezesseis reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.304.101.2.684 Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 Gêneros e Alimentação

3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

Data da Assinatura: 14/07/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 74/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 79/2021

Processo nº 18.096/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 34.729.047/0001-02.

Objeto: aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de saúde – Desenvolvimento Social

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.101.2.688 Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica – Desenvolvimento Social

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.101.2.672 Enfrentamento da Emergência Covid-19 – Desenvolvimento Social

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia da Saúde da Família – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 Material Farmacológico

3.3.90.32.00 Outros Materiais De Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 06/07/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 75/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 79/2021

Processo nº 18.330/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VILLA MED – COMERCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 13.861.454/0001-07.

Objeto: aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 280.426,80 (Duzentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de saúde – Desenvolvimento Social

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.101.2.688 Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica – Desenvolvimento Social

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.101.2.672 Enfrentamento da Emergência Covid-19 – Desenvolvimento Social

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia da Saúde da Família – Desenvolvimento Social
3.3.90.30.00 Material Farmacológico
3.3.90.32.00 Outros Materiais De Distribuição Gratuita
Data da Assinatura: 18/07/2022.
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa VILLA MED – COMERCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 76/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 63/2021

Processo nº 10.396/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C. E. CARVALHOR COMERCIAL -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.864.422/0001-73.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 34.214,00 (Trinta e quatro mil duzentos e quatorze reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/ Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 22/07/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa C. E. CARVALHOR COMERCIAL -ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE PISCINAS.

Processo: 14.532/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais para manutenção e reparo das piscinas que são de responsabilidades da Fundação de Esportes de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 10.786,50 (Dez mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92.12.361.0101.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 13/07/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e BIDDEN COMERCIAL LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ADAPTADOS

Processo: 20.678/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de mobiliários adaptados (cadeira e mesas escolares) para atendimento dos estudantes com deficiência (física/motora/múltipla), matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Valor: R\$ 8.745,60 (Oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2595- APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 18/07/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a e SPORTS EMPÓRIO

PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio para serviços de oxigenioterapia do serviço de atenção domiciliar – SAD, da Secretaria Municipal de Saúde, Nº 13/2020 – Processo nº 27699/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 13/2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº 27699/2019, as quais se consideram parte integrante deste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 05 de julho de 2022.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 - SMDES Processo - 4851/2021.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul - SEBRAE/MS.

Cláusula Primeira – fica adequada a cláusula 6.2 da seguinte forma: “O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da sua assinatura, com término no dia 31 de julho de 2022”.

Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/06/2022.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL e a Empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul - SEBRAE/MS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 - SMDES Processo - 4851/2021.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul - SEBRAE/MS.

Cláusula Primeira: fica alterada a cláusula, item 6.2 do Contrato Administrativo nº 01/2021 a fim de incluir a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico de nº 745/2022.

Cláusula Segunda: fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 4.851/2021, as quais se consideram parte integrante deste instrumento. Parágrafo único: Considerando as alterações indicadas na cláusula primeira e segunda do presente termo aditivo, a cláusula 6.2 do contrato passa a constar com a seguinte redação: “6.2 O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

Cláusula Terceira: fica acrescido ao termo contratual o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que representa o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 4.851/2021.

Cláusula Quarta: O valor acrescido de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será pago em 5 (cinco) parcelas sucessivas, a contar do mês de agosto de 2022.

Cláusula Quinta: Em razão do acréscimo, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Cláusula Sexta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/07/2022.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL e a Empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul - SEBRAE/MS.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 031/2014

Processo: 9.127/2014

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Ordália Odete da Rocha Fernandes/Imobiliária Fernandes.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2022, com o pertinente reajuste do valor mensal do aluguel no importe de 9,8503% sobre a variação do IGP-M do período, devendo passar a ser o de R\$ 2.973,64 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), tudo com base nas justificativas contidas às fls. 467 e 492 dos autos nº 9.127/2014, de 26/02/2014.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 27/07/2022.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Ordália Odete da Rocha Fernandes/Imobiliária Fernandes.

Extrato do Contrato nº 014/2022/FUNEC- Pregão Eletrônico nº 35/2021- Processo nº 2.887/2021 e 19.351/2021 - Fundação de Esportes de Corumbá e a Expresso Mato Grosso Ltda - CNPJ: 03.512.134/0001-80. Objeto: Referente à despesas com a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus com motorista e combustível para transporte rodoviário em atendimento a Fundação de Esportes

de Corumbá. VALOR: R\$ 178.364,80 (Cento e setenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) conforme Processo Nº 19.351/2021 e Nota de empenho nº 229/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução será de acordo com as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá, após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.84.27.812.0103.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 15/07/2022. Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa EXPRESSO MATO GROSSO.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 65/2022 - Processo Nº 1032/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, Aquisição de materiais para premiação dos eventos pedagógicos da SEMED para o ano letivo de 2022, tendo por vencedora a empresa PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA - MEI (41994171000160) com o lote: 2 no valor total de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais). AJUSTE SERVICE, COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA (26863778000118) com o lote: 5 no valor total de R\$871,60 (oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Itens fracassados: 1, 3, 4 e 6

Corumbá, 05 de agosto de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 17/2022 - Pe 58/2022

Processo: 177/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas abaixo descritas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliários para refeitório atendendo as demandas das unidades escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá - MS.

Valores Registrados: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.694.780/0002-00, valor total do item 2 de R\$ 193.200,00;

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 04/08/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam Secretaria Municipal de Educação e as empresas acima mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 79/2022 - Processo nº 10113/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Registro de preços Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis hortifrúti (alface, agrião, rúcula, abóbora, couve, coentro, salsinha, cebolinha, tomate, mandioca, e etc) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, EJA, ANAE.

Empresas vencedoras valor total: R\$4.825.954,32 (quatro milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos): CARVALHO E IMADA LTDA CNPJ 08187164000181 com os lotes: 14, 15, 19, 22, 23 e 38 no valor total de R\$450.620,00 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte reais). MC ROCHA EIRELI ME CNPJ 35842015000181 com os lotes: 1, 3, 4, 8, 11, 12, 13, 16, 18, 24, 27, 28, 33, 36 e 42 no valor total de R\$2.699.864,32 (dois milhões e seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). NASSER SAFA AHMAD - ME CNPJ 73328999000176 com os lotes: 2, 6, 9, 10, 26, 30, 31, 32, 34 e 41 no valor total de R\$1.604.585,00 (um milhão e seiscentos e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA CNPJ 24596082000147 com os lotes: 7, 17, 20 e 40 no valor total de R\$70.885,00 (setenta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Itens fracassados: 5, 21, 25, 29, 35, 37 e 39

CORUMBÁ - MS, 05 de agosto de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 16.106/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 06/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras/Serviços de Implantação de Revestimento Primário em Rodovias Vicinais no Assentamento Jacadigo e Taquaral, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa André L. dos Santos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 08.594.032/0001-74, sendo o valor total de R\$ 15.164.409,82 (Quinze milhões cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 05/08/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 17/2022, processo nº 17632/2021, tendo como objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e materiais diversos para equipar os estabelecimentos da rede municipal, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.321.370/0001-79, valor total do item 3 de R\$ 6.993,00; K.C.R COM DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 09.251.627/0001-90, valor total dos itens 21 e 27 de R\$ 72.592,00; NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total dos itens 2, 36 e 37 de R\$ 27.943,50; AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME - CNPJ: 24.595.557/0001-80, valor total dos itens 9, 10 e 17 de R\$ 11.983,52; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 07.626.776/0001-60, valor total dos itens 11, 12, 23 e 29 de R\$ 31.370,00; EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 141.163.479/0001-91, valor total do item 20 de R\$ 30.799,65; I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05, valor total dos itens 22 e 30 de R\$ 57.000,00; ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.956.527/0001-45, valor total dos itens 4, 5 e 18 de R\$ 25.777,38; URSA COMERCIO LTDA - CNPJ: 26.628.908/0001-38, valor total dos itens 1, 8, 16, 28, 38, 39, e 40 de R\$ 53.000,00; RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 11.352.270/0001-88, valor total do item 7 de R\$ 1.350,00.

Data da assinatura 04/08/2022.

Corumbá, 05 de agosto de 2022

ASS. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

Aviso De Abertura De Pregão Eletrônico

A prefeitura municipal de Coxim - MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a abertura da licitação abaixo:

Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira e um Trator para atender o Município de Coxim/MS, através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Coxim/MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Processo Administrativo nº 401/2022.

Pregão Eletrônico Nº 057/2022.

Edital n2022/072º.

Recebimento de Propostas: As 07:00 horas do dia 08/08/2022 as 07:29 horas do dia 22/08/2022 (Horário MS).

Abertura e Julgamento das Propostas: 07:30 horas do dia 22/08/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 08:00 horas do dia 22/08/2022.

Local: Portal: Bolsa de Licitações Do Brasil – BLL.

www.bllcompras.com

Coxim-MS, 05 de Agosto de 2022.

Claudival Conceição de Araújo

Gerente de Licitação

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada a ampla participação. Processo: **nº 200/2022/DL/PMD**. Objeto: **Aquisição de veículo (camioneta SUV porte médio transmissão automática), objetivando atender serviços socioassistenciais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 09/08/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00038-2022>". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 19/08/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-agosto-2022".

Dourados, 05 de agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

A pregoeira torna público o resultado do julgamento da licitação em epigrafe, relativo ao Processo **nº 113/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais esportivos, com recursos provenientes do Convênio nº 31206/2021 firmado entre o Governo de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados-Funed"**, declarando como vencedoras

e adjudicatárias as proponentes: **BRUNA ALVES DE SOUZA-ME, nos itens 01, 02, 06, 13 e 21; FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI, no item 03; CASA DO ATLETA LTDA.-EPP, nos itens 04, 09, 10, 11, 14, 15, 17 e 20; J.L CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA, no item 08; EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA., nos itens 12, 18 e 19; PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, no item 16.** As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A pregoeira informa, ainda, que os **itens 05 e 07** foram substituídos, respectivamente, pelos **itens 20 e 21**, devido a adequações necessárias no sistema "gov.br/compras".

Dourados, 03 de agosto de 2022.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE SOROS E CRISTALOIDES PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 22 de Agosto de 2022**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados-MS, 05 de Agosto de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 205/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MULTISLICE COM NO MÍNIMO 16 CANAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 18 de Agosto de 2022**, às 13h30min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados-MS, 05 de Agosto de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA - PREGOEIRA
PORTARIA Nº0205 /2021/ FUNSAUD 07 DE DEZEMBRO DE 2021
FUNSAUD- DOURADOS

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2022

Processo nº 0097/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa NOGUEIRA LINS VEICULOS PECAS E SERVICOS

LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO SUV, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços e Termo de Referência e demais anexos do edital de licitação, que fazem parte integrantes e inseparáveis deste Contrato, independentemente de transcrição.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.501-2.020-4.4.90.52.00-101000

Valor: R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)

Vigência: 04/08/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 04/08/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e MARCOS LUCIANO DOS SANTOS, pela contratada

Prefeitura Municipal de Itaporã

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização de diversas vias do município, com instalação de iluminação em LED e recapeamento asfáltico. **PARTES: O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ**, inscrito no CNPJ nº. 03.156.999/0001-50 e de outro lado a empresa **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.344.354/0001-03. **OBJETO:** §1º Fica acrescido, em decorrência de aumentos quantitativos do objeto, no percentual de 23,25% (vinte e três vírgula vinte e cinco por cento), o valor atualizado do Contrato Administrativo nº. 009/2022, em mais R\$ 709.129,35 (setecentos e nove mil cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). §2º Em decorrência dos acréscimos operados, o valor global do Contrato Administrativo nº 009/2022 passa a ser de **R\$ 3.758.591,24** (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 65, I, "b" c/c §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e cláusula segunda (item 2.1 "n") do contrato administrativo nº. 009/2022. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: Prefeitura Municipal de Itaporã/MS, 04 de julho de 2022.

ASSINAM: Marcos Antonio Pacco - Prefeito Municipal - P/ Contratante e Ivan Félix de Lima - Representante legal - P/ Contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022-O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **aquisição de Medicamentos e Suplemento Alimentar específicos para atender os pacientes das ações judiciais específicas** nº 1405534-03.2018.8.12.0000, nº 0800375-87.2021.8.12.0012, nº 0802130-25.2016.8.12.0012 e nº 0000464-66.2009.8.12.0012 de competência do Município anexas ao Processo, e demandas administrativas da Secretaria de Saúde para atendimento do Hospital Municipal do Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do(s) Termo(s) de Referência. **EMPRESAS VENCEDORAS: CM HOSPITALAR S. A.**, vencedor do item: 05, no valor total de 70.075,80 (setenta mil setenta e cinco reais e oitenta centavos). **SANTOS E GIULIANI LTDA ME**, vencedor do item: 04, no valor total de 67.473,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 137.548,80 (cento e trinta e sete mil quinhentos centavos). Os itens: 01, 02 e 03 foram **FRACASSADOS**. Ivinhema-MS, 05 de Agosto de 2022. Fabiana de Souza Ramos-"Pregoeira"-Homologo o Resultado Adjudicado pela pregoeira-Juliano Barros Donato-"Prefeito Municipal"

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022-OBJETO: Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços**, para eventual **aquisição de vidros comuns e temperados**, para atender a demanda das diversas Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde do município de Ivinhema-MS. **O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Administração, demais Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde** e do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO**, que o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do processo supra, **marcada sua abertura no dia 02/08/22 as 08h00min**, foi declarada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados. Assim, **REABRE-SE O PRAZO** para **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**, que fará realizar a licitação relacionada no **Dia 19 de Agosto de 2022 às 08h00min**, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. O Edital está à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2022/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_transparência/exercício_2022/entidade:Município_de_Ivinhema/licitações_e_contratos/licitações). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS,

02 de Agosto de 2022. Jacimara Zanesco Crivelaro-Pregoeira-Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2022**

Pregão Presencial SRP nº 031/2022, Processo Administrativo nº 079/2022. Parte: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUTI/MS. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAS LTDA - CNPJ Nº 27996015/0001-08, valor total de: R\$ 115.360,00 (Cento e quinze mil, trezentos e sessenta reais); VANDERLEY BIANCHI ME - CNPJ Nº 29.011.378/0001-72, valor total de R\$ 292.644,00 (Duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); N M DE SOUZA REGASSO EIRELI - CNPJ Nº 34.886.430/0001-74, valor total de R\$ 13.984,00 (Treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais); CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- EIRELI-ME - CNPJ Nº 37.524.490/0001-35, valor total de R\$ R\$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais); FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 42.188.998/0001-40, valor total de R\$ \$ 34.241,84 (Trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quarto centavos). Data de assinatura: 02/08/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR, RAFAEL DA ROSA SILVA, NATERCIA MARIA DE SOUZA REGASSO, VANDERLEI BIANCHI, ALVARO HENRIQUE DOS SANTOS BENEVIDES– Representantes.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2022

Pregão Presencial SRP nº 029/2022, Processo Administrativo nº 064/2022. Parte: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUTI/MS. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas: ELSON PACHU- CNPJ Nº 26.131.131/0001-46, valor total de R\$ 50.366,19 (Cinquenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos); CARIBEU CAFÉ E COZINHA LTDA - CNPJ Nº 44.752.364/0001-01, valor total de R\$ 22.443,60 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI - CNPJ Nº 10.144.274/0002-99, valor total de R\$ R\$ 415.223,63 (Quatrocentos e quinze mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) Data de assinatura: 03/08/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ELSON PACHU, AIDA FERREIRA DAVID VIEIRA, MAURO MAYER DA SILVA– Representantes.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **S.H. INFORMATICA LTDA**, resolvem celebrar o presente Contrato.

DO OBJETO: Constitui objeto deste **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Combustíveis, por meios de postos de combustíveis credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado (Cartão Magnético), para atendimento aos órgãos da administração direta**, do poder executivo do Município de Nova Andradina - MS, conforme C.I Conjunta nº 046/2022 e solicitações nºs 1163/2022, 1164/2022, 1165/2022, 1166/2022, 1167/2022, 1168/2022, 1169/2022 e 1170/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, para atender as solicitações das Secretarias acima mencionadas.

DA TAXA ADMINISTRATIVA, DO DESCONTO, DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O desconto é de - 1,51%, sobre o valor a ser administrado, perfazendo o valor global de **R\$ 7.944.218,90 (Sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e dezoito reais e noventa centavos)**, conforme tabela abaixo:

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Empenho n. 1637/2022

- Proj./Ativ. 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) – MATERIAL DE CONSUMO. (Cód. Red: 164)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Empenho n. 1638/2022

- Proj./Ativ. 2.101 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Controle, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) – MATERIAL DE CONSUMO. (Cód. Red: 145)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Empenho n. 1639/2022

- Proj./Ativ. 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) – MATERIAL DE CONSUMO. (Cód. Red: 120)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Empenho n. 1640/2022

- Proj./Ativ. 2.006 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00

1.1000 (0000) – MATERIAL DE CONSUMO. (Cód. Red: 25)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Empenho n. 1641/2022

- Proj./Ativ. 2.069 – Gestão da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Material de Consumo. (Cód. Red: 219)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Empenho n. 1642/2022

- Proj./Ativ. 2.022 – Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 (0001) – MATERIAL DE CONSUMO. (Cód. Red: 44)

Empenho n. 1643/2022

- Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção e enc. c/ Salario Educação, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00.02.0015 (0015) – MATERIAL DE CONSUMO. (Cód. Red: 309)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Empenho n. 1644/2022

- Proj./Ativ. 2.016 – Gestão da Secretaria de Serviços Públicos, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) – MATERIAL DE CONSUMO. (Cód. Red: 235)

Empenho n. 1645/2022

- Proj./Ativ. 2.018 – Manutenção, consertos e reparação da Frota de Veículo, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0080 (0080) – MATERIAL DE CONSUMO. (Cód. Red: 251)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho n. 1467/2022

- Proj./Ativ. 2.078 – Gestão da Secretaria de Saude, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 (0002) – MATERIAL DE CONSUMO. (Cód. Red: 027)

Nova Andradina – MS, 03 de agosto de 2022.

VALTER VALENTIN PINTO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesa
Contratante

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - INTERINO
Ordenador de despesas
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

JULIANA LOPES

Secretária Municipal de Meio Ambiente E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

S. H. INFORMÁTICA LTDA

Thiago Almeida De Souza
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 185/2021

Republicado por incorreção Edição 10.908, de 05/08/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa D. MARTINS DE LIMA - ME.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos itens necessários aos serviços e execução da obra, conforme justificativa técnica nos autos, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 127.490,51 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)** para o **valor atual de R\$ 138.537,91 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)** totalizando um **acréscimo de +8,665%, em valores de R\$ 11.047,40 (onze mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos)**, tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à contratação de empresa especializada para construção de minicampo de futebol, localizado nos lotes 01 e 18 da quadra 18, no bairro Monte Carlo, conforme solicitação nº 1119/2021 e CI nº 113/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento nos artigos 65, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 01 de agosto de 2022.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas

D. MARTINS DE LIMA - ME

Danilo Martins De Lima
Contratado



Contratante**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul****ERRATA**

Retificamos o Extrato do Contrato nº 093/2022, Concorrência 001/2022 – Processo n.º 089/22, publicado no Diário Oficial nº 10.879 do dia 01 de julho de 2022, página 316, por incorreção:

Onde se lê:

"Extrato de Contrato Nº 097/2022"

Leia-se:

"Extrato de Contrato Nº 093/2022"

Nova Alvorada do Sul, 04 de agosto de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Coordenadora de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Suspensão de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 059/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de exames de diagnóstico por imagem (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética), visando atender a demanda do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 meses**, para as devidas correções e alterações necessárias.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Agosto de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Viaturas de uso Policial, zero quilômetro (0 Km), tipo: Picape de médio porte (4x4 cabine dupla e implementada), em atendimento ao 2º TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA 1ª PROMOTOTIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS, E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA	R\$ 640.400,00	Seiscentos e quarenta mil, quatrocentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2022

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

JOARES APARECIDO SANCHES torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Autorização Ambiental (AA) para Supressão Vegetal nº 2533/2021 com validade até 22/12/2025, em nome de JM Administradora de Bens Ltda, localizada na Fazenda Estancia Serra de São Jorge, no município de Rio Negro/MS.

EDITAL

OLETE LUCIA TELES torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Autorização Ambiental de Corte de Arvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo nº 1705/2020, com validade até 28/12/2024, em nome de T7 Pitangueiras - Administração e Participações S/S Ltda, localizada na Fazenda Livramento, no município de Bodoquena/MS.

EDITAL

OLETE LUCIA TELES torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal nº 2054/2021, com validade até 05/10/2025, em nome de T7 Pitangueiras - Administração e Participações S/S Ltda, localizada na Fazenda Livramento, no município de Bodoquena/MS.

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV AVISO DE LICITAÇÃO

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de sua Pregoeira torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PROCESSO Nº 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GESTÃO ARQUIVÍSTICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as **9h00min** do dia **26 de agosto de 2022** (Horário Local). Município de Naviraí.

O Ato Convocatório (Edital) está disponível para download através do site: www.naviraiprev.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição na NAVIRAIPREV, situada a Avenida Amélia Fukuda nº 170, Centro, das 07h:00min às 13h:00min. Naviraí – MS, 05 de agosto de 2022.

No dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a reunião para posse dos membros do Conselho Regional do Sesc MS, para o **período de 16 de junho de 2022 a 15 de junho de 2026**, conforme Regulamento do Sesc, Decreto Lei 9.853 de 13/09/1946, Decreto nº 61.836 de 05/12/67, Art. 22, na forma do **Inciso "I"** – do Presidente da Federação do Comércio Estadual, o Sr. Edison Ferreira de Araújo e, neste presidindo também o Conselho Regional do Sesc/MS, Art. 23 – A do Regimento e Regulamento do Sesc, e os conselheiros que se referem o Art. 22, na forma do **Inciso "III" - representantes das atividades de comércio de bens e de serviços**. Foram declarados empossados os Conselheiros **titulares** do Sesc/MS: Srs. Adeilton Feliciano do Prado, Célia de Souza da Silva, José Alcides dos Santos, Luiz Tadeu Gaedicke, Márcio Barbosa de Carvalho, Oswaldo

Fernandes, Rosângela Padilha de Ávila Nogueira, Rosalina Feitosa dos Santos Silva, Ricardo Massaharu Kuninari e Sebastião José da Silva e os **suplentes**: Srs. Amilso Manoel Pereira, Amarildo de Souza, Leni Fernandes, Manoel Pires Filho, Omar Pedro de Andrade Aukar, Raquel Ferreira e Silva Torok Moreira; e na forma do **inciso "IV" - representantes das Federações Nacionais**, como **titular**: Amilto José do Pilar e **suplente**: Arnol Lemos Filho e presente na forma do **inciso "VI" a Diretora Regional do Sesc/MS**, Sra. Regina de Fátima Carvalho Ferro Os indicados que não compareceram, serão empossados na primeira oportunidade.

EDITAL – (Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.774.381/0001-40, com sede na Rua 16, nº 196, Bairro Vila Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por PAULO ROBERTO ÁLVARES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.970.920 SSP/SP e CPF nº 974.563.818-87, residente e domiciliado nesta Capital, para a INTIMAÇÃO do promitente comprador do Lote 07 (sete) da Quadra 13 (treze) do loteamento Residencial Maria Neves, Contrato nº MN064, LUIZ ANTONIO CAMPINAS, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2421571 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 344.644.538-21, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica INTIMADO para o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADOS: (A) PERLA OJEDA ESTIGARRILHA, (B) ELENIR ESCOBAR DO NASCIMENTO, (C) NEI ARAUJO BIANCHINI FILHO, (D) FLÁVIA MALHEIRO DA CUNHA e (E) NILSON TIAGO GONÇALVES.

II. CRECI-MS N.ºs: (A) 8522, (B) 2565, (C) 8203, (D) 7057 e (E) 7148.

III. AUTOS DE INFRAÇÕES N.ºs: (A) 12.549, (B) 12.556, (C) 12.570, (D) 12.589 e (E) 12.616.

IV. INFRAÇÕES: ART. 20, INCISOS VIII E X DA LEI Nº 6530/78, ART. 34, 35 E 38, INCISOS IX E XI DO DECRETO Nº81.871/78 CC ART, 35 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. DÉBITO DE ANUIDADE.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL ficam as pessoas acima identificadas notificadas (item I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE**: tomarem conhecimento: (A) da lavratura dos **AUTOS DE INFRAÇÕES** (item III, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas nos referidos autos de infrações (item IV, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS**: (A) os Autos de Infrações estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19 e art. 20, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS